

OS DESAFIOS DO RESTAURO PÚBLICO EM OURO PRETO:

UM OLHAR SOBRE A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO
CAMINHO TRONCO

Sarah de Paula Basílio

Ouro Preto

2017

Sarah de Paula Basílio

OS DESAFIOS DO RESTAURO PÚBLICO EM OURO PRETO:

**UM OLHAR SOBRE A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO
CAMINHO-TRONCO**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito parcial
para obtenção do título de
tecnóloga em conservação e
restauro, no Instituto Federal de
Minas Gerais – campus Ouro
Preto.

Orientadora: Prof^a Dr^a Maria
Cristina Rocha Simão

Ouro Preto

2017

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – *campus* OURO PRETO

OS DESAFIOS DO RESTAURO PÚBLICO EM OURO PRETO: UM OLHAR SOBRE A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO CAMINHO-TRONCO

Trabalho de conclusão de curso submetido à banca examinadora designada pela Diretoria de Pesquisa, Graduação e Pós - graduação do Instituto Federal Minas Gerais *campus* Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Conservação e Restauro.

Aprovado em 19 de setembro de 2017 por:

Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Simão da Rocha (orientadora)

Prof. Me. Rodrigo Otávio de Marco Meniconi

Prof^a Dr^a Sandra Nogueira

AGRADECIMENTOS

Chegada ao fim de mais uma importante etapa, ficam aqui os meus sinceros agradecimentos àqueles que muito agregaram na construção deste trabalho.

Ao mestre Jesus pela oportunidade de evolução. Ao meu pai, alicerce seguro, pelo exemplo de garra e apoio incondicional.

Meu obrigado mais que especial à minha orientadora Cristina, que acreditou nesse tema e tornou este estudo possível. Além de possibilitar que eu vivesse a melhor oportunidade dessa graduação: participar da Oficina de Restauro Público, onde cresci e amadureci como aluna.

Aos professores da CODARES que compartilharam de seus conhecimentos ao longo desses anos. Em especial, agradeço ao Rodrigo Meniconi, figura única, sempre disposto a partilhar de sua sabedoria.

Aos meus conterrâneos que carinhosamente abriram suas portas e me contaram um pouquinho de suas vidas, nem sempre fácil, mas cheia de batalhas. Gratidão por engradecerem o meu trabalho!

Aos amigos do Restauro que tornaram a caminhada menos árdua e mais prazerosa. Em especial à Tássia que sempre contribuiu com seus empurrõezinhos. Ao Juliano que pacientemente revisou o trabalho e esclareceu algumas dúvidas. Jefferson, JV e Larissa pelo convívio e pela partilha. Valeu demais galera!

À Mariah que torna a prática e a ciência do Restauro mais encantadora, e que com suas palavras fraternas e acolhedoras foi fundamental no momento mais difícil deste trabalho, gratidão!

À minha família e amigos que me aguentaram nos momentos de estresse e desespero. Ao Pedro e a Cecília por florirem o meu dia, e especialmente quem eu escolhi ser a família do coração, minha mãe Sara e minha irmã Tati, gratidão eterna! Às amigas da vida por estarem sempre presente, Geovana, Ingrid, Thaty e Cica, muito obrigada!

À galera da FAOP por segurarem as pontas nos meus momentos de ausência dos ateliês e por auxiliarem nos relatórios, valeu demais!

Ao querido e saudoso tio Tica pela oportunidade de convívio nessa existência e por me ensinar que nunca devemos desistir, gratidão eterna, onde quer que você esteja!

RESUMO

Este trabalho visa analisar as reais dificuldades que as famílias de baixa renda, proprietárias de imóveis de valor cultural e moradoras do caminho-tronco, em Ouro Preto, possuem para salvaguardarem suas edificações de interesse coletivo. Para subsidiar a pesquisa, foi realizada revisão bibliográfica das políticas e conceitos de preservação já formulados no ocidente, no Brasil e pontualmente em Ouro Preto, que é um laboratório de estudo e aplicação de políticas patrimoniais desde o século XX. Baseado nos levantamentos da revisão bibliográfica e na análise dos instrumentos normativos, que possibilitaram às famílias de baixa renda se inserirem nos processos de preservação do patrimônio cultural, foi traçado uma metodologia de pesquisa para realizar um estudo de caso em quatro famílias residentes do caminho-tronco. Nesse estudo de caso, buscou-se compreender a relação dos moradores com a cidade patrimônio e com o imóvel de interesse cultural, além de problematizar as reais questões que envolvem a salvaguarda das edificações estudadas. Os dados encontrados foram sintetizados a fim de interpretar diferentes pontos de vista e levantar reflexões que possibilitem estudos futuros.

Palavras Chaves: baixa renda, preservação, políticas patrimoniais.

ABSTRACT

This work aims to analyze the real difficulties that low income families, owners of properties of cultural value and dwellers of the caminho-tronco, in Ouro Preto, have to safeguard their constructions of collective interest. To support the research, a bibliographical review of preservation policies and concepts already formulated in the West in Brazil and in Ouro Preto, which is a laboratory for the study and application of patrimonial policies since the 20th century, was carried out. Based on surveys of the literature review and the analysis of normative instruments, which enabled low-income families to insert themselves in the processes of preservation of cultural heritage, a research methodology was designed to carry out a case study in four resident families of the trunk path. In this case study, we sought to understand the relationship of the residents with the heritage city and with the property of cultural interest, in addition to problematizing the real issues that involve the safeguarding of the studied buildings. The data were synthesized in order to interpret different points of view and to create reflections that allow future studies.

Key words: low income, preservation, patrimonial policies

Lista de Ilustrações

Figura 1: Novas ocupações presentes na malha urbana de Ouro Preto.	46
Figura 2: Perímetro atual de tombamento.	47
Figura 3: Mapa de Zoneamento do IPHAN para Ouro Preto.	52
Figura 4: Mapa e perfil esquemático do primeiro traçado urbano de Vila Rica.	69
Figura 5: Imóvel localizado no bairro Cabeças, Rua Alvarenga, 169.	72
Figura 6: Placa Museu aberto - Cidade Viva do imóvel da Rua Alvarenga, 169.	73
Figura 7: Mancha na parede do primeiro pavimento causada pela infiltração na cobertura.	74
Figura 8: Resquícios do forro em madeira no segundo pavimento.	74
Figura 9: Imóvel estudado situado no bairro Cabeças, Rua Alvarenga – faz parte do conjunto de sete casas, denominadas "Bom-será"-.	77
Figura 10: Placa do projeto "Museu Aberto - Cidade Viva" conferida ao imóvel 480 da Rua Alvarenga.	78
Figura 11: Desaprumo acentuado na fachada frontal do imóvel nº 480 da Rua Alvarenga. ...	78
Figura 12: Rachadura no revestimento da parede construída em adobe/ taipa de pilão.	79
Figura 13: Lacuna na junta das paredes construídas em adobe/ taipa de pilão.	79
Figura 14: Descolamento do revestimento da alvenaria em terra crua e intervenção inadequada realizada com argamassa de cimento.	80
Figura 15: Vista da cozinha sem o forro.	81
Figura 16: Casa situada na Rua Santa Efigênia, bairro Antônio Dias.	82
Figura 17: Placa do programa "Museu Aberto - Cidade Viva".	83
Figura 18: Intervenção inadequada com argamassa cimentícia na alvenaria de pedra.	84
Figura 19: Trincas e rachaduras na alvenaria de pau-a-pique.	84
Figura 20: Marco com partes com perdas de ataque de insetos xilófagos e partes em processo de restauração.	85
Figura 21: Apodrecimento do tabuado de madeira e perdas pontuais.	86
Figura 22: Imóvel situado na Rua Padre Faria, 400.	87
Figura 23: Porta do antigo quarto em estado avançado de deterioração.	88
Figura 24: Peças remanescentes da estrutura do telhado.	89

Lista de Abreviaturas e Siglas

APE – Área de Preservação Especial

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

EC – Estatuto da Cidade

FAOP – Fundação de Arte de Ouro Preto

FNHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social

ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios

IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MinC – Ministério da Cultura

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PCH – Programa de Cidades Históricas

PMOP – Prefeitura Municipal de Ouro Preto

SMCP – Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

SMDSHC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

ZPE – Zona de Preservação Especial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1.POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO	14
1.1 As teorias da restauração sob a ótica da preservação do patrimônio urbano	14
1.2 O contexto da preservação das cidades nas cartas patrimoniais	19
1.3 As políticas de preservação dos sítios urbanos no Brasil	23
1.3.1 Os instrumentos normativos de proteção	29
1.3.2 Os instrumentos operativos de proteção.....	32
2. OURO PRETO: PRÁTICAS PRESERVACIONISTAS E GESTÃO URBANA DO PATRIMÔNIO CULTURAL.....	38
2.1 Breve contextualização histórica e geográfica do município	38
2.2 Ouro Preto: O processo de institucionalização do patrimônio	40
2.3 A gestão do patrimônio ambiental urbano sob a perspectiva da população de baixa renda 48	
2.3.1 Os diferentes agentes municipais na tutela do patrimônio cultural urbano	53
2.4 A ação do Programa Monumenta: “Recuperação dos Imóveis privados em centros históricos”	56
3. O CAMINHO TRONCO SOB A PERSPECTIVA DA PRESERVAÇÃO URBANA: OS DESAFIOS PARA O RESTAURO PÚBLICO	61
3.1 A metodologia de pesquisa	61
3.1.1 A escolha de um caso excepcional	66
3.2 O patrimônio além dos monumentos consagrados: o valor cultural das edificações modestas inseridas no conjunto urbano protegido	68
3.2.1 Rua Alvarenga, 169, Cabeças.....	71
3.2.2 Rua Alvarenga, 480, Cabeças.....	76
3.2.3 Rua Santa Efigênia,199, Antônio Dias	81
3.2.4 Rua Padre Faria, 400, Padre Faria	86
3.3 Cidade patrimônio, imóvel de valor cultural: a perspectiva da população de baixa renda do caminho-tronco.....	89
3.4 As dificuldades para a efetiva salvaguarda	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFERÊNCIAS	104

INTRODUÇÃO

A preservação e a valorização de bens culturais são assuntos amplamente discutidos na gestão de centros urbanos. É possível identificar na formulação de políticas públicas das cidades a inserção e a criação de normativas que contemplam a preservação de seu patrimônio material e imaterial. Entretanto, uma parte significativa dessa legislação e medidas preservacionistas é voltada e efetivada para bens monumentais. Nas cidades ditas coloniais, que comumente contêm grande acervo de valor cultural, encontra-se também casario de valor histórico e arquitetônico, inserindo-se na paisagem e na historiografia dos centros urbanos.

As ideias preservacionistas, sistematizadas pelos teóricos do restauro, vêm desde o século XIX trazendo novas discussões e práticas acerca da salvaguarda dos bens de valor cultural. Assim como as cartas patrimoniais formuladas a partir do século passado com o intuito de estabelecer medidas, novos conceitos e diretrizes na preservação, conservação e gestão do patrimônio cultural. Nesse sentido, para que essas teorias e conceitos sejam realmente aplicados, a interdisciplinaridade e a interinstitucionalidade configuram-se como balizas para a consolidação e efetivação dessas políticas patrimoniais nas cidades a serem preservadas.

A partir desse viés, o surgimento de novos conceitos e medidas de proteção, como a Declaração de Amsterdã, elaborada em 1975, assinala a respeito da conservação integrada como uma comunicação mútua entre conservador restaurador e urbanista, visando integrar o planejamento urbano à preservação do acervo cultural arquitetônico, bem como dos conjuntos urbanos. A respeito dos deveres do poder público perante a organização do ambiente construído pelo homem, a carta cita:

A reabilitação dos bairros antigos deve ser concebida e realizada, tanto quanto possível, sem modificações importantes da composição social dos habitantes, e de uma maneira tal que todas as camadas da sociedade se beneficiem de uma operação financiada por fundos públicos (Declaração de Amsterdã, 1975).¹

Nesse sentido, entende-se por reabilitação dos bairros antigos a salvaguarda² dos imóveis de valor cultural de todas as classes sociais, visando a plena conservação integrada das cidades

¹Declaração de Amsterdã. Disponível em: <
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Amsterda%CC%83%201975.pdf> >.
 Acessado em: 10 de julho de 2017.

² “[...] entende-se por ‘salvaguarda das cidades históricas’ as medidas necessárias à sua proteção, conservação e restauro, assim como ao seu desenvolvimento coerente e à sua adaptação harmoniosa à vida contemporânea”.

antigas. Todavia, na maior parte, a população tradicional dessas cidades é constituída por famílias de menor poder aquisitivo, necessitando do auxílio do poder público para efetivar a conservação de suas residências. O que ocorre no Brasil, no entanto, são legislações e diretrizes que responsabilizam o proprietário pela falta de conservação de seus imóveis. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a primeira a reservar um capítulo destinado à cultura, em seu Art. 216, menciona expressamente o que é considerado patrimônio cultural nacional: “[...] os bens de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou **em conjunto**, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]” (Brasil, 1988, grifo nosso). No § 4º desse mesmo artigo, a Carta Magna diz que “Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei”.

Como forma de contribuir efetivamente para a manutenção do patrimônio cultural de natureza material de Ouro Preto, o Curso Superior de Conservação e Restauro vinculado ao Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ouro Preto, coordena o projeto de extensão, atualmente intitulado “Oficina de Restauro Público”, desde 2009, com parceria firmada, inicialmente, com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, e a Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP³. A autarquia federal preservacionista atua em Ouro Preto através do Escritório Técnico, ligado à 13ª Superintendência Regional/MG, cumprindo seu papel de fiscalizar e regulamentar ações e práticas ligadas à conservação do patrimônio cultural e incorpora em sua atuação ações de educação.

Nesse sentido, o projeto extensionista “Oficina de Restauro Público” tem o objetivo de oferecer assistência técnica para a manutenção e conservação dos bens patrimoniais arquitetônicos em Ouro Preto, fornecendo à população de menor poder aquisitivo os Dossiês de Conservação e Restauro. Assim, o projeto cumpre seu papel social e auxilia diretamente nas ações de preservação do patrimônio cultural em Ouro Preto, bem como atende

(...) aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Extensão (MEC SEC: 2007) que define, em seus eixos de atuação, a necessidade de uma atuação dialógica entre instituições de ensino superior e sociedade, marcada ‘pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica (...) com vistas a uma ação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da

(IPHAN, 1987). Disponível em: <
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201987.pdf> >. Acessado em 31/07/2017.

³ A partir de 2014, a “Oficina de Restauro Público” passou para coordenação exclusiva do IFMG-*campus* Ouro Preto, sendo necessária a renovação do projeto a cada edital publicado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, DIPE.

população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas’. (SIMÃO, 2010, p. 462).

Por essa perspectiva, cumpre aqui explicar o termo “restauro público” utilizado neste estudo e no projeto de extensão: trata-se de uma analogia à lei de arquitetura pública de nº 11.888, promulgada em 24 de dezembro de 2008, que tem por objetivo assegurar “o direito das **famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita** para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia” (BRASIL, 2008, grifo nosso)⁴. Em suma, a referida lei garante à população de baixa renda⁵ assistência técnica gratuita para realização de projetos arquitetônicos, tendo em vista a construção de edificação de interesse social para sua própria moradia. A lei explica, ainda, no seu Art. 4º, sobre os profissionais competentes para realizar essa assistência técnica:

Os **serviços de assistência técnica** objeto de convênio ou termo de parceria com União, Estado, Distrito Federal ou Município devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como: [...]

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em **programas de extensão universitária**, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área; [...]. (BRASIL, 2008, grifo nosso)⁶

Por essa analogia, entende-se que os alunos do curso de Conservação e Restauro, com capacidade técnico-tecnológica e projetual, são aptos a exercer atividades no âmbito da conservação e restauração de bens imóveis com base em processos tecnológicos, por uma visão crítica e multidisciplinar, qualificados para interagir com os variados profissionais da área da construção civil (SIMÃO, 2010). Insta ressaltar que os discentes bolsistas do projeto de extensão “Oficina de Restauro Público” fornecem à população de baixa renda os Dossiês de Conservação e Restauro, sem ônus, como forma de subsidiar a execução das intervenções de seus imóveis de valor cultural visando à salvaguarda do bem.

Por outro lado, fazendo um breve relato na legislação acerca das políticas que garantem à população o direito social à moradia, direito constitucional previsto no Art. 6º da Carta Magna vigente, é possível identificar que existem mais políticas que subsidiam novas construções – denominadas habitações de interesse social – do que políticas que incentivam a manutenção e auxiliam na conservação das edificações existentes.

⁴ Lei de arquitetura pública. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm >. Acessado em 31/07/2017.

⁵ A lei interpreta que as famílias de baixa renda são aquelas que recebem até três salários mínimos mensalmente.

Essa relação pode ser exemplificada com a Lei nº 11.124 de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, e que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FNHIS⁷. Essa normativa tem o objetivo geral de “centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda” (BRASIL, 2005), por meio de programas de assistência social. Importante salientar que o texto da lei é elaborado para subsidiar novas construções de interesse social, entretanto no seu Art. 11 que dita sobre as “Aplicações dos Recursos do FNHIS”, inclui-se também serviços de “reforma”. Esse termo pode e, muitas vezes, é confundido com a restauração, todavia no âmbito dessa pesquisa não foi encontrado nenhum programa ou exemplo de imóvel de valor cultural que foi contemplado por essa legislação especificamente.

Entende-se que em muitos municípios essas leis não sejam efetivamente aplicadas, entretanto, questiona-se aqui a disparidade nas normativas nacionais: Por que não adotar legislação específica para a população de baixa renda, proprietária de imóveis de valor cultural, que viabilize a efetiva conservação e restauração de suas edificações, quando necessário? Da mesma forma, por que não criar novos programas, também financiados por fundos públicos e acesso a técnicos especialistas do poder público que se responsabilizem por gerir o projeto e execução das obras?

Nessa perspectiva, este estudo visa analisar as reais dificuldades e carências que as famílias de baixa renda, residentes em Ouro Preto, especificamente moradoras do Caminho-Tronco⁸, possuem para salvaguardar seus imóveis privados de interesse público, por constituírem edificações singulares que conservam a tipologia e características do casario tradicional de sistema construtivo em terra. Para isso, será realizado um estudo de caso com quatro imóveis de interesse cultural inseridos em diferentes locais do caminho-tronco. As informações necessárias serão levantadas através de entrevistas, levantamento fotográfico e coleta de dados com os proprietários e residentes dessas edificações.

⁷ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11124.htm >. Acessado em 20 de julho de 2017.

⁸ O caminho-tronco ou estrada-tronco foi intitulado por Sylvio de Vasconcellos (1977) em seu estudo sobre a formação de Vila Rica. Essa estrada foi o caminho principal que uniu os pequenos arraiais de extração mineral ordenados ao longo do vale, às margens dos cursos fluviais existentes e distantes uns dos outros: Cabeças, Rosário, Pilar, Antônio Dias, Santa Efigênia e Padre Faria.

Para compreensão das cidades como patrimônio ambiental urbano, torna-se necessário buscar os primeiros conceitos estabelecidos pelos teóricos do restauro desde o século XIX, bem como das diretrizes e discussões formuladas nas ditas cartas patrimoniais no século passado. Para subsidiar o estudo de caso, primeiramente, será realizada uma breve análise nas políticas de preservação e gestão urbana que já foram promulgadas no Brasil, além dos instrumentos normativos e instrumentos operativos que fomentam a preservação do patrimônio cultural nacional. De forma pontual será explorado as normativas estabelecidas para Ouro Preto e o seu território preservado sob a perspectiva da população de baixa renda inserida nos lugares patrimonializados.

1. POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIOCULTURAL URBANO

1.1 As teorias da restauração sob a ótica da preservação do patrimônio urbano

A partir do século XIX a restauração científica se configura como disciplina. Como consequência, correntes teóricas e filosóficas a respeito das intervenções realizadas no patrimônio cultural são divulgadas. Todavia, inicialmente, somente os monumentos isolados eram vistos como patrimônio, desconsiderando, portanto, o conjunto arquitetônico da cidade como um patrimônio urbano. Algumas teorias e conceitos a respeito da preservação desse patrimônio de natureza material se difundem na Europa e migram para demais países, sobretudo os ocidentais.

Considerado anti-intervencionista radical, o teórico John Ruskin (1819-1900), em meados do século XIX, contribui efetivamente para a preservação do patrimônio material na Inglaterra vitoriana. Pioneiramente, desenvolve reflexões sobre a importância da preservação da arquitetura, fortemente ameaçada pelas mudanças ocorridas após a revolução industrial, diante do intenso processo de expansão urbana. Seus textos são marcados pela crítica árdua à restauração. O teórico a considerava inaceitável, ressaltando que as marcas do tempo fariam parte da essência do bem. Na sua teoria, a prática do restauro era um atentado contra a autenticidade da obra, um dos princípios essenciais da restauração atual, já que a autenticidade estaria diretamente vinculada à matéria original. Por conseguinte, Ruskin defendia que somente a conservação seria aceitável, e quando não houvesse mais recursos, o destino de todo monumento seria o arruinamento. (CHOAY, 2006).

John Ruskin, embora não tenha desenvolvido de forma explícita em seus escritos conceitos a respeito da conservação integrada à urbanização, mostrava-se contra intervenções que atingisse negativamente as cidades antigas. De acordo com Choay (2006), o teórico foi a primeira personalidade a alertar as autoridades europeias a respeito das intervenções que lesavam a malha das cidades, isso numa era de grandes modificações urbanas, pós revolução industrial. Para a autora, Ruskin também atribuía valor à arquitetura modesta, considerando-a parte integrante do patrimônio urbano: “Ruskin é levado a essa tomada de posição pelo valor e pelo papel que atribui à arquitetura doméstica, constitutiva da malha urbana”. (CHOAY,

2006, p. 180). Nessa perspectiva, o teórico alertava sobre a relação afetiva dos proprietários com suas moradias, enfatizando a importância da preservação das construções modestas ou domésticas, afirmando que:

Existe uma santidade na casa de um homem de bem que não pode ser renovada em qualquer moradia levantada sobre as suas ruínas; e acredito que os homens honrados sentem isso, em geral: que tendo vivido suas vidas felizes e honradamente, eles ficariam desgostos, ao fim de seus dias, ao pensar que o lugar do seu domicílio terrestre, que testemunhou, e pareceu mesmo compartilhar, sua honra, suas alegrias, ou seu sofrimento, -que esse lugar, com toda a história que revela deles, e de todas as coisas materiais que eles amaram e possuíram, e sobre os quais deixaram sua marca – seria arrasado, assim que houvesse lugar para eles no túmulo; que nenhum respeito seria demonstrado para um tal lugar, nenhuma afeição conferida a ele, nenhum bem a ser extraído dele por seus filhos; que embora houvesse um monumento para eles na igreja, não havia nenhum monumento afetuoso em seu lar e moradia; que tudo o que sempre prezaram seria desdenhado, e que os lugares que os abrigaram seriam reduzidos a pó. (RUSKIN, 2008, p. 56).

Segundo a autora Maria Lucia Bressan Pinheiro (2008), as ideias do teórico chegam ao Brasil a partir do século XX, influenciando principalmente intelectuais e literários adeptos ao neocolonial. Dentre as muitas publicações a respeito da identidade brasileira, é possível notar as influências de Ruskin nos textos do engenheiro português Ricardo Severo e José Mariano Filho, escritores que ressaltavam a valorização da arquitetura popular no Brasil. Para Pinheiro (2006), as convicções de Severo, que tinha grande afinidade com o movimento intitulado “Casa Portuguesa”, – movimento de valorização da arquitetura vernácula portuguesa – influenciaram Mário de Andrade em seus escritos sobre a arquitetura colonial brasileira, mais tarde considerada a identidade genuinamente dessa Nação. Assim, a respeito da valorização das construções modestas, Pinheiro cita um trecho da conferência “A arte Tradicional do Brasil⁹”, que também foi referenciada por Mário de Andrade.

[...] o caráter de uma cidade não lhe é dado pelos monumentos, colocados em pontos dominantes, grandes praças ou lugares históricos. Ligam esses locais as ruas e avenidas, marginadas por casas de variado destino; e são estas que dão a característica arquitetônica da cidade; com efeito, o monumento é uma exceção, a casa é a nota normal da vida quotidiana do cidadão, é como uma lápide epigráfica da sua ascendência e da sua história. (SEVERO apud PINHEIRO, 2008, p. 36).

Sobre José Mariano Filho, Pinheiro (2008) o considera “mentor intelectual do Neocolonial no Rio de Janeiro”. Segundo a autora, os escritos de Mariano Filho possuem clara referência ao pensamento ruskiano. O escritor foi pioneiro ao abordar a “arquitetura colonial a partir de seus condicionantes de partido – técnicas e recursos disponíveis, características climáticas do país etc.” (PINHEIRO, 2012, p. 35).

⁹ Segundo Pinheiro (2008) foi nessa conferência, realizada em São Paulo, que Severo lançou o movimento denominado “neocolonial”.

Já inserido numa corrente intervencionista, Eugène Emmanuel Viollet-le-Duc (1814-1879), possivelmente um dos teóricos mais polêmicos no que tange à ciência do restauro, ainda no século XIX, contrapõe-se totalmente às ideias de Ruskin. Grande conhecedor das técnicas e concepções arquitetônicas, contribuiu efetivamente para a consolidação do conceito de “Restauração” através de sua obra *Dictionnaire Raisonné de l’Architecture Française du XIe au XVIe Siècle*.

Em suas intervenções, Le-Duc pautava-se na “restauração estilística”, de modo que, detendo conhecimento da tipologia, técnicas construtivas e estilo arquitetônico, seria possível a reconstituição da parte faltante do edifício. O teórico fazia substituições de forma equivalente ao que o próprio acreditava ser no passado. Nesse sentido, Françoise Choay ressalta: “Reconstituindo um tipo, ele se mune de uma ferramenta didática que restitui ao objeto restaurado um valor histórico, mas não sua historicidade” (CHOAY, 2006, p.158). A corrente teórica de Le-Duc inspirou importantes restaurações na Europa, tamanha a sua influência nesse âmbito. Entretanto, após os avanços das pesquisas arqueológicas e da história da arte, alcançando pensamentos mais críticos, as concepções intervencionistas desse teor perderam força (CHOAY, 2006).

No decorrer do tempo, diante de duas correntes bastante distintas, o restauro científico ganha a valorosa contribuição do italiano Camillo Boito (1836-1914). No final do século XIX, Boito sintetiza as duas correntes da primeira geração e legitima a restauração (CHOAY, 2006). O arquiteto instaura o “restauro filológico” que priorizava o valor documental da obra. Durante o Congresso de Italianos e Engenheiros, realizado em Roma em 1883, Boito teoriza os seus sete princípios para intervenções em monumentos históricos, sendo alguns destes ainda aplicados na restauração contemporânea, conforme assinala Kühl (2008, p. 21-22):

[...] ênfase no valor documental dos monumentos, que deveriam ser preferencialmente consolidados a reparados e reparados a restaurados; evitar acréscimos e renovações, que fossem necessários, deveriam ter caráter diverso do original, mas não poderiam destoar do conjunto; os complementos de partes deterioradas ou faltantes deveriam, mesmo se seguissem a forma primitiva, ser de material diverso ou ter incisa a data de sua restauração ou, ainda, no caso das restaurações arqueológicas, ter formas simplificadas; as obras de consolidação deveriam limitar-se ao estritamente necessário, evitando-se a perda dos elementos característicos ou, mesmo, pitorescos; respeitar as várias fases do monumento, sendo a remoção de elementos somente admitida se tivessem qualidade artística manifestamente anterior à do edifício; registrar as obras, apontando-se a utilidade da fotografia para documentar a fase antes, durante e depois da intervenção, devendo o material ser acompanhado de descrição e justificativas e encaminhado ao Ministério da Educação; colocar uma lápide com inscrição para apontar a data e as obras de restauro realizadas.

Ademais, coube ao teórico urbanista Gustavo Giovannoni (1873-1943) introduzir o termo “patrimônio urbano” e contribuir efetivamente para a prática da preservação de centros urbanos, ou cidades antigas (CHOAY, 2006). Para o italiano, que fez de Roma um laboratório de estudos, as cidades estariam no mesmo patamar dos monumentos históricos, contendo seus valores históricos e estéticos próprios, frutos da atividade humana e centro da vida cotidiana. Assim, fez-se uma síntese do valor de uso e do valor museal das cidades, sugerindo, portanto, uma integração harmônica entre urbanismo e patrimônio.

Diante desses conceitos, Giovannoni formula uma doutrina de conservação e restauração do patrimônio urbano, permeado por conceitos de tamanha significação para a gestão das cidades culturais atuais. Assim, mais do que apenas teoria, o urbanista contribui com efeito para a gestão dos bens culturais inseridos na malha urbana. De acordo com Choay (2006), essa doutrina pode ser substanciada em três importantes concepções. A primeira dita que todo acervo de valor cultural, fragmento da urbe, deve ser inserido num plano diretor, instrumento de integração da relação entre cidade e a vida urbana. Em seguida, critica o isolamento do monumento histórico, de forma que todo o entorno deve estar inserido no contexto do bem, conservando, por conseguinte, uma relação harmônica e primordial. Por último, no âmbito da conservação restauração, as intervenções nos centros urbanos deveriam pautar nas ideias propostas por Boito para monumentos. Nesse sentido, o conceito anterior seria aplicado de forma correspondente, transmitindo da escala fragmentada do monumento à de extensão das cidades.

Na doutrina instaurada por Giovanonni, as intervenções de bens arquitetônicos deveriam respeitar a forma e as escalas. Ou seja, as restaurações não deveriam gerar novas áreas e novos volumes e a metodologia de tratamento deveria priorizar os fragmentos e relações originais da edificação. Substanciando a contribuição do teórico urbanista para a conservação das cidades, Choay (2006, p. 203) enfatiza: “[...] na escala dos bairros, ele soube articular a propedêutica do esquecimento a uma concepção crítica condicional da preservação dos conjuntos urbanos antigos na dinâmica do desenvolvimento.”.

Na segunda metade do século XX, mais um fundamento é incorporado à ciência da conservação e restauração: a teoria de Cesare Brandi (1906-1988). O teórico italiano estabelece conceitos e axiomas de importante aplicação para as práticas intervencionistas do patrimônio cultural, embora essas concepções sejam baseadas em obras de artes móveis e integradas, muitos de seus aforismos são praticados, analogicamente, na arquitetura.

Brandi cria os conceitos da instância estética e da instância histórica definindo, portanto, que as intervenções em bens culturais deveriam priorizar a unidade potencial da obra. Dessa forma, o teórico define e sintetiza a ideia do restauro crítico: “a restauração constitui o momento metodológico do reconhecimento da obra de arte, na sua consciência física e na sua dúplici polaridade estética e histórica, com vistas à sua transmissão para o futuro.”. (BRANDI, 2004, p. 30). Por essa concepção, é atribuída ao teórico uma nova metodologia para as práticas de restauração que se baseiam em critérios técnicos e teóricos formulados para serem aplicados no patrimônio cultural. Nessa nova teoria, importante frisar que Brandi evidencia o valor estético do monumento que estaria intrínseco ao valor documental, mais enfatizado nas teorias precedentes.

O teórico dedica parte de sua obra “Teoria da Restauração” para a restauração da arquitetura, precisamente das obras monumentais. A arquitetura analisada na obra brandiana é vista como obra de arte, e, devido a isso, o autor deixa claro que os mesmos princípios formulados para as artes móveis são válidos para as obras imóveis, os monumentos arquitetônicos. Ademais, o teórico faz considerações importantes sobre monumento e entorno: “na arquitetura a espacialidade própria do monumento é coexistente ao espaço ambiente em que o monumento foi construído” (BRANDI, 2004, p.132). O autor considera que o monumento não deve ser alienado do sítio histórico e para a resolução dessa questão, o teórico evidencia que é aceitável a reconstrução parcial de um monumento em vista da conservação de seu ambiente, sendo admissível somente com a anástilose¹⁰.

Em síntese, a teoria de Cesare Brandi constitui-se hoje como uma das principais no cenário da conservação e restauro. Além disso, as teorias brandianas foram aplicadas e usadas como subsídio para formulação de outros documentos no âmbito da preservação de bens culturais, como as cartas internacionais elaboradas desde a primeira metade do século XX. A este respeito, cumpre aqui explicar a difícil associação das teorias formuladas pelo teórico para a preservação dos centros urbanos, uma vez que os bens patrimoniais relacionados em sua teoria são tratados como obra de arte.

A preservação das cidades necessita de olhares, teorias, normativas muito além da visão do imóvel enquanto uma obra monumental e museal. Na gestão do patrimônio arquitetônico cultural, tomados enquanto conjunto principalmente, diversos fatores precisam ser

¹⁰ Recolocação dos elementos originais encontrados, sempre que possível e, ao mesmo tempo, recomenda-se a diferenciação dos novos materiais de complemento (CARTA DE ATENAS, 1933).

considerados como a constante modificação da malha urbana e a dinâmica dos lugares construídos. Ou ainda, segundo Castriota (2009, p. 90) é preciso considerar “a cidade como um organismo vivo e complexo, onde os bens naturais e culturais se relacionam entre si”. Deste modo, interessa muito mais do que somente valores artísticos ou estéticos, mas todo um planejamento do desenvolvimento urbano aliado às questões do patrimônio cultural.

1.2 O contexto da preservação das cidades nas cartas patrimoniais

Dentre os vários documentos já formulados no Brasil e no mundo visando à preservação do patrimônio cultural, as ditas Cartas Patrimoniais constituem-se no cenário internacional como instrumentos que balizam a criação, a discussão de conceitos, e sobretudo, a consolidação de políticas patrimoniais de inúmeros países, sobretudo os ocidentais. Formuladas por diferentes nações desde o século XX, as cartas são elaboradas através de grandes conferências que instituem recomendações de caráter geral, podendo, quando bem interpretadas, incorporar-se à realidade cultural e social de diferentes países.

Esses documentos possuem um caráter totalmente indicativo e prescritivo, a partir de reflexões de uma determinada época, logicamente, influenciada por alguma corrente ou teoria contemporânea à sua formulação. Assim, torna-se fundamental a clara interpretação dessas indicações, na busca das convicções e das teorias postas em práticas e/ou agregadas às normas de preservação do patrimônio cultural de cada território. Esse entendimento pode ser sintetizado segundo a definição da Beatriz Mugayar Kühl (2010, p. 287).

As chamadas cartas patrimoniais são documentos – em especial aquelas derivadas de organismos internacionais – cujo caráter é indicativo ou, no máximo, prescritivo. Constituem base deontológica para as várias profissões envolvidas na preservação, mas não são receituário de simples aplicação.

À vista disso, ao abordar como tema “a preservação das cidades”, é imprescindível analisar em algumas cartas as referências e reflexões dispostas, que eventualmente, podem ter sido incorporadas às normativas e legislações instauradas e praticadas no Brasil. O primeiro documento que abarca sumariamente o assunto é a Carta de Veneza, “Carta internacional sobre conservação e restauração de monumento e sítios”, resultado do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, realizado em 1964. Pioneiramente, o documento amplia a noção de patrimônio histórico, abrangendo não só o

bem arquitetônico isolado, mas também sítios urbanos ou rurais, bem como construções modestas.

“Artigo 1º- A noção de monumento histórico compreende a criação arquitetônica isolada bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Entende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural”. (Carta de Veneza, 1964, p. 1-2)

De acordo com Kühl (2010), a Carta de Veneza é pautada sobre os princípios brandianos, fruto do restauro crítico desenvolvido na segunda metade do século XX. Destarte, o restauro crítico pode ser entendido como uma reinterpretação do “restauro filológico” proposto pelos antecessores Boito e Giovanonni e consolidado na Carta de Atenas de 1931. No restauro filológico a prática era baseada nos valores documentais da obra e na sua historicidade respeitando a passagem do tempo sobre o bem. Já o restauro crítico introduz uma nova concepção a esse princípio, desenvolvendo também o valor estético imposto pelo monumento (KÜHL, 2010). Assim, é perceptível a corrente referida no documento, uma vez que as intervenções propostas na carta são baseadas na recuperação ou permanência da unidade potencial da obra, pautadas em sua instancia estética e sua instancia histórica.

Importante frisar que a carta menciona a respeito da relação monumento e entorno no seu artigo 6º, debate contemporâneo no panorama da preservação das cidades. Segundo Kühl (2010), esse artigo ainda possui caráter mais genérico, embora tenha sido mais desenvolvido do que na Carta de Atenas, documento antecessor. Interpretada em sua inteireza como relaciona a autora, o documento enfatiza a conservação de monumentos arquitetônicos isolados, reduzindo a um tópico a salvaguarda dos sítios monumentais no seu 14º artigo. O documento sintetiza que o tratamento dado a esses sítios históricos devem ser baseados nos mesmos princípios orientados para obras singulares. As intervenções devem, ainda, possuir caráter cultural, sem desviar-se desse princípio por questões econômicas ou de uso, e orientar-se sobre os mesmos princípios brandianos (KÜHL, 2010).

Quase dez anos mais tarde, a Declaração de Amsterdã, novamente amplia o conceito de patrimônio arquitetônico, incluído o conjunto de obras urbanas ou rurais, os bairros históricos, e reafirma, principalmente, as obras modestas nesse âmbito. Fruto do Comitê de Ministros do Conselho da Europa, a carta enfatiza-se sobre a conservação integrada. Em suas premissas, o documento desenvolve de forma mais clara a relação do imóvel com o seu entorno: “A conservação do patrimônio arquitetônico deve ser considerada não apenas como um problema

marginal, mas como objetivo maior do planejamento das áreas urbanas e do planejamento físico territorial” (Declaração de Amsterdã, 1975 p. 2).

A carta entende, especialmente, que todos os fragmentos de interesse cultural da urbe devem ser conservados, atingindo as várias camadas sociais de maneira geral, e para isso as cidades carecem de fundos públicos que beneficie as esferas locais do poder e os proprietários particulares. Para esse fim, torna-se imprescindível a participação popular junto aos planos de salvaguarda da cidade, como forma de efetivar a integração do patrimônio à vida social, uma vez que a população é a usuária direta dos bens de valor cultural. Em suma, o documento antecipa conceitos relevantes para a consolidação de políticas e programas de preservação que serão desenvolvidas nas cartas sucessoras.

Todavia, o conceito de “patrimônio urbano”, em sua plenitude, foi desenvolvido um ano depois na Recomendação de Nairóbi de 1976, resultado da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Em seus princípios, o documento reconhece o patrimônio urbano da forma como introduziu Giovanonni, décadas antes, de acordo com os seus valores culturais e de memória, sendo as cidades ou sítios rurais, centro da vida cotidiana. Aliado a isso, o documento afirma a importância da salvaguarda do patrimônio urbano para a manutenção da identidade local como testemunho vivo do passado.

Para a conservação desses conjuntos de valor cultural, o documento adverte a responsabilidade do poder público distribuído para as três esferas do poder – nacional, estadual e local. Sendo assim, quando há ameaça de desaparecimento ou arruinamento desses conjuntos urbanos algum órgão deve intervir diretamente.

A Recomendação de Nairóbi retoma, também, a necessidade de integrar o planejamento urbano e a preservação do patrimônio cultural. Assim, a legislação referente à salvaguarda, deve possuir outrossim políticas para prevenir as infrações e especulações imobiliárias, que muitas vezes atinge as cidades patrimonializadas. Importante ressaltar, que essa visão consolidada na segunda metade do século XX, ainda é um desafio enfrentando pela gestão das municipalidades, tema que será abordado mais adiante.

Vale destacar, também, a relação estabelecida na carta entre o controle do desperdício nas cidades e a preservação do patrimônio edificado. Por essa análise, o documento antecipa: “As disposições referentes à construção de edifícios para órgãos públicos e privados e a obras públicas e privadas deveriam adaptar-se à regulamentação da salvaguarda dos conjuntos

históricos e sua ambiência” (Declaração de Nairóbi, 1976, p.6). Em outras palavras, a Declaração reconhece que a adaptação da legislação voltada para novas construções pode funcionar como estratégia na preservação do patrimônio arquitetônico, e mais ainda, como artifício no controle de gastos públicos e privados, uma vez que a construção de novos imóveis pode ser muito mais onerosa do que a recuperação ou restauração dos edifícios preexistentes. Ademais, esse conceito foi melhor compreendido na carta antecessora, a Declaração de Amsterdã (1975, p. 3):

Sabe-se que a preservação da continuidade histórica do ambiente é essencial para, manutenção ou criação de um modo de vida que permita ao homem encontrar sua identidade e experimentar um sentimento de segurança face às mutações brutais da sociedade [...]. Mas descobre-se também que a conservação das construções existentes contribui para a economia de recursos e para a luta contra o desperdício, uma das grandes preocupações da sociedade contemporânea.

Em síntese, o documento de Nairóbi reconhece, de forma implícita, a disparidade na legislação dos programas sociais de vários países, inclusive no Brasil, que em sua maioria possui mais políticas que regulamentam e incentivam novas construções do que indiquem o aproveitamento das edificações existentes. Assim, é possível destacar na carta a orientação para que as nações articulem as políticas voltadas para novas habitações e as adapte para a restauração dos imóveis antigos de interesse cultural. Além disso, a Recomendação considera que os fundos destinados aos programas de construções sociais necessitam ser, também, indicados para o aproveitamento dos imóveis antigos.

O regime de eventuais subvenções deveria ser, conseqüentemente, estabelecido e **modulado** sobretudo para facilitar o desenvolvimento de habitação subsidiadas e de edifícios públicos através da **reabilitação de construções antigas**. [...] Além disso, uma parte suficiente dos créditos previstos para a construção de habitações sociais deveria ser destinada à reabilitação de edificações antigas. (DECLARAÇÃO DE NAIRÓBI, 1976, p. 6, grifo nosso).

Alguns anos depois, a Carta de Washington sintetiza e reafirma o conceito de patrimônio urbano na Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas, promulgada em reunião do ICOMOS, Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, em 1987. O documento chama a atenção, principalmente, para a degradação das cidades frente à crescente expansão urbana em decorrência do desenvolvimento industrial, contexto desenvolvido por Choay (2006), que dita a respeito das grandes modificações ocorridas nas cidades em momentos denominados “pós-guerra” e “pós-revolução”. O texto de Washington, em sua concepção, complementa a Carta de Veneza de 1964, definindo princípios, objetivos e métodos para a salvaguarda dessas cidades. Nesse sentido, como citado em outros documentos, a carta diz respeito à formulação de políticas de salvaguarda aliada ao

desenvolvimento econômico e social, considerando a integração do planejamento da expansão urbana. O documento frisa, ainda, que as intervenções no patrimônio edificado devem respeitar o bem-estar de sua população, uma vez que o direito à moradia é constitucional e previsto na legislação de vários países.

1.3 As políticas de preservação dos sítios urbanos no Brasil

Da inserção do conceito de monumento histórico até a introdução do conceito de patrimônio urbano, muitos anos se percorrem. A preservação dos bens culturais de natureza material ocorre de maneira sucessiva no século XIX, do monumento, ao ambiente, do ambiente para as cidades. Essa disparidade pode ser esclarecida por uma série de fatores como destaca Choay (2006, p.178):

Numerosos fatores contribuíram para retardar de uma só vez a objetivação e a inserção do espaço urbano numa perspectiva histórica: de um lado, sua escala, sua complexidade, a longa duração de uma mentalidade que identificava a cidade a um nome, a uma comunidade, a uma genealogia, a uma história de certo modo pessoal, mas que era indiferente ao seu espaço; de outro, a ausência, antes do início do século XIX, de cadastros e documentos cartográficos confiáveis, a dificuldade de descobrir arquivos relativos aos modos de produção e às transformações do espaço urbano ao longo do tempo.

Por um viés contemporâneo sobre o tema da preservação das cidades, o patrimônio urbano reconhecido primeiramente na Europa no final do século XIX, é redefinido como “patrimônio ambiental urbano” de acordo com Castriota (2009). Nesse conceito, são relacionadas todas as particularidades da urbe, os valores históricos e culturais estão intrínsecos à vida cotidiana, agregados, portanto, à paisagem urbana em conjunto, sem limitar-se apenas aos seus monumentos isolados. Para melhor compreensão desse novo conceito “[...] é preciso perceber as relações que os bens naturais e culturais apresentam entre si, e como o meio ambiente urbano é fruto dessas relações” (CASTRIOTA, 2009, p. 89). Deste modo, a preservação das cidades não está mais condicionada somente a ações efetivadas no passado, mas em uma visão muito mais sociológica, do qual não se importa somente os valores arquitetônicos, históricos e estéticos.

Preservar o patrimônio ambiental urbano é, como se pode perceber, muito mais que simplesmente tomar determinadas edificações ou conjuntos: é, antes, preservar o equilíbrio da paisagem, pensando sempre como inter-relacionados a infra-estrutura, o lote, a edificação, a linguagem urbana, os usos, o perfil histórico e a própria paisagem natural. (CASTRIOTA, 2009, 89).

A respeito da legislação já promulgada no Brasil, enquanto império ou república, é possível fazer um breve relato, levantando nas constituições federais alguma indicação a respeito da salvaguarda dos bens de interesse cultural, sobretudo quando as cidades foram introduzidas nas políticas de preservação, foco deste estudo. De acordo com Francisco Teixeira Telles (2012, p. 349) o direito de propriedade sempre esteve vinculado ao patrimônio cultural nas diferentes constituições do Brasil: a “[...] questão da preservação dos bens culturais entrelaça-se com o estudo do direito da propriedade, já que qualquer ação voltada para a preservação desse acervo implica interferência nesse direito”. Dessa forma, a abordagem preservacionista, em alguns pontos, deve ser realizada concomitantemente ao referido direito.

Em 1824 é promulgada a primeira constituição brasileira do período imperial. O documento não faz nenhuma referência às políticas do patrimônio cultural, entretanto, segundo Telles F. (2012) a Carta Magna daquela época garantia o direito à propriedade em toda sua plenitude. Nesse sentido, para o autor, a extensão desse direito à propriedade privada exclui qualquer intervenção pública no âmbito da preservação cultural efetiva.

Com o advento da República, nada se alterou, conforme sintetiza o autor: “A Constituição de 1891 e o Código Civil (1916) adotam o princípio do exercício incondicionado da propriedade privada, o que criava óbices praticamente intransponíveis ao trâmite de diplomas legais que tendesse a limitá-lo visando à preservação do patrimônio cultural (RODRIGUES apud TELLES, F. 2012, p. 346).

Já no século XX, o panorama preservacionista cultural aponta mudanças. A Constituição de 1934 repete a disposição da constituição antecessora, ao garantir a inviolabilidade do direito de propriedade. Todavia, em artigo específico, o documento “estabelece que a garantia do direito de propriedade não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar” (TELLES, F. 2012, p. 346). Ainda segundo o autor, a Carta Magna de 1934 já mencionava a respeito da desapropriação com justa e prévia indenização. Outra consideração de importante relevância nesse documento é a distribuição dos deveres na proteção do patrimônio histórico e artístico distribuído para as três esferas do poder executivo: União, Estados e Municípios.

Ainda na década de 1930, a relação entre os intelectuais mineiros e os paulistas, que havia se iniciado na década passada por meio das conhecidas expedições pelo interior mineiro, bem como pela busca da identidade nacional, refletiu diretamente nas instituições preservacionistas brasileiras. Esses intelectuais tomaram a frente dos institutos, aplicando todo o pensamento

desenvolvido naquele período. Os conhecidos Rodrigo Melo Franco de Andrade e Mário de Andrade foram as figuras principais na organização e consolidação do discurso da preservação do patrimônio nacional (FERNANDES, S. 2014).

Mário de Andrade, pela sua experiência de diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo, e por seu conhecimento sobre a arquitetura colonial e arte barroca vivenciada no interior de Minas, recebe de Gustavo Capanema¹¹ a responsabilidade de redigir um projeto para a criação de uma instituição que cuidasse dos bens brasileiros de interesse “artístico e histórico” (MENICONI, 1999). O projeto então apresentado por Andrade aborda o patrimônio nacional de forma bastante abrangente. Nas suas definições de viés antropológico podem ser estabelecidas: “todas as obras de arte pura ou de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeira, pertencentes aos poderes públicos, a organismos sociais e a particulares nacionais, a particulares estrangeiros, residentes no Brasil” (ANDRADE, M. apud CASTRIOTA, 2009).

Assim, em 1936 começa a funcionar o principal órgão preservacionista nacional, e em janeiro de 1937, pela Lei nº 378, instaura-se o SPHAN, Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional¹², que teve como diretor nos seus primeiros 30 anos de funcionamento Rodrigo Melo Franco de Andrade. Devido a sua larga experiência na esfera jurídica, o referido diretor foi encarregado de elaborar o Decreto-Lei nº 25. Do anteprojeto escrito por Mário de Andrade, permaneceu somente a estrutura dos livros de tombo e o conselho consultivo (FERNANDES S., 2014). Nesse diapasão, a intervenção do poder público sobre a preservação dos bens de interesse cultural se expandia, sendo ainda possível relacionar:

A lei de criação do IPHAN foi convertida depois de decretado o Estado Novo em Decreto-Lei, garantindo os meios legais para atuar num campo extremamente complexo: a questão da propriedade. O tombamento surgiu, como uma fórmula realista de compromisso entre o direito individual à propriedade e a defesa do interesse público pela preservação de valores culturais, que só foi possível porque a Constituição de 1934 estabeleceu limites ao direito de propriedade definindo o conceito de função social (FONSECA apud FERNANDES S., 2014, p. 28)

¹¹ “Gustavo Capanema foi o primeiro personagem público a sugerir a formalização das ideias e propostas referentes à preservação dos monumentos históricos e artísticos nacionais ao nível da esfera federal e sob a forma de lei. Segundo consta, a preocupação de Capanema orientava-se para a formulação de uma lei federal que desse conta da totalidade do acervo histórico e artístico nacional (SANTOS apud FERNANDES S., 2014, p. 26).

¹² “Desde sua criação o órgão manteve em seu nome PHAN (Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), exceto no período de 1990 a 1994 quando foi nomeado para Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC). Quando ocorria alguma mudança no âmbito da qualificação funcional do órgão a primeira letra modificava-se. “Assim no começo era SPHAN, de Serviço (1937 – 1946), nessa última data passou a Departamento, DPHAN, órgão de execução do Ministério da Educação e Saúde (1946 – 1970). Em seguida transformou-se em Secretaria e, em 1976, em Instituto até 1979, quando retornou à Secretaria, mas no período de 1979 até 1985 foi uma Subsecretaria. Em 1985 voltou a ser uma Secretaria e em 1994, novamente, Instituto, assim permaneceu até os dias atuais”. (TELLES A., 2012, p. 285).

Contudo, a década de 1930 é crucial para o surgimento e consolidação das políticas de caráter patrimonial. Além da Constituição de 1937, que amplia o consenso dos bens que merecem ser preservados, ao citar “[...] em seu artigo 134 que os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam de proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos estados e dos municípios.” (TELLES, F. 2012, p. 347). No mesmo ano, é promulgado o Decreto-Lei nº 25/37 que dita a respeito do patrimônio histórico e artístico nacional, que ainda está em vigor, podendo ser caracterizado como instrumento principal na atuação do poder público no âmbito de proteção dos bens culturais.

O Decreto-Lei nº 25/37 é fruto da relacionada iniciativa de intelectuais modernistas que elegeram o patrimônio histórico e artístico nacional, então representado por cidades e monumentos construídos na época da colonização portuguesa. Segundo Simão (2016) essa legislação foi inspirada no método europeu de proteção do patrimônio desenvolvido no século XIX, sobretudo na França: “[...] o estabelecimento da legislação francesa, que durante muito tempo constituiu uma referência, primeiro na Europa, depois no resto do mundo, pela clareza e racionalidade de seus procedimentos”. (CHOAY, 2006, p. 144).

Como instrumento de proteção, o Decreto-Lei estabeleceu o tombamento, que basicamente é considerar um monumento como histórico, ou ainda em uma perspectiva mais ampla sobre o tema, de acordo Arroyo (2009, p. 70): “o reconhecimento através do tombamento de um patrimônio histórico e artístico como valor público foi importante para o início e acirramento dos debates sobre a ampliação do conceito de patrimônio cultural e, conseqüentemente, dos instrumentos para sua identificação, proteção, gestão e salvaguarda.”

O decreto determina claramente o que se constitui patrimônio artístico e nacional, sendo, portanto, bens móveis e imóveis que se vinculam a fatos memoráveis da história nacional, ou que tenham excepcional valor de acordo com definições criteriosamente definidas. Para efetivação da proteção, a legislação determina que as coisas patrimonializadas devam ser inscritas em um dos quatro Livros do Tombo.

Logo após a promulgação do Decreto-Lei 25/37 algumas cidades são integralmente tombadas, como ocorreu com Ouro Preto em 1938 e outros municípios mineiros. Essa medida de proteção era efetivada por um olhar dos sítios urbanos como obra de arte, que constituía um entendimento da cidade como monumento estático (SIMÃO, 2016). Além disso, anterior à consolidação do tombamento como instrumento de acautelamento, pioneiramente Ouro Preto

já havia sido elevada a Monumento Nacional pelo Decreto nº 22.928 de julho de 1933¹³, tema que será desenvolvido adiante.

Ainda na esfera das constituições federais, na Carta Magna de 1946 o termo “locais” são citados. Entretanto, a referência limita-se a sítios naturais: “No que concerne ao tema da cultura, o artigo 175 assevera que as obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público” (TELLES, F., 2012, p. 347). Já na Constituição de 1967, são incluídos aos locais, referenciados nos outros documentos, também valor histórico e artístico: “No que tange ao tema da cultura, o parágrafo único do artigo 172 assegura que os documentos, as obras e os **locais de valor histórico e artístico**, os monumentos e as paisagens naturais notáveis e, ainda, as jazidas arqueológicas ficam sob a proteção especial do Poder Público [...]” (TELLES, F. 2012, p. 348, grifo nosso). Ainda de acordo com o autor, a Constituição de 1969 retoma aos termos da Carta de 1946.

No panorama atual, a Constituição vigente de 1988 explora de forma mais ampla a normatização e as intervenções legais referentes ao patrimônio cultural, que segundo Telles F. (2012), compreendem-se como “direitos sociais relativos à educação e à cultura”. Muito disso foi resultado dos intensos movimentos sociais que lutavam por uma reforma urbana. Assim, pela primeira vez na história do Brasil, uma Constituição destinou um capítulo para tratar especificamente de política urbana “que garante o direito à cidade, a **defesa da função social da cidade e da propriedade** e a democratização da gestão urbana” (CASTRIOTA, 2009, p. 179, grifo nosso).

Para o autor Marcos Paulo Miranda (2017) a promulgação da Constituição de 1988 “alcançou o mais alto degrau na evolução normativa de proteção de bens culturais em nosso país¹⁴”. Portanto, na nova Constituição o direito à propriedade não constituía agora um direito ilimitado. Tendo em vista que a propriedade deve cumprir sua função social, o referido autor afirma haver na Constituição vigente um consenso doutrinário de que os vários usos estabelecidos para uma propriedade não podem ser estabelecidos em detrimento da população. “Por isso, deixou a propriedade de ser um direito-fim e passou a ser um direito-

¹³ Somente na década seguinte, outras cidades receberam esse título. Em 1945 foi o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade irmã de Ouro Preto, Mariana. Dois anos mais tarde, o Santuário de Nossa Senhora dos Prazeres em Montes Guararapes, município de Jaboatão em Pernambuco, e também, a vila de Alcântara, no Maranhão (ANDRADE apud FERNANDES, 2014).

¹⁴ Disponível em: < <http://www.conjur.com.br/2017-mai-13/ambiente-juridico-guarda-bens-culturais-obriga-cumprimento-funcao-social>. >. Acessado em 24/07/2017.

meio, já que a sua garantia está vinculada à proteção de valores fundamentais de interesse da coletividade.” (MIRANDA, 2017). Nessa medida, quando a propriedade está diretamente incluída em locais de valor cultural, pode-se concluir que a extensão do direito à propriedade se torna ainda mais restrito, na medida em que a função social da propriedade se torna maior, acometendo sob ela a intervenção do poder público (PIRES apud MIRANDA, 2017).

O texto da Carta Magna vigente aborda os diferentes instrumentos de tutela e proteção do bem de interesse cultural: tombamento, inventário, registro e vigilância. O documento ainda abre uma prerrogativa para a criação de outros meios de proteção. Outro ponto relevante da Constituição em vigência é a retomada da distribuição de deveres para as três esferas do poder executivo, segundo a afirmação de Telles F. (2012, p. 349).

No âmbito do tema da proteção cultural, como se vê, os estados e municípios passaram a ser unidades com plena competência para, junto com a União, complementar os esforços na preservação dos bens culturais, o que, de alguma forma, supre uma preocupação de Dr. Rodrigo, autor do texto que ora se referencia, que visualizava a extensão demasiada do patrimônio cuja defesa se fazia necessária, e que, por isso, não poderia ser incumbida um só órgão administrativo da União.

Entretanto, importante ressaltar que no âmbito do IPHAN, essa distribuição de deveres pelos entes da Federação – União, estados e municípios – já teria sido iniciada por Renato Soeiro que assume a direção do órgão preservacionista em 1968 com a aposentadoria do Rodrigo M. F. de Andrade. De acordo com Telles F. (2012), uma das primeiras iniciativas de Soeiro foi organizar uma reunião com todos os governadores do país para resolver a questão de centralização da política do IPHAN. Nesse encontro, ocorrido em 1970, que resultou no documento Compromisso de Brasília, definiu-se que os estados deveriam assumir algumas reponsabilidades no que tange à preservação do patrimônio. Assim, em outubro de 1971, outro encontro promoveu um debate sobre a descentralização e resultou no documento Compromisso de Salvador. A partir daí, foi firmado o acordo com alguns governadores que seria criado em nível estadual, repartições destinadas a cuidar dos bens de interesse cultural. A respeito dos frutos dos dois encontros, cabe salientar a constatação de Correa (2016, p. 25) “Relaciona ao Encontro de Brasília a criação de órgão específico para a proteção do patrimônio histórico e artístico estadual em cinco estados, e órgãos ou Conselhos de Cultura em três”.

Além das novas instâncias criadas no rápido período de um ano, outras importantes contribuições são relacionadas após o Compromisso de Salvador. Dentre as recomendações

firmadas no documento, destacam-se medidas que possivelmente balizaram políticas normativas e políticas operativas efetivadas nos anos seguintes da atuação do IPHAN. Como afirma Correa (2016), essa conferência foi relevante na elaboração do Programa de Cidades Históricas, PCH, assunto que será desenvolvido mais adiante.

No Compromisso de Salvador, que consolidou os debates do II Encontro, ficou definida uma série de recomendações, das quais destacamos: 1) que fossem considerados prioritários, para obtenção de financiamento, os planos urbanos e regionais que envolvessem áreas com bens culturais e naturais protegidos por lei; 2) a convocação do Banco Nacional de Habitação e dos demais órgãos financiadores de habitação para colaborarem no custeio das obras em edifícios tombados; 3) que o Iphan fosse contemplado com adequados recursos humanos e financeiros; [...]. (CORREA, 2012, p. 25).

1.3.1 Os instrumentos normativos de proteção

Dentre a legislação formulada no âmbito da preservação dos bens culturais no Brasil, sobretudo voltada para as cidades, determinadas normativas foram direcionadas para essa nova visão de patrimônio ambiental urbano. Algumas inclusive consolidadas mais recentemente no que tange o avanço das políticas patrimoniais. Em um breve relato cronológico, é possível inferir que algumas dessas normativas constituem-se como normas pragmáticas, que podem ser definidas por: “[...] norma que é traduzida como simples programa que depende da atividade posterior do legislador ordinário para o seu desenvolvimento”. (TELLES, F. 2012, p. 347).

Os instrumentos normativos aqui analisados auxiliam as legislações abordadas anteriormente principalmente no objetivo de alcançar a gestão compartilhada com as municipalidades, como a própria Constituição Federal de 1988 e o Decreto-Lei nº 25/37 em vigência até a atualidade. De acordo com Fernandes E. (2010) as mudanças nas leis urbanísticas, ocorridas desde a década de 1980, constituiu-se como um importante processo de reforma urbana produzido no Brasil, acontecendo, portanto, de forma gradual, mas consistente.

Considerado por Castriota (2009) como a primeira lei federal de desenvolvimento urbano do Brasil, o Estatuto da Cidade, EC, promulgado como a Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, entre as suas importantes medidas garante o direito à cidade¹⁵. Nas suas diretrizes gerais, a lei

¹⁵ A Carta Mundial Pelo Direito à Cidade publicada em 2006, em suas atribuições esclarece que: “O Direito à Cidade amplia o tradicional enfoque sobre a melhora da qualidade de vida das pessoas centrado na moradia e no bairro até abarcar a qualidade de vida à escala da cidade e de seu entorno rural, como um mecanismo de proteção da população que vive nas cidades ou regiões em acelerado processo de urbanização. Isso implica em enfatizar

“estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2001). Em linhas gerais, o EC regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição vigente diante das reivindicações de interesse sócia: bem-estar da população e equilíbrio ambiental, normatizando políticas urbanísticas de desenvolvimento (MARANGON, SANTIN, 2008). Para Castriota (2009), os instrumentos normativos antecipadamente estabelecidos na Constituição da República de 1988 poderiam ser agora aplicados no EC de forma mais objetiva e menos controversa, colocados à disposição dos poderes locais, ou seja, dos municípios.

Entre os novos instrumentos de política urbana dispostos no Estatuto, destacam-se aqueles aplicáveis principalmente pela esfera municipal, que podem efetivar a integração entre planejamento urbano e a preservação do patrimônio cultural.

[...] o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação por títulos da dívida pública, o Estudo de Impacto de Vizinhança, a Transferência do Direito de Construir, a Operação Urbana Consorciada e outros que sejam adotados pela Municipalidade em seus Planos Diretores. (SIMÃO, 2016, p. 63).

Dentro dessa significativa legislação os planos diretores possuem papel fundamental na efetivação do planejamento urbano, desempenhando um papel central frente ao EC, “se o Estatuto da Cidade vai ser uma ‘caixa de ferramentas’ à disposição dos municípios, a chave para abri-la, vai ser o plano diretor (ROLNIK apud CASTRIOTA, 2009, p. 180). Essa afirmação está expressa na própria Constituição vigente, no §2º do Art. 182: “A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no plano diretor” (Brasil, 1988). A Carta Magna decreta, também, o plano diretor como normativa obrigatória para todo município com mais de vinte mil habitantes, sendo, portanto, “instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de expansão urbana”.

A ideia de plano diretor surgiu no Brasil ainda na década de 1930 (VILLAÇA apud CASTRIOTA, 2009). No entanto, Castriota (2009) ressalta que os planos diretores de muitas cidades são elaborados cada vez mais de forma genérica e de forma abstrata, não compreendendo a realidade de cada local para o qual foi formulado, afirmando a concepção entre pesquisadores e estudiosos de que muitas prefeituras contratam profissionais que

uma nova maneira de promoção, respeito, defesa e realização dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais garantidos nos instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos.”

desconhecem a realidade social, cultural e econômica da cidade, o que resulta em planos diretores feitos quase como cópias de outros já formulados. Essa consideração é feita pelo pensamento que nenhum plano, ainda que bem formulado, não age sozinho necessitando que se estabeleça uma efetiva gestão democrática.

Castriota (2009) constata que mesmo que as municipalidades tenham ganhado, a partir da década de 1980, certa autonomia na esfera legislativa, a gestão dessas cidades ainda não conseguiu integrar, efetivamente, as políticas patrimoniais e as políticas urbanas. De modo que a formulação dos planejamentos urbanos ainda é pautada em um viés quantitativo e funcionalista que não levam em conta as peculiaridades e necessidades da cidade existente.

O Estatuto da Cidade estabeleceu uma data limite para os municípios elaborarem seus planos diretores¹⁶, o que de acordo com Castriota (2009, p. 180) “levou uma verdadeira “corrida”, para escaparem da possibilidade de serem acionados por improbidade administrativa”. Esse fator naturalmente fez com que a elaboração desses planos diretores em muitas cidades não atingisse a efetiva participação popular na consolidação de uma política de planejamento urbano, haja vista que no âmbito do EC, em seu Art. 40 § 4º, diz que os municípios devem garantir “a promoção de audiência públicas e debates com a **participação da população** e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos” (BRASIL, 2001, grifo nosso).

Vale destacar que a preservação dos bens de valor cultural, sobretudo os arquitetônicos constituem-se como premissas para o verdadeiro cumprimento da função social da propriedade, dever constitucional previsto na Carta Magna vigente, e que, obrigatoriamente, deve constar nos planos diretores (CASTRIOTA, 2009). É nessa perspectiva que os planos diretores aparecem como uma possibilidade de integrar planejamento urbano e proteção do patrimônio ambiental urbano, considerações realizadas por Giovanonni no final do século XIX e reafirmadas nas cartas internacionais das últimas décadas do século XX.

Nessa perspectiva, o mecanismo do zoneamento integra-se como um aparato para as áreas tradicionais, nomeadas em alguns planos como zona ou área de preservação especial, definidas segundo o quantitativo de bens de valor patrimonial ou ainda pelo significado cultural para aquela cidade. De acordo com Castriota (2009), nessas áreas devem ser previstos

¹⁶ Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41 desta Lei que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo até **30 de junho de 2008**. (BRASIL, 2001; grifo nosso).

parâmetros claros para o acompanhamento do desenvolvimento local, de modo que se conserve as características e valores daqueles conjuntos urbanos. Ademais, o autor destaca que a conservação pautada nas dimensões qualitativas não deve se limitar somente às áreas de interesse cultural, mas abranger todo o território urbano, o que de fato não ocorre em muitas cidades.

O que ocorre muitas vezes nessa desigualdade de tratamento das áreas urbanas é a intensificação do processo de afastamento das populações periféricas dos processos de planejamento urbano e principalmente do processo de conservação do patrimônio urbano. Consequentemente, esse movimento intensifica a perda do sentimento de pertencimento e memória, pois muitas vezes a população, principalmente a de menor poder aquisitivo, enxerga o patrimônio dos ditos “centros históricos” como um bem intangível à realidade daquela parcela de habitantes da cidade patrimonializada.

1.3.2 Os instrumentos operativos de proteção

Com o crescente número da população nos núcleos urbanos, em 1960¹⁷, em decorrência do êxodo rural, os problemas para a preservação do patrimônio cultural se tornaram mais graves e problemáticos para o controle dos órgãos públicos. Diante disso, a participação dos municípios e dos estados tornou-se totalmente necessária para a formulação de planos integrados na gestão urbana e na preservação dos sítios históricos. Essa exigência foi rapidamente captada pelo IPHAN na década de 1970, momento em que diferentes entidades especializadas em planejamento urbano foram contratadas para elaborar planos urbanos e regionais a fim de suprir a carência de legislação urbana específica. Todavia, alguns desses planos não tiveram êxito por não atingir medidas objetivas e nem formular legislações municipais (TELLES, A. 2012).

Além dos planos elaborados na década de 1970 relacionados por Telles A. (2012), Correa (2016) menciona a intenção da Unesco, na década anterior, de consolidar um programa de desenvolvimento do turismo integrado ao patrimônio cultural e natural, isso porque reconheceu-se a rentabilidade econômica das cidades patrimonializadas quando exploradas pelo turismo. O IPHAN reconhece, na cartilha do Programa Monumenta, que muitos projetos

¹⁷ “Em 1960, a população urbana brasileira representava 45,88% da população total, um acréscimo de 70% em relação a de 1950.”.(CORREA, 2016, p.19)

foram feitos, mesmo que em épocas passadas esses planos não contemplavam as necessidades reais da cidade tombada, como a dinâmica urbana, as crescentes mudanças territoriais, bem como o recorrente processo de deterioração que muitos bens arquitetônicos passavam. A este respeito, a título de informação, cabe listar alguns desses projetos que foram relevantes no âmbito da conservação dos centros urbanos.

É o caso de São Luís (primeiro plano do Iphan em 1959 e plano de Michel Parent, a pedido da Unesco, em 1966); Ouro Preto (Plano Vianna de Lima, a pedido da Unesco, em 1971, e Plano da Fundação João Pinheiro, em 1974); o PCH - Programa Integrado de Reconstrução das Cidades Históricas (1973); planos de reabilitação do centro histórico de Salvador (primeiras medidas no final dos anos 1970, intensificadas quando da inscrição do Pelourinho na Lista do Patrimônio Mundial, em 1985)⁶; Recife (primeiras propostas de revitalização com origem no PCH, ou seja, há quase trinta anos); Corredor Cultural do Rio de Janeiro (próximo de completar trinta anos se considerado seu início em 1979). (PROGRAMA MONUMENTA, 2009, p. 12)¹⁸

O primeiro programa federal que efetivou os planos para a recuperação do patrimônio cultural foi o Programa de Cidades Históricas, PCH, instaurado em 1973 pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Inicialmente, o plano foi criado como Programa de Reconstrução de Cidades Históricas do Nordeste, que visava à restauração de monumentos culturais, além de outras ações no âmbito da pesquisa, documentação e recuperação dos bens culturais. No entanto, a vigência do programa se finda em 1977, ano em que o referido projeto teve o seu prazo estendido até 1979. Então, pela Portaria nº 019, de 4 de março de 1977, recebe a renomeação para Programa de Cidades Históricas, como forma de abranger também os estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais (TELLES, A. 2012).

O PCH, que de acordo com Correa (2016) trata-se de uma política pública com características de programa, investiu milhares de dólares em seu período de vigência. Segundo a referida autora, as mudanças ocasionadas pela expansão populacional urbana, bem como as modificações nos planos econômicos federais, forçaram a transformação das políticas urbanas e da preservação do patrimônio cultural. As cidades antigas eram vistas como entraves perante o crescente processo de industrialização, nesse sentido o órgão preservacionista se vê obrigado a manobrar a situação de desvalorização do patrimônio cultural: “Responsável pela preservação do patrimônio cultural brasileiro, o IPHAN deparava-se com pressões das próprias prefeituras para destruição de seus centros históricos ou a falta de recursos em âmbito local para sustentação mínima das atividades municipais” (CORREA, 2016, p. 19).

¹⁸ Programa Monumenta, disponível em: < portal.iphan.gov.br/.../ColReg_RecuperacaoImoveisPrivadosCentrosHistoricos_m.pdf >. Acessado em: 25/07/2017.

Entre críticas e ajustes no Programa, inclusive sobre os monumentos que passavam por restauração/recuperação, a Delegacia Regional da Seplan/PR¹⁹ sugeriu que o PCH incluísse também “conjuntos arquitetônicos, formadores da ambiência urbana” e “o atendimento emergencial a edificações em perigo imediato ou estado de arruinamento que não se encontram sob a proteção direta do Iphan” (CORREA, 2016, p 28). Assim, em 1975 o plano sofre ajustes para incluir o conceito da “valorização ambiental urbana”, ainda de acordo com Correa (2016), essa alteração pode ser entendida como uma indução à criação de legislação local. Apesar das críticas, o Programa pioneiro alcançou inúmeros resultados e foi considerado como extremamente eficiente:

De 1973 a 1979 foram investidos 17,3 milhões de dólares, realizando-se 143 obras em monumentos (85% dos investimentos); 8 cursos de qualificação de mão de obra nos três níveis (superior, intermediário e operário); 7 planos urbanísticos; 6 obras em espaços públicos (urbanos); e 10 ações de tipos diversos. (CORREA, 2016, p. 16).

Os anos seguintes da atuação do IPHAN, sobretudo a década de 1980, foram marcados pela “fase de Aloísio” que implantou no órgão uma política mais ampla e diversificada, considerando as práticas e formas de atuar (TELLES, A. 2012). O novo diretor Aloísio Magalhães, que permaneceu por um curto período de tempo no Instituto, em razão da sua morte prematura em 1982, reestabeleceu as ações do órgão com fundamentos antropológicos, que refletiram o novo conceito político do Instituto, ao inserir nas pautas administrativas o papel das populações usuárias dos bens culturais. A sua emblemática afirmação representa bem essa contribuição: “A comunidade é a verdadeira guardiã do seu patrimônio.” (SIMÃO, 2016).

A década de 1990, considerada um período difícil de acordo com Telles (2012), é marcada por alguns fatos negativos para a efetiva manutenção da política do órgão, inclusive uma mudança no nome “IPHAN” que gerou na população sentimento de que a preservação do patrimônio nacional havia sido interrompida. A reforma administrativa instaurada nessa década, foi inspirada no modelo neoliberal que objetivava modernizar o Estado brasileiro; “o governo federal reduziu o número de ministérios, demitiu funcionários públicos, vendeu imóveis, realizou privatizações e, ainda, promoveu a extinção e o desmonte de várias entidades públicas” (TELLES, A. 2012, p. 312). Diante disso, o IPHAN foi duramente atingido, reduzindo cerca de 60% do seu corpo técnico, o que gerou uma grande preocupação

¹⁹ Seplan/PR: Secretaria de Planejamento da Presidência da República, antigo Miniplan (Ministério do Planejamento e Coordenação Geral) diretamente vinculada ao Programa. (CORREA, 2016.)

a respeito da manutenção do conhecimento prático e teórico acumulado ao longo dos tempos (TELLES, A. 2012).

Já no final da década, mais uma luz surge no âmbito dos instrumentos operativos de salvaguarda do patrimônio, o Programa Monumenta, instaurado em 1995 segundo Telles (2012). Com uma parceria entre o Ministério da Cultura, MinC, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, o programa é instituído para realizar intervenções que contribuíssem para a conservação, restauração, valorização e incorporação dos bens patrimoniais na utilização de interesse social. Em 1997 é firmada parceria com o IPHAN, e em 1998 é consolidado o Acordo de Cooperação Técnica com a Unesco, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Entre parcerias e preparação do corpo técnico, somente em 2000 o Programa se inicia de fato (JUNIOR, 2010).

Criado para atuar nos sítios urbanos, em especial os tombados, o Programa Monumenta dava uma nova ênfase ao patrimônio ambiental urbano ao incorporar na sua política os ditos conjuntos urbanos. Entre as diversas ações do programa, uma das mais significativas de acordo com Telles A. (2012) foi a criação dos fundos municipais designados para administrar os recursos de conservação permanente dos investimentos destinados ao Programa. Esse fundo era dirigido por um conselho estruturado pelas três esferas do poder e por membros da comunidade, além da iniciativa privada local. Inicialmente, esse fundo era previsto, preferencialmente, para utilização na conservação de monumentos públicos tombados pelo IPHAN, em uma hierarquia de prioridades, somente depois o programa abrangeria as edificações tombadas também em níveis estaduais e municipais. (DARLING apud JUNIOR, 2010).

Em seus anos de atuação, o Monumenta realizou diversas obras e projetos em bens tombados, além de construções de infraestrutura urbana complementares às de responsabilidade dos municípios ou estados (TELLES, A. 2012). Ademais, uma das principais contribuições do programa para fins de análise deste estudo foi o financiamento para a recuperação de imóveis privados que ocorreu em muitos estados brasileiros, sobretudo em Minas Gerais, na cidade de Ouro Preto, objeto de estudo desta pesquisa. De acordo com Luiz Fernando de Almeida, presidente do IPHAN na época de vigência do Programa, a nova articulação do Monumenta visava à ampliação do campo de atuação do órgão e atingia diretamente a população dos sítios urbanos:

[...] o financiamento para a recuperação dos imóveis privados surgiu como o principal instrumento do Programa para intervir de forma abrangente nos centros históricos e em consonância com os objetivos expostos. Essa ação demandou grande esforço operacional para se efetivar, mas sempre foi considerada prioritária. Afinal, representa a possibilidade de atuação para além dos conjuntos protegidos e dos espaços públicos, atingindo diretamente as comunidades, melhorando a vida das pessoas que realmente fazem os centros históricos. (PROGRAMA MONUMENTA, 2009, p.4).

Por meio de parceria entre o MinC e a Caixa Econômica Federal, o programa é prorrogado até 2006 por autorização do BID. Assim, foi firmado o acordo para o financiamento, a juros quase simbólicos para a recuperação – assim intitulado pelo programa – de imóveis particulares. De acordo com o livro, que registra especificamente essa experiência, as ações do programa objetivavam a “restauração de monumentos nacionais, requalificação urbanística de espaços públicos, financiamento para a recuperação de imóveis privados, fortalecimento institucional, capacitação, promoção de atividades econômicas e educação patrimonial” (PROGRAMA MONUMENTA, 2009, p. 22).²⁰

Sobre os resultados do Programa, vale destacar que até 2008²¹, 300 imóveis haviam sido recuperados, em diferentes locais do território brasileiro, e cerca de 40% tinham como proprietárias as famílias de renda inferior a três salários mínimos. A respeito do legado do Monumenta²², esse programa foi o primeiro a atingir uma extensa área do território nacional que assistiu as famílias menos favorecidas financeiramente. Tendo em vista que muitas vezes na história da preservação do patrimônio cultural nacional, a população de baixa renda permaneceu à margem dos processos de preservação do patrimônio ambiental urbano, não usufruindo, portanto, desse movimento como um direito. Destaca-se que esse processo de exclusão da população de menor poder aquisitivo é recorrente podendo ser analisado em casos reais, tema que também será abordado no desenrolar deste trabalho.

Na década de 2000, marcada pelo fortalecimento das relações institucionais do IPHAN segundo Motta (2012), é instituído o PAC Cidades Históricas, vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento criado pelo Governo Federal. A linha do programa destinada aos

²⁰ Programa Monumenta “Recuperação de Imóveis Privados em Centros Históricos”. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/ColReg_RecuperacaoImoveisPrivadosCentrosHistoricos_m.pdf>. Acessado em 18/07/2017.

²¹ O livro referência desse estudo foi publicado em 2009, portanto, as ações registradas no periódico foram até a data de outubro de 2008.

²² No âmbito deste estudo, não procurasse fazer uma análise crítica aprofundada a respeito dos resultados alcançados pelo Programa Monumenta. Portanto, nesse item objetiva-se relatar uma ação específica do programa que foi o financiamento de imóveis particulares de forma generalizada. Uma análise pontual será realizada no item 3.4, onde será abordada a ação do programa na cidade de Ouro Preto.

sítios históricos foi implantada em 2013 e está em vigor até os dias atuais, constituindo-se como “um instrumento de planejamento integrado para a gestão do patrimônio cultural com enfoque territorial” (IPHAN, 2009, p. 11)²³. O programa busca em suas diretrizes alcançar o desafio da gestão compartilhada do patrimônio cultural no Brasil com recursos do Orçamento Geral da União. Inicialmente, o programa visava realizar 425 obras de restauro em imóveis e espaços públicos, alcançando 44 cidades distribuídas em 20 estados da federação. Até o momento, os resultados mais expressivos do programa foram em imóveis monumentais, como os realizados em Ouro Preto, onde o projeto concretizou a restauração dos chafarizes em cantaria espalhados pela cidade e da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, e em fase final encontra-se a obra do Paço da Misericórdia.

Importante ressaltar, que em uma perspectiva geral, pesquisadores e estudiosos consideram a trajetória do IPHAN um processo não linear, marcado ora por avanços, ora por retrocessos. Cabe frisar que o órgão preservacionista se constitui como uma autarquia do governo federal, portanto, em mudanças de cunho político. O Instituto sofre diretamente em âmbito de gestão e inclusive de corpo técnico. Todos os programas aqui relacionados tiveram em algum período a participação do órgão preservacionista, o que explica a relação sempre direta.

²³ PAC, disponível em: < <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cartilha%20-%20Planos%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20para%20Cidades%20Hist%C3%B3ricas.pdf>>. Acessado em: 27/07/2017.

2. OURO PRETO: PRÁTICAS PRESERVACIONISTAS E GESTÃO URBANA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.1 Breve contextualização histórica e geográfica do município

Localizado na Serra do Espinhaço na porção centro-sul do quadrilátero ferrífero, o território do município de Ouro Preto corresponde a uma área de 1.245,865 km², e uma população estimada em 74.356 habitantes²⁴. A sua extensão territorial abrange doze distritos e numerosos subdistritos e povoados, muitos desses com expressivas manifestações do período colonial mineiro.

Conhecida pelo seu clima úmido, característico das regiões montanhosas, com chuvas de dezembro a março, Ouro Preto está a mais de mil metros de altitude, o que contribui para o cenário pitoresco da cidade. Seu território abriga a importante nascente do Rio das Velhas, além de receber os rios Piracicaba, Gualacho, Mainart e o Ribeirão do Funil que encontra com o Ribeirão do Carmo na vizinha Mariana, desaguando no “falecido” Rio Doce.

É consensual na historiografia que a descoberta de Ouro Preto esteve diretamente vinculada à conquista das jazidas de ouro em Minas Gerais, território anteriormente chamado de Cataguazes. Logo se espalhou a notícia entre os paulistas, de que no rio Tripuí, de onde se retirava pedras de granito da cor do aço, na verdade se tratava de ouro de fino quilate. Em 1698, segundo Bohrer (2011), com a notícia da descoberta do ouro, seguem para o território de Vila Rica vários bandeirantes, entre eles: Antônio Dias de Oliveira e Padre João de Faria Fialho que fundam na região arraiais com os nomes de suas bandeiras. Assim, se inicia o processo de povoamento:

Em pouco tempo as montanhas da região se povoaram de levas de aventureiros de todas as partes da colônia e do reino. Vários arraiais mineradores salpicaram os morros e as margens dos rios. A desorganização fazia da paisagem um emaranhado de gentes, casebres e lavras. (BOHRER, 2011, p. 20).

O curioso traçado da malha urbana, consolidado em um sítio natural de características não favoráveis à ocupação humana, de acordo com Bohrer (2011, p. 22) ocorreu de duas formas: “nas margens dos rios, onde o ouro abundava, e nos morros que circundavam a cidade,

²⁴ Dados do IBGE, 2016. Disponível em: <
<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=314610&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acessado em 03/08/2017.

repletos de minas sarilhos”. Nesse contexto, vários núcleos foram consolidados pelos morros e vales, entre eles dois tiveram maior destaque e importância na criação da Vila: o Arraial de Nossa Senhora do Pilar e o Arraial de Nossa Senhora da Conceição do Antônio Dias. De acordo com Vasconcellos (1977), a urbanização se configurou a partir de pequenos arraiais de mineração dispostos ao longo do vale, às margens dos cursos d’água, afastados uns dos outros: Cabeças, Rosário, Pilar, Antônio Dias, Santa Efigênia, Padre Faria, reiterando caminhos e trilhas de comércio que saiam do litoral rumo ao interior do Brasil.

Em 1711, com o grande crescimento impulsionado pelas descobertas das minas, os arraiais se fundem, e por decreto real dão origem a Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Albuquerque, ou Vila Rica de Albuquerque (SENNA, 2011). Segundo Sylvio de Vasconcellos, os primeiros arraiais a serem unificados seriam o da freguesia do Pilar e do Antônio Dias, dando origem ao “Caminho-Tronco”, assim intitulado pelo autor.

Da formação da Vila em diante, o século XVIII consolidou-se como os tempos áureos de Ouro Preto. Nesse período, a cidade produziu a sua maior riqueza cultural, artística e arquitetônica, o que fez com que a cidade fosse escolhida como identidade nacional e se projetasse para o mundo dois séculos depois.

Entretanto, o século de prosperidades também foi o período de muitos conflitos, como a Guerra dos Emboabas, a Revolta de Felipe dos Santos e a Conjuração Mineira. Passada a época de fortes repressões, instaura-se uma crise econômica por toda a capitania, provocada pela decadência do ciclo do ouro e a instabilidade econômica de Portugal. Por conseguinte a população reduz drasticamente, principalmente em Vila Rica, e de acordo com Bohrer (2011, p. 33) “a população que, no auge do período aurífero devia girar em torno de dezenas de milhares, agora, no século XIX, não passará de 15 mil habitantes (ou menos)”.

Apesar da forte crise econômica e social, a vila permanece como capital e após a Independência do Brasil, Vila Rica recebe o título de Imperial Cidade em 1823, conferido por D. Pedro I do Brasil, tornando-se oficialmente capital da então província das Minas Gerais. Por todo o século XIX vários viajantes estrangeiros visitaram Minas Gerais e registraram aspectos importantes da antiga vila, o que contribui mais tarde para a construção do legado histórico de Ouro Preto (BOHRER, 2011).

Já na segunda metade do século XIX, iniciou-se uma série de debates sobre a necessidade de mudança da capital para um local mais adequado e principalmente com maior potencial

econômico. Entretanto, uma parte da elite política ouro-pretana não concordava com essa mudança. Ouro Preto passa então por um período de tentativas de modernização, visando a manutenção da sede administrativa e do seu poder político.

Em meados dos anos de 1880, influenciados pelas reformas realizadas em Paris pelo Barão de Haussmann, iniciou-se um processo de tentativa de adaptação da cidade aos novos modelos urbanos vigentes na época. Os estilos neoclássico, eclético e neocolonial ganharam força, numa tentativa de modernizar também o aspecto arquitetônico de Ouro Preto. Imóveis do centro urbano, quando não reconstruídos, tiveram suas fachadas reformadas nesses estilos (ANDRADE B. apud FERNANDES S., 2014, p. 20).

Não obstante, nenhuma obra de infraestrutura e melhoria conteve a transferência, e com a proclamação da República em 1889 foi ordenada a mudança. Assim, no final do século XIX o \antigo Curral D’el Rei, recebe a capital e um novo ciclo começa em Ouro Preto; “Houve, é certo, novo declínio, mas, como a lendária fênix, Ouro Preto foi novamente redescoberta e renasceu do ostracismo” (BOHRER, 2011, p. 38).

2.2 Ouro Preto: O processo de institucionalização do patrimônio

Com o início do regime republicano, em 1889, e a retomada dos debates sobre a mudança da Capital para o novo Curral D’el Rey, alguns planos visando à melhoria e a modernização da cidade, foram realizados. Entre esses empreendimentos que visavam significativas mudanças, destaca-se o da Empresa de Melhoramentos da Capital, consolidado em 1891. Mudanças expressivas no traçado urbano da cidade antiga foram elaboradas nesse projeto, como o aterramento e o desaterramento do Morro da Força para a construção de 150 edificações modernas (LIMA, 2015).

No entanto, as ideias da Empresa não saíram do papel e o projeto faliu em 1891, como afirma Lima (2015), por conseguinte, o fato contribuiu para que a Câmara dos Vereadores desenvolvesse novas propostas para tentar barrar a mudança da capital. Assim, o autor aborda no desenvolvimento da sua tese, outros planos de melhoramento e reurbanizações. Muitos desses projetos não levavam em conta se quer a preservação da região antiga da cidade, tendo em vista somente a construção de uma capital moderna, o que consequentemente geraria conflitos com as populações tradicionais devido às grandes obras de infraestrutura. Todavia, diversos impasses contribuíram para que Ouro Preto não sustentasse mais o título de centro administrativo do Estado, gerando com isso, dívidas municipais.

As finanças do município não eram suficientes para cobrir o volume das obras sonhadas, por isso a Câmara foi obrigada a recorrer aos cofres do Estado e demais empréstimos, a fim de tentar solucionar os problemas da urbe: passivos que serviram para aumentar a dívida da cidade. Este foi um momento fértil em projetos, como os planos de 1891 e o estudo de J. F. Blaksley em 1893, mas pouco realizador. (LIMA, 2015, p. 79).

Em 1894, a nova capital, atual Belo Horizonte, começa a ser construída. Essa mudança estava diretamente ligada a motivos políticos, como afirma Guimarães (2011). Após o esgotamento da extração aurífera na zona central do estado, Ouro Preto perde a sua capacidade integradora, economicamente e politicamente. A mudança do centro administrativo torna-se estratégia de estabilidade política e inserção do novo estado como forma de alcançar a autonomia em novos tempos de progresso, com a implantação da República. Essa ação envolvia, sobretudo, a localização da nova sede administrativa, e a escolha dessa nova região se deu por conflitos entre as “zonas decadentes e zonas prósperas do estado”, então denominadas pelo autor.

A escolha do local constituiu-se, afinal, numa obra de equilíbrio político, pela qual os conservadores renitentes foram vencidos sem que, entretanto, a capital fosse deslocada para as zonas economicamente dinâmicas. O arranjo obtido visava conciliar tradição e modernidade. O governo continuaria sediado na área central, relativamente próximo a Ouro Preto: este era o elo com o passado, com as origens da região mineira [...] O elemento modernizante, por sua vez, residia na decisão de fundar uma cidade planejada segundo concepções urbanísticas que refletiam a visão de progresso das elites brasileiras na virada do século. (DULCI apud GUIMARÃES, 2011, p. 42).

Assim, em 12 de dezembro de 1897, Ouro Preto perde definitivamente o seu status de capital (GIANETTI, 2015). A historiadora Simone Fernandes, também sintetiza bem o significado dessa transferência.

A cidade, apesar de evocar o passado glorioso de Minas, apresentava ruas tortuosas, terrenos íngremes, pouca infraestrutura e carência de grandes áreas de expansão urbana não condizendo com as promessas de industrialização e desenvolvimento que a República oferecia. Em suma, as dificuldades de expansão, combinadas com as necessidades de uma cidade funcional, foram decisivas nessa tomada de decisão. (FERNANDES, 2012, p.20).

Após a mudança do centro administrativo, no final do século XIX, Ouro Preto passa por uma crise política e reduz sua população significativamente, subtraindo 45% de seus habitantes (MENICONI, 1999). A transferência da Capital ocasionou uma considerável migração de parte da população para o novo centro administrativo, causando impactos econômicos e sociais na cidade. Os jornais da época e a história oral registravam uma cidade melancólica, abandonada no tempo, com inúmeras casas fechadas, e inclusive, desvalorizadas no que tange o seu valor de mercado (SIMÃO, 2016).

Embora a perda da função política de Ouro Preto tenha gerado significativos impactos econômicos e políticos, muitos autores atribuem o processo de mudança na conservação da malha urbana colonial. Vários movimentos nacionais ocorreram objetivando a preservação do patrimônio material da cidade. A sociedade local, os intelectuais modernistas vindos de outras partes do país, os políticos e as personalidades em geral ajudaram a escrever as páginas da história da emblemática Cidade-Monumento.

Além das personalidades que favoreceram à valorização da cidade, alguns fatos foram cruciais até o reconhecimento enquanto Monumento Nacional, entre eles a festa do Bicentenário, em 1911 – decerto um dos eventos mais importantes que corroborou para a patrimonialização –. A festividade serviu, principalmente como divulgação das tradições da cidade e exaltação do seu valor cultural, especialmente do patrimônio arquitetônico que teria passado por reparos específicos para receber a celebração (SENNÁ, 1911).

Após as comemorações do Bicentenário, um novo olhar sobre Ouro Preto passa a prevalecer na sociedade mineira. A festividade serviu como elemento fundamental na divulgação da relevância histórica e artística do município, consolidando aquelas primeiras ideias preservacionistas do final do século XIX. Embora essas políticas ainda não estivessem formuladas e concretizadas, várias ideias nesse âmbito já haviam sido lançadas por intelectuais, políticos e escritores da época. Ademais, essas ações podem ter servido de baliza para a criação das políticas patrimoniais formuladas e decretadas na década de 1930. Nesse sentido, o autor Natal (2007, p. 104) destaca: “A partir da década de 1920, Ouro Preto adquire um papel de relevância histórica ante a sociedade brasileira, e sua forma monumental e patrimonial já estará bem distinguida e solidificada”.

À vista disso, como citado, a década de 1920 foi crucial para se chegar ao decreto de 1933 e elevação da cidade como Monumento Nacional. Em 1919, Mario de Andrade chegou a Ouro Preto pela primeira vez em busca da “identidade brasileira”, e publicou o seu primeiro artigo enaltecendo as riquezas históricas e artísticas de Ouro Preto, intitulado: “A arte religiosa no Brasil”. Além de enaltecer as obras monumentais e artísticas da cidade, o escritor também compôs relatos sobre a arquitetura colonial, presente na maioria do casario original da cidade.

O jornalista e crítico literário Alceu Amoroso Lima, o conhecido Tristão de Athayde, também teve importante papel no reconhecimento da cidade. O jornalista publica na Revista do Brasil na década de 1910, o artigo “Pelo Passado Nacional”, reverenciando o valor cultural de Minas Gerais e a necessidade da preservação do seu patrimônio (NATAL, 2007). Ademais, Tristão

de Athayde também denunciou a dissociação dos valores sociais e culturais da cidade, ainda pouco debatidos naquela época, assim se iniciava a ideia das cidades enquanto espaço de memória coletiva, ressaltando principalmente, a necessidade de salvaguarda.

Outra personalidade importante na autenticação e institucionalização de Ouro Preto enquanto patrimônio, principalmente na esfera pública, foi Gustavo Barroso, diretor do Museu Histórico Nacional. O diretor desembarca na cidade em 1926 e se surpreende com o estado ruinoso que os seus bens, sobretudo edificadas, se encontravam. Dois anos depois, Gustavo retorna à cidade a fim de avaliar tecnicamente o real estado das igrejas, chafarizes e parte do casario, para estabelecer e levar ao governo, um projeto de conservação e restauro para esses bens. Além de captar a verba de 200 mil cruzeiros para realização das obras, Gustavo é encarregado de inspecionar tecnicamente as ações de intervenção (NATAL, 2007). A partir desse contato crucial com os órgãos públicos, Ouro Preto passa a receber as primeiras ações preservacionistas, objetivando a salvaguarda de seus bens, reconhecendo, assim a responsabilidade do Estado perante a preservação e certificação do seu patrimônio.

Na esfera legislativa, a preservação de Ouro Preto começa em 19 de setembro de 1931, quando o prefeito Dr. João Veloso cria o Decreto de nº 13, proibindo novas construções que estivessem em desacordo com o estilo colonial. Em linhas gerais, as edificações já construídas, se passassem por alguma intervenção, deveriam se adequar ao estilo predominante na cidade. Nesse sentido, em seu Art. 1º o Decreto: “Não é permitida, no perímetro urbano a construção de prédios e de edifícios em desacordo com o estilo colonial da cidade” (PMOP, 1931). Importante salientar que esse novo olhar, que contemplava o patrimônio além do bem isolado, mas abrangendo todo o seu entorno, é bem anterior à Carta de Veneza de 1964, – Carta que introduz obras não monumentais no conceito da preservação – assim as políticas locais daquela época mostravam-se bastante avançadas e pioneiras frente ao cenário preservacionista mundial (SIMÃO, 2016). Em outras palavras, essa normatização estaria introduzindo a ideia de preservação do conjunto arquitetônico em si, enquanto outros locais limitam-se à preservação de obras monumentais isoladas.

Destaca-se, também, o papel do Instituto Histórico de Ouro Preto, criado por moradores e intelectuais, que empreendeu campanhas e reconhecimento de alguns locais da cidade, além de realizar, pequenas intervenções e reformas por pontos da cidade.

É nessa perspectiva e corroborado pelo movimento de intelectuais, acadêmicos, políticos e até populares, ainda pouco explorados pela historiografia²⁵, que Ouro Preto é elevada a Monumento Nacional em 1933 pelo chefe do governo provisório Getúlio Vargas, diante do decreto nº 22.928.

Considerando que a cidade de Ouro Preto, antiga capital do Estado de Minas Gerais, foi teatro de acontecimentos de alto relevo histórico na formação da nossa nacionalidade e que possui velhos monumentos, edifícios e templos de arquitetura colonial, verdadeiras obras d'arte, que merecem defesa e conservação. [...]

Art. 2º Os monumentos ligados à História Patria, bem como as obras de arte, que constituem o patrimônio histórico e artístico da Cidade de Ouro Preto, ficam entregues à vigilância e guarda do Governo do Estado de Minas Gerais e da Municipalidade de Ouro Preto, dentro da órbita governamental de cada um. (Brasil, 1933).

Ouro Preto é então “escolhida” para representar uma identidade nacional, e seus monumentos são considerados patrimônio artístico da nação, entretanto Castriota (2009, p. 140) afirma: “este foi ainda um gesto simbólico já que este decreto não trazia consigo nenhum meio legal específico para a proteção do sítio urbano ou de seus monumentos individuais.”. De acordo com Françoise Choay, o conceito de “monumento histórico” constitui uma invenção do Ocidente, que se difundiu para fora da Europa a partir da segunda metade do século XIX. Assim, entende-se que o monumento histórico é “constituído *a posteriori* pelos olhares convergentes do historiador e do amante da arte, que o selecionam na massa dos edifícios existentes [...]” (CHOAY, 2006, 25). Em suma, o monumento histórico não decorre de uma criação desejada e sim reconhecida, devido ao seu valor memorial devendo, portanto, ser salvaguardado para as gerações futuras.

Esse título de Cidade-Monumento pode ser considerado ponto de partida para a criação do SPHAN, alguns anos mais tarde, visto que após a apropriação de certos pensamentos e medidas preservacionistas, seria necessária a criação de um órgão que gerenciasse a salvaguarda das cidades consideradas históricas (NATAL, 2007). Nesse viés, após a criação do órgão preservacionista em 1937, o tombamento é estabelecido como instrumento de proteção principal do patrimônio, nessa perspectiva Ouro Preto estava na lista das primeiras cidades a receber essa medida de acautelamento inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes, em 20 de janeiro de 1938 de acordo com o processo 070-T-38, fls 08, número de inscrição 39.

²⁵ Giannetti (2015) ressalta a participação de outras personalidades para a preservação de Ouro Preto, além da conhecida expedição dos intelectuais modernistas. Segundo o autor, muitos materiais literários e artísticos foram produzidos no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX que valorizavam a arquitetura colonial da cidade e as suas expressões da arte barroca.

Importante salientar que como as demais cidades tombadas²⁶, o perímetro de tombamento de Ouro Preto não foi delimitado naquele período, portanto, entendia-se que a cidade havia recebido proteção integral.

Os anos decorrentes ao tombamento nacional foram marcados por intervenções e tentativas, nem sempre bem sucedidas, de salvaguardar o patrimônio e integrar essa proteção ao desenvolvimento urbano. O SPHAN, então recém-criado, teve Ouro Preto como laboratório de formulação de sua legislação e definição de conceitos (SIMÃO, 2016). Ademais, o papel do órgão preservacionista, desde sua criação, obteve caráter mais normativo e fiscalizatório, realizando, muitas vezes, medidas autoritárias e compulsórias, o que ocasionou em uma relação nem sempre harmônica com a população.

Já inserida em uma perspectiva preservacionista, sobretudo, dando mais ênfase aos bens arquitetônicos, em 1935, Gustavo Barroso lança o inédito “Plano de Restauração”, por vias do que pode ser considerado o primeiro órgão preservacionista do país: a Inspetoria de Monumentos Nacionais. Pelo decreto nº 24.735 de 1934, a Inspetoria é criada com a incumbência de realizar inspeções nas edificações de valor cultural, bem como de controlar o comércio de objetos de arte e antiguidades. Entre as primeiras intervenções da referida Inspetoria, obras monumentais de igrejas, chafarizes e pontes, foram contempladas (MENICONI, 1999). Entretanto, as atividades da instituição se encerraram em 1937 quando o SPHAN é criado.

Esses novos artifícios de salvaguarda legal, contribuíram para que a cidade iniciasse uma nova fase no que tange a normatização e gerenciamento das intervenções realizadas no seu patrimônio cultural, como esclarece Meniconi (1999, p. 95): “A abertura de novas ruas, a restauração e reestruturação de edifícios existentes, as novas construções devem, a partir de agora, ser submetidas à aprovação do município e do SPHAN”. Vale evidenciar que nesse momento o patrimônio ainda era visto como um bem isolado nos pensamentos preservacionistas internacionais, uma vez que a declaração vigente era a Carta de Atenas, publicada em 1931. Nesse sentido, afirma-se mais uma vez o vanguardismo do Brasil e, sobretudo, de Ouro Preto ao integrar as questões urbanísticas à preservação do patrimônio cultural.

²⁶ Seis cidades mineiras foram tombadas pelo IPHAN em 1938: São João del-Rei (04/03/1938), Serro (08/04/1938), Tiradentes (20/04/1938), Ouro Preto (20/04/1938), Mariana (14/05/1938) e Diamantina (16/05/1938). (SIMONE, 2014).

Na década de 1950, com a retomada da ascensão econômica, a cidade se expande e surge um novo desafio aos gestores: o planejamento do crescimento urbano. Entre alguns programas desenvolvidos para essa questão, destaca-se um realizado pelo arquiteto português Alfredo Evangelista Viana de Lima, em 1969/1970 que visava elaborar o zoneamento da cidade, segregando a parte antiga da área em expansão por meio de um cinturão verde. E outro, de caráter similar, formulado pela Fundação João Pinheiro – Órgão de planejamento do Estado de Minas Gerais –, em 1973/1975 ditava que as novas construções deveriam ser construídas longe da parte antiga da cidade (SIMÃO, 2016). Todavia, nenhum desses planos foi executado de forma efetiva e nenhum outro foi formulado posteriormente, culminando na paisagem de Ouro Preto atual: ocupações irregulares inseridas na paisagem do núcleo tombado.



Figura 1: Novas ocupações presentes na malha urbana de Ouro Preto.
FONTE: Acervo autora, 2017.

Importante frisar, que na década de 1960, mudanças na perspectiva do patrimônio cultural ocorreram, de acordo com Fernandes (2012, p. 37):

[...] com o impulso de desenvolvimento ocorrido no país, a demanda para as cidades tombadas foi alterada, ocorrendo em consequência uma revisão conceitual, onde o patrimônio cultural começou a ser visto como valor econômico e fator de desenvolvimento local. As cidades, cujos cenários pitorescos contavam parte da história da nação, passaram a ser vistas como potencial turístico.

A partir disso, as cidades demandariam de legislações específicas para planejar e gerenciar a expansão urbana. Nesse sentido, Ouro Preto, mostrava sinais dessa expansão, desprovido de regulamentações normativas efetivas, as áreas de entorno do núcleo colonial começaram a ser

ocupadas, muitas, inclusive, caracterizadas como local de risco geológico. Entretanto, somente na década de 1980 iniciaram-se os primeiros estudos visando à delimitação do perímetro de tombamento, bem como de toda regulamentação e normatização urbana.

Nesse viés em 1986, o conjunto urbanístico de Ouro Preto é revisto e inscrito no Livros de Tombos Histórico (Vol. I, fls. 98, número de inscrição: 512) e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico (fls. 47, número de inscrição: 98). Assim, após uma mudança na perspectiva institucional, através do IPHAN, a cidade deixa de integrar o Livro do Tombo das Belas Artes, no qual era concebida praticamente como obra de arte monumental e objeto estático, e passa a compor o livro que reconhece o patrimônio além do seu valor puramente artístico, mas como um ambiente de memória construído pelo homem, dinâmico e complexo.

Concomitante à nova inscrição do conjunto urbano tombado de Ouro Preto, se inicia o processo de delimitação do perímetro de tombamento, ação que durou cerca de três anos em meio às discussões institucionais. Assim, em 1989, após conclusões determina-se a proteção de uma extensa área aprovada pelo IPHAN, conformando-se com o entendimento inicial de que a cidade seria integralmente tombada, ou como na linguagem popular, “até onde a vista alcança” (SIMÃO, 2016).

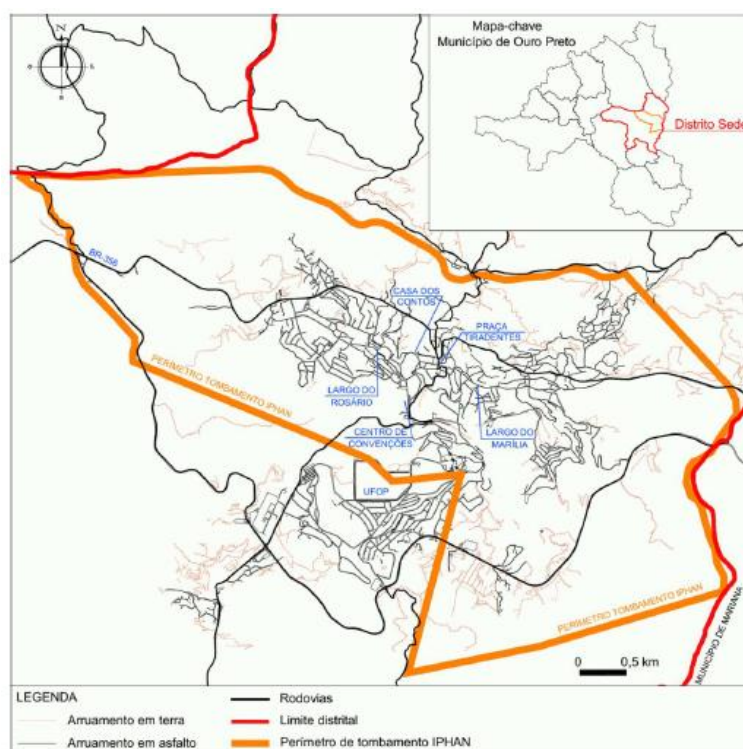


Figura 2: Perímetro atual de tombamento.

FONTE: Simão, 2016 (Adaptado da base cartográfica da PMOP).

Para exaltar, ainda mais, o valor cultural de Ouro Preto, em 1980 a cidade é declarada “Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade”, sendo o primeiro centro urbano do país inscrito na Lista do Patrimônio Mundial (SIMÃO, 2016).

2.3 A gestão do patrimônio ambiental urbano sob a perspectiva da população de baixa renda

Das cidades mineiras tombadas na primeira metade do século XX, Ouro Preto é a que possui o maior conjunto urbano protegido nacionalmente, por conseguinte a carga de responsabilidade na gestão do seu patrimônio cultural é multiplicada. Nota-se que desde a década de 1930, a cidade tornou-se laboratório de estudo e aplicação de políticas de preservação patrimonial. Assim, no âmbito deste trabalho, é fundamental a análise da aplicação dessas normativas atualmente, principalmente no que concerne à população tradicional e de baixa renda inserida nos lugares patrimonializados.

Considera-se, portanto, que o afastamento gradual dessa parcela da sociedade dos processos de preservação do patrimônio cultural é tema de estudo de muitos autores como os referenciados Castriota (2009) e Simão (2016), dado que esse processo gera consequências negativas que serão evidenciadas no desenvolvimento deste trabalho.

Por outro lado, pode-se inferir que os diferentes agentes que tutelam os bens de valor cultural, principalmente nas cidades, atuam como uma “ponte” direta de relação entre o poder executivo, o órgão preservacionista correspondente e as diferentes parcelas da população inclusas nesses lugares referência.

Nessa perspectiva, atualmente, município – representando pela Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio – e União – por meio do IPHAN – estabelecem as normativas que possibilitam a gestão de Ouro Preto. As duas esferas regem praticamente o mesmo território, no entanto os critérios e diretrizes não se coincidem obrigatoriamente. Assim, o distrito sede possui duas delimitações que estabelecem sua ocupação e gestão no território urbano: o perímetro urbano e o extenso perímetro de tombamento aprovado em 1989 (SIMÃO, 2016).

O perímetro urbano do distrito sede de Ouro Preto foi definido pela Lei Complementar nº. 29, de 28 de dezembro de 2006, o Plano Diretor, e ratificado pela Lei Complementar nº. 93, de 20 de janeiro de 2011 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Devido ao tamanho e a

complexidade do acervo cultural da cidade, o seu Plano Diretor, em linhas gerais, possui vários capítulos que abordam a conservação do patrimônio cultural, uma vez que o documento reconhece em seu Art. 3º que: “A preservação e a valorização do Patrimônio Cultural e Natural do município são fatores determinantes para o seu desenvolvimento econômico e social, para a geração de empregos, para a melhoria da qualidade de vida da população”. (PMOP, 2006). Sobre essa normativa, destaca-se o vanguardismo do Município “em tratar de assuntos até então reservados ao instituto preservacionista federal, mesclando em sua estrutura administrativa responsabilidades atinentes à proteção do patrimônio e ao planejamento urbano”. (RIBEIRO; SIMÃO, 2015, p. 12).

Em tese, os planos diretores devem efetivar a “função social da propriedade”, para isso, as normativas devem incluir a preservação do patrimônio cultural em seu texto²⁷. Os vários mecanismos dispostos nos planos diretores promulgados no país propõem ferramentas para promover uma cidade mais justa frente ao crescente processo de exclusão social e segregação espacial das cidades brasileiras, promovidos principalmente pelo mercado imobiliário. Vale frisar que esse movimento está se intensificando nas cidades patrimonializadas, uma vez que a exploração do turismo gera a valorização dessas áreas, e conseqüentemente pode resultar na gentrificação²⁸ desses locais, produzindo, por conseguinte, a expulsão da população tradicional dessas cidades.

Assim, parte-se do pressuposto que o afastamento da população tradicional nos lugares patrimonializados “[...] contribui para que o direito à cidade se torne distante e inatingível para grande parte da sociedade. E, na medida em que se torna apropriável apenas por alguns, deixa de ser direito e se configura em privilégio [...]” (SIMÃO, 2016, p. 64). É nessa perspectiva que as políticas de preservação do patrimônio cultural devem auxiliar a permanência da população de baixa renda nesses locais. Portanto, a análise das normativas municipais pode esclarecer como os diferentes agentes de gestão lidam com o desafio que é promover a efetiva gestão democrática nas cidades, fomentando uma administração justa frente às diferentes classes sociais que integram os conjuntos urbanos.

²⁷ Na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 5º XXIII estabelece que a propriedade deva cumprir sua função social. Por conseguinte, “a propriedade cumpre sua função social quando atende a toda a legislação que lhe confere alguma norma em nome da sociedade, seja de ordem urbanística e/ou ambiental”, assim para garantir esse direito “os interesses da coletividade, dentre eles a preservação do patrimônio cultural, são favorecidos pelo direcionamento das ações em função das propostas e metas estabelecidas.” (ARAÚJO, 2009, p. 66).

²⁸ “Deve-se considerar o processo de gentrificação [...] no quadro de desenvolvimento de um novo regime de acumulação nas economias em mutação [...] e correspondem, frequentemente, a espaços suscetíveis de atrair – em razão da oferta de equipamentos culturais, lazer, consumo e concentração de oportunidades de emprego que eles representam – camadas altamente qualificadas [...]” (ZACHARIEASEN apud SIMÃO, 2016, p. 170).

Por esse ângulo, nas premissas do Plano Diretor de Ouro Preto, a normativa estabelece: “promover o acesso da população de baixa renda à moradia de boa qualidade, com prioridade para a melhoria das condições dos assentamentos existentes, buscando diminuir a exclusão social e a desigualdade” (PMOP, 2006). À vista disso, nota-se que a municipalidade, ao garantir o direito social da população à moradia, privilegia a conservação dos “assentamentos existentes”, consideração que pode auxiliar para a contenção de desperdício nas cidades²⁹ e principalmente garantir que a propriedade cumpra a sua função social. Assim, no capítulo destinado à “Produção da Cidade”, essa concepção é reafirmada: “A Política da Produção da Cidade tem por objetivo a geração e a manutenção de assentamentos urbanos social e funcionalmente diversificados, dotados de adequadas condições de habitabilidade, sustentabilidade e possibilidades de desenvolvimento econômico e social”. (PMOP, 2006).

Com a atualização da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, em 2011 foram atualizados os zoneamentos da cidade. A área de interesse deste estudo, a ZPE – Zona de Preservação Especial foi reafirmada: “compreende as áreas que contêm os valores essenciais a serem preservados nos conjuntos urbanos, resultantes da presença de traçados urbanísticos originais e de tipologias urbanísticas, arquitetônicas e paisagísticas que configuram a imagem do lugar” (PMOP, 2011). Para essa área em questão são formuladas diretrizes que limitam as intervenções em imóveis públicos e privados e, conseqüentemente, acrescentam responsabilidades aos moradores, como a realização de projetos para cada intervenção realizada em seus bens de valor cultural. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 93 determina que:

§2º A cada intervenção em edificação corresponderá um levantamento arquitetônico da situação existente e um projeto específico, que será analisado e aprovado individualmente, tendo como parâmetros os critérios da face da quadra, a adequação ao conjunto onde está inserido e as especificidades existentes. (PMOP, 2011).

Vale destacar que embora a população muitas vezes considere as normativas que tutelam o patrimônio cultural de caráter autoritário, limitando o uso da propriedade privada, a Constituição vigente impõe ao Poder Público e à comunidade esse dever, uma vez que é “evidente que os proprietários de bens culturais não podem exercer o seu direito de propriedade de maneira ilimitada, de forma a causar danos a eles, uma vez que estão sujeitos a um regime jurídico próprio, sendo considerados bens de interesse público” (MIRANDA, 2009, p. 17).

²⁹ Esta questão é melhor desenvolvida no item 1.2.

Já em 2010 o IPHAN aprovou norma específica para o perímetro tombado, a Portaria de nº 312 do IPHAN. Em síntese essa normativa “é um instrumento que tem como objeto instituir medidas gerais de preservação, regulamentar a ocupação urbana, as construções arquitetônicas e transformações de qualquer natureza promovidas no sítio tombado” (IPHAN, 2010). A normativa também estabelece uma setorização para o perímetro tombado, definida por critérios quantitativos do acervo de valor cultural inserido na malha urbana, assim a ZPE do Plano Diretor corresponde à APE – Área de Preservação Especial da Portaria, possuindo também definição similar.

A multiplicidade do conjunto urbanístico de valor cultural de Ouro Preto implica ainda a uma setorização secundária da APE. Dessa forma, segundo a Portaria de nº 312 do IPHAN, a área é subdividida em APE 01 e APE 02. Em suma, a Portaria estabelece para essas áreas normativas e padrões de intervenção específicos, novamente, de acordo com a caracterização da área e por um viés quantitativo e qualitativo de bens de valor cultural inseridos em cada uma das localidades devidamente setorizadas. A APE 01 “compreende e preserva o núcleo de maior concentração de bens de interesse cultural” (IPHAN, 2010) e a APE 02 “compreende e preserva a ambiência e fruição das capelas de São João, São Sebastião, Santana, Bom Jesus das Flores do Taquaral e Nossa Senhora da Piedade, tombadas individualmente pelo IPHAN e seu entorno imediato”. De outro modo, a APE 02 é constituída por parcelas dos bairros periféricos, com maior concentração de novas construções. No entanto, os locais necessitam de medidas pontuais de preservação, principalmente por se tratar da área de entorno de bens imóveis monumentais e tombados a nível federal. Em síntese as diretrizes dessa Portaria possuem caráter puramente restritivo e normativo sob as intervenções realizadas na referida localidade, a APE.

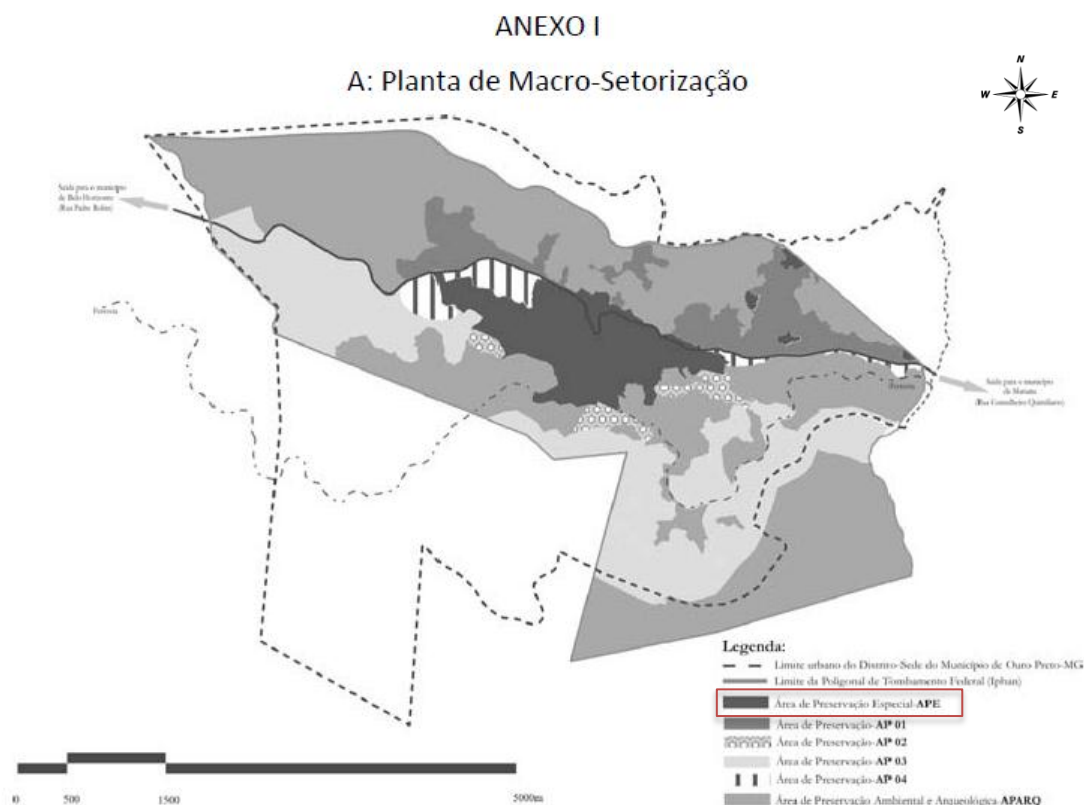


Figura 3: Mapa de Zoneamento do IPHAN para Ouro Preto.
 FONTE: Reprodução IPHAN, 2010.

Ademais, essa dupla gestão da preservação do patrimônio cultural e do planejamento urbano de Ouro Preto, que se prolonga há quase um século, segundo Ribeiro e Simão (2015, p. 11) pode ser considerada “segmentada e fragmentada, pois as características que motivaram o tombamento não se resumem às questões arquitetônicas mas, principalmente, aos atributos urbanísticos e paisagísticos”. Castriota (2009) ressalta ainda que muitas vezes na história da preservação urbana de Ouro Preto, a prefeitura se contrapôs às políticas restritivas do IPHAN, gerando conflitos políticos administrativos entre os órgãos.

Em suma, essa breve análise das normas municipais a respeito da preservação do patrimônio cultural de Ouro Preto evidencia que os órgãos de preservação ainda atuam de forma autoritária sob as diferentes parcelas da população inseridas nesses locais patrimonializados, uma vez que essas normativas não auxiliam ou incentivam a permanência dos moradores tradicionais e de baixa renda em seus lugares referência. Ou ainda, segundo Simão (2016, p. 69) “o que pode ser observado é que existe uma uniformidade nos critérios de atribuição de valor aos bens a serem patrimonializados, refletindo uma postura rígida, cartesiana e formal das instituições responsáveis”.

Assim, essa análise das normativas municipais leva à seguinte reflexão: como integrar efetivamente a população tradicional e de baixa renda nos processos de preservação do patrimônio cultural? Como tutelar um acervo de significativo valor cultural sem intensificar a desigualdade social e promover a segregação das diferentes classes sociais que integram esses locais patrimonializados?

2.3.1 Os diferentes agentes municipais na tutela do patrimônio cultural urbano

Como desenvolvido no item anterior, o patrimônio cultural de Ouro Preto conta com a gestão compartilhada de duas esferas do poder executivo, o próprio município representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e a União representada pelo Escritório Técnico do IPHAN, ligado à 13ª Superintendência Regional/MG. Ambos os órgãos possuem praticamente a mesma função no âmbito da gestão do patrimônio ambiental urbano na cidade, que é fiscalizar e gerir a preservação do acervo de valor cultural.

Além desses órgãos, no âmbito municipal, a preservação do patrimônio cultural, o planejamento urbano e as questões relacionadas às políticas habitacionais são assuntos tratados de forma fragmentada, uma vez que as secretarias da atual gestão se dividem em: a referida Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – SMCP³⁰, que faz valer as políticas patrimoniais no território urbano, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, que trata de assuntos relacionados a políticas de habitação popular³¹. E, até a data de finalização deste estudo e de acordo com as informações fornecidas no site da Prefeitura Municipal, nenhuma secretaria trata diretamente das diretrizes instauradas no Plano Diretor. Ademais, importante ressaltar que essa dissociação das questões urbanísticas é criticada por estudiosos e pesquisadores, dado que:

A desvinculação da preservação do patrimônio cultural das outras questões urbanas somente demonstrou, no desenrolar da experiência brasileira, quase centenária, que as consequências são bastante danosas no que diz respeito à produção do espaço com justiça social. Prejudiciais às cidades, na medida em que propiciam um descolamento destes tecidos antigos do cotidiano urbano, motivando o abandono, a substituição destes lugares ou **a substituição de seus moradores**; estas ações em

³⁰ Em outras gestões a Secretaria de Patrimônio esteve vinculada ao planejamento urbano, de acordo com Ribeiro e Simão (2015, p. 12) “No início do mandato municipal de 2013-2016, foi proposta nova estrutura administrativa para o Executivo Municipal e extinta a Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano que, aos moldes de 2005, foi (re)criada como Secretaria de Patrimônio e Cultura, com a clara exclusão da função do planejamento territorial urbano do município, em sua totalidade.”.

³¹ Informações coletadas no site da Prefeitura Municipal, disponível em: < <http://www.ouropreto.mg.gov.br/lista-secretarias> >. Acessado em 15/08/2017.

nada colaboram para a melhoria da qualidade urbana, nem social nem ambientalmente. (RIBEIRO, SIMÃO, 2015, p. 4, grifo nosso).

Em Ouro Preto esse fenômeno de substituição da população tradicional dos lugares patrimonializados ocorre de forma lenta e gradual, sendo perceptíveis moradores de diferentes classes sociais, principalmente na área de estudo deste trabalho, o Caminho-Tronco. Nessa perspectiva, Castriota (2009, p. 131) ressalta a respeito da construção dialética “lembrar-esquecer” que fomenta as políticas de preservação do patrimônio cultural: “[...] para se criar uma memória nacional, privilegiam-se certos aspectos em detrimento de outros, iluminam-se certos momentos da história, enquanto outros permanecem na obscuridade”. Esse processo é, ainda, agravado nas cidades ditas históricas, como afirma o autor: “[...] muitas vezes, para se criar um símbolo nacional apagam-se as marcas da história local, que foram se sedimentado através de anos.”.

Como desenvolvido anteriormente, a construção da memória brasileira consolidou-se através de intelectuais modernistas. De certa forma, na atualidade, a escolha dos bens a serem preservados ainda estão sob a responsabilidade de técnicos especialistas, representantes do Poder Público. Essa relação nem sempre ocorre de forma harmônica, como afirma Rodrigues (2009, p. 29): “[...] na área da preservação do patrimônio cultural, os técnicos costumam atuar na área enquanto especialistas da produção simbólica, em nome de um interesse coletivo que é, na maioria das vezes, o das classes dominantes manifesto através do Estado.”

Todavia, a chave para resolver a questão do distanciamento da população dos assuntos da preservação do patrimônio cultural está na própria Constituição de 1988, que em seu artigo 216 estabelece o que constitui patrimônio cultural nacional e inclui a participação popular na tutela desse patrimônio: “§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro [...]” (BRASIL, 1988). Assim, de acordo com Castriota (2009), a referida Lei ampliou o campo da preservação do patrimônio cultural abrindo espaço para a formação dos conselhos patrimoniais por todo o país. Considerados “espaços de co-gestão entre sociedade civil e Estado” pelo citado autor, esse novo agente do patrimônio cumpre o seu papel legal deliberativo, podendo assim ser definido:

Os conselhos constituem-se em instâncias de caráter deliberativo, porém não executivo; são órgãos com função de controle, contudo não correcional das políticas sociais, à base de anulação do poder político. O conselho não quebra o monopólio estatal da produção do Direito, mas pode obrigar o Estado a elaborar normas de Direito de forma compartilhada (...) em co-gestão com a sociedade civil. (MOREIRA apud CASTRIOTA, 2009, p. 106).

Vale frisar, ainda, a contribuição dos conselhos na descentralização do poder sob a tutela do patrimônio e mais ainda, sob a efetiva gestão democrática preconizada pelo EC que pode agora ser aplicada nessa instância deliberativa:

Segundo Maria de Lourdes Pereira, com os conselhos se rompe o ‘caráter hierárquico tradicional nas políticas públicas’, ampliando-se ‘a participação das comunidades na elaboração, discussão, fiscalização e decisão sobre a execução das políticas de planejamento e desenvolvimento social urbano, incluindo os direitos sociais e coletivos à gestão urbana democrática’. (CASTRIOTA, 2009, p. 106)

Inserido nessa corrente de formação de novos agentes foi instituído em 2002 o Conselho Municipal de Preservação Cultural e Natural, o COMPATRI, de acordo com a Lei Municipal nº 64/02, e atualizado em 2011 pela Lei nº 708. Trata-se de um órgão colegiado de caráter permanente, vinculado atualmente à SMCP, paritário entre o Poder Público e entidades da sociedade civil. Segundo o Regimento Interno de 2010, compete ao COMPATRI, em síntese: “Propor as bases da política de preservação do patrimônio cultural, material e imaterial e do patrimônio natural do Município de Ouro Preto” (PMOP, 2010). Além disso, as atribuições do atual Conselho baseiam-se principalmente em discutir a respeito de tombamentos e registros expedidos para a SMCP, bem como promover debates no tocante às ações de preservação do patrimônio cultural do município³².

Antes mesmo da criação do Conselho Municipal voltado para o patrimônio cultural, foi criado na cidade de Ouro Preto em 1998 o atual Fundo Municipal de Preservação Cultural de Ouro Preto – FUNPATRI, através da ação do Programa Monumenta.³³ De acordo com a retificação da Lei nº 536 de 21 de dezembro de 2009, o órgão deliberativo, paritário entre setor público e privado, vinculado à Secretária de Patrimônio e Cultura é “de natureza contábil e de duração indeterminada com o objetivo de proporcionar recursos e meios para financiamento das ações de preservação e conservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ouro Preto” (PMOP, 2009). Sobre os objetivos do Fundo, a Lei esclarece:

Os recursos do FUNPATRI serão aplicados, mediante decisão do Conselho Curador, na preservação e na conservação das áreas públicas, das edificações e dos

³² COMPATRI, disponível em: < <http://www.ouropreto.mg.gov.br/secretaria/0138#> >. Acessado em: 16/08/2017.

³³ O texto da primeira Lei de criação do Fundo não deixa claro que o ente foi criado através do Programa Monumenta, entretanto através das pesquisas realizadas para esse estudo e através dos objetivos elencados na normativa é possível inferir essa objetivação: “[...] proporcionar recursos e meios para financiamento das ações de preservação e conservação do Patrimônio Cultural, decorrentes do convênio MINC/IPHAN/BID/MOP” (PMOP, 1998). E a Lei, ainda, frisa que as normas gerais do Fundo devem ser “estabelecidas pelo Conselho Curador dos programas decorrentes do convênio antes mencionado [...]”. Ou seja, como esclarecido no item 2.2.1 o Programa Monumenta foi firmado através do mesmo convênio citado pela legislação municipal “MINC/IPHAN/BID/MOP”.

monumentos localizados na área de intervenção ou na área de influência do convênio MINC/IPHAN/BID/PMOP, podendo, ainda, serem aplicados em outras áreas ou monumentos tombados pela União, pelo Estado ou pelo Município, no perímetro do Município de Ouro Preto. (PMOP, 2009).

De acordo com Cristina Cairo³⁴, atual Superintendente da SMCP, no presente o Fundo é alimentado pelo ICMS Cultural³⁵, além de outros recursos. Segundo o Plano de Aplicação de 2016³⁶, atualmente, a verba do Fundo contempla obras de conservação e restauração de edificações religiosas, elaboração de Dossiês de tombamento de elementos de valor cultural, projetos de educação patrimonial, obras pontuais de intervenção em imóveis monumentais de valor cultural, entre outras ações voltadas para o patrimônio. O valor repassado ao Município para o ano de 2016 foi de R\$ 900.060, 40. Para o ano de 2017 o Fundo prevê ações no mesmo sentido dos outros anos: execução de obras de conservação e restauração, elaboração de projetos de educação patrimonial e ações pontuais de manutenção de bens imóveis do município ou de instituições religiosas. Ademais, em 2017 o Fundo retornou às suas atividades somente no final de julho, não sendo possível o conhecimento das efetivas ações e aplicações do ente para esse ano até a data de finalização desse trabalho³⁷.

2.4 A ação do Programa Monumenta: “Recuperação dos Imóveis privados em centros históricos”

Dos Programas que contribuíram efetivamente com ações de conservação e restauro em Ouro Preto, destaca-se o Programa Monumenta³⁸ que consolidou o plano: “Recuperação dos

³⁴ Palestra ministrada para a disciplina optativa de “Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil” no Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ouro Preto em 22/08/2017.

³⁵ “O ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado, por meio de repasse dos recursos para os municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais através de políticas públicas relevantes. O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais”. Atualmente, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, IEPHA, é a instituição responsável por “estabelecer, acompanhar e avaliar diretrizes relativas ao referido Critério para efetivação do repasse de recursos aos municípios”. Importante ressaltar também que “A gestão e a definição das políticas de proteção do patrimônio cultural são ações municipais inerentes dos gestores públicos”. ICMS Cultural, disponível em: < <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoas/icsm-patrimonio-cultural#o-que-%C3%A9> >. Acessado em 23/08/2017).

³⁶ Documentação cedida pela Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio em 17/08/2017.

³⁷ Até a data de finalização deste estudo a primeira e última ata da reunião ocorrida em 24 de julho de 2017 não foi oficializada, e, portanto, não foi possível colher as informações para discussão no âmbito dessa pesquisa. FUNPATRI 2017 disponível em: < <http://www.ouropreto.mg.gov.br/noticia/368> >. Acessado em: 21/08/2017.

³⁸ O Programa Monumenta teve outras ações na cidade de Ouro Preto. Em síntese o programa financiou obras em imóveis monumentais de propriedade do Município e de instituições religiosas, obras em espaços públicos e apoiou diversos projetos que visavam à preservação do patrimônio cultural. Programa Monumenta Recuperação

imóveis privados em centros históricos”. Como referenciado no item 1.3.2 o programa destinou uma parte de suas atuações para o financiamento de obras de conservação e restauro em imóveis públicos e de particulares, pertencentes às pessoas físicas ou jurídicas. O projeto teve como principal objetivo “transformar o obsoleto em produtivo, preservando suas características sem torná-lo inacessível às famílias de menor poder aquisitivo, isto é, sem gerar novo processo de expulsão” (IPHAN, 2009). Nesse sentido, nota-se que em seu plano de aplicação, o Programa Monumenta reconhecia o recorrente processo de expulsão das famílias tradicionais dos lugares patrimonializados. Assim, o financiamento, o incentivo à “recuperação” desses imóveis de valor cultural, abrangendo à população de baixa renda seria uma das alternativas para conter essa transformação social e injusta das cidades.

Ouro Preto foi uma das áreas de atuação do referido Programa. O tema específico sobre o legado do Monumenta na cidade ainda foi pouco explorado por estudiosos e pesquisadores. Entretanto, no âmbito desse trabalho é necessário realizar uma breve análise crítica a respeito do Programa, uma vez que as diretrizes estabelecidas para sua efetiva aplicação buscavam, pelo menos em tese, atingir à população menos favorecida financeiramente e proprietária de imóveis de interesse cultural.

Nessa perspectiva, um dos principais objetivos do programa era: “criar condições para certa autonomia municipal na conservação do patrimônio das cidades, reduzindo sua dependência dos governos federal e estaduais, em consonância com a descentralização administrativa expressa na Constituição de 1988” (IPHAN, 2009). A estratégia para a promoção de uma gestão positiva das municipalidades seria a criação de um Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural. A gestão desse Fundo deveria ser realizada de forma compartilhada entre Conselho Curador e o próprio município, com formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil. Além disso, os responsáveis pela gestão dos Fundos teriam autonomia para estabelecer as estratégias de utilização e movimentação dos recursos.

Como requisito, as cidades eleitas para receber as ações do programa, deveriam ter proteção nacional. De acordo com o Monumenta, na área de atuação do programa em Ouro Preto³⁹, dos

de imóveis privados em centros históricos disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/ColReg_RecuperacaoImoveisPrivadosCentrosHistoricos_m.pdf >. Acessado em: 21/08/2017.

³⁹ No livro do Programa Monumenta “Recuperação de imóveis privados em centros-históricos” não fica claro qual foi a área de atuação do referido Programa. Entretanto, há um mapa que não é possível sua transferência

imóveis construídos na cidade, 11,5% estão na malha urbana protegida. Por conseguinte, esse fato reafirmaria a implantação do projeto na cidade, uma vez que muitos desses imóveis são de proprietários particulares. Assim, o programa justificava a importância do financiamento para os proprietários privados e frisa que a ação deve ser um plano nacional definitivo: “O financiamento para a recuperação dos imóveis privados precisa ser um instrumento da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro e funcionar como ação permanente e contínua do Iphan para todas as cidades protegidas.” (IPHAN, 2009).

Como estratégia de apoio aos municípios, a partir de 2007 o Programa realizou a capacitação de conselheiros, captação de recursos e desenvolvimento de projetos, pois muitas cidades ainda não haviam implantando o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural. Após a consolidação desses Fundos, o pagamento das parcelas do financiamento para a recuperação dos imóveis seria destinado diretamente para o Fundo, como forma de manter os recursos na cidade para viabilizar novas ações.

O financiamento era realizado na Caixa Econômica Federal com juro zero e com critérios diferenciados para possibilitar o atendimento às famílias de baixa renda⁴⁰. De acordo com o Monumenta, esse financiamento era altamente subsidiado, uma vez que oferecia diversas vantagens como: juro zero, isenção de seguro e taxas, prazo de pagamento dilatado, carência de seis meses e forma de garantia adequada. Importante frisar, ainda, que no processo de seleção das propostas,⁴¹ o proponente de baixa renda recebia uma pontuação extra como forma de priorizar esse aspecto. De acordo com informações do Monumenta, até 2008, “46% do total de contratos assinados foram para famílias com renda de até três salários mínimos” (IPHAN, 2009). Sobre esse atendimento especial às famílias de menor poder aquisitivo o Programa afirma:

O subsídio nada mais é do que uma forma de reconhecimento da existência de diferenças e desigualdades sociais que precisam ser corrigidas por programas e políticas públicas. É também o reconhecimento do patrimônio cultural como um bem coletivo, para cuja preservação todos devem contribuir, mesmo que indiretamente. (IPHAN, 2009).

para esse texto. Nesse mapa é possível identificar os bairros: Água- Limpa, Pilar, Rosário, Centro e Antônio Dias. Essa representação parece ser meramente ilustrativa, não sendo possível a efetiva verificação de atuação do Programa.

⁴⁰ De acordo com o Programa Monumenta, as famílias consideradas de baixa renda seriam aquelas com renda mensal inferior a três salários mínimos.

⁴¹ Outros critérios de seleção eram: relevância histórica, estado de conservação - aceitava-se ruínas-, contrapartida a ser investida no imóvel por parte do proponente e faixa de renda. (IPHAN, 2009).

Em linhas gerais, em Ouro Preto o programa destinou o montante de R\$ 980.854,87 para a ação de “recuperação de imóveis privados”, recebeu 45 propostas para adesão, mas apenas oito contratos foram assinados e cinco haviam terminado a obra até 2008. Entre os proponentes, 76% declararam renda inferior a três salários mínimos. Todavia, por motivos não especificados pelo Programa, em livro específico a respeito da ação, nenhuma família contemplada ao final era de baixa renda.

Entretanto, em meio à escassa bibliografia a respeito da herança do financiamento para imóveis privados do Programa Monumenta em Ouro Preto, é possível destacar a afirmação de Fernandes S. (2016) que justificaria a pequena quantidade de edificações efetivamente contempladas:

[...] o excesso de burocracia e centralização, a incapacidade do município de cumprir as exigências do BID, os projetos locais de baixa qualidade com baixo impacto na dinâmica urbana e econômica e o IPHAN relegado a mero organismo fiscalizador sem participação nos rumos e nas decisões do programa foram alguns dos problemas identificados no decorrer desse processo.⁴².

Além disso, segundo Cristina Cairo (22/08/2017), atual Superintendente da SMCP, a maior dificuldade para as famílias ouro-pretanas, principalmente as de baixa renda, aderirem ao Programa Monumenta, naquela época, foi a falta de título de propriedade. Essa adversidade, inclusive é citada pelo próprio Programa:

Em muitas das cidades onde o Programa atua, predominam propriedades antigas com entraves jurídicos, inventários abertos há décadas, uma infinidade de herdeiros, inexistência de qualquer tipo de registro. Há até mesmo o caso de Ouro Preto, em que o Cartório pegou fogo há alguns anos e os registros de imóveis desapareceram. (IPHAN, 2009).

Importante esclarecer que o financiamento exigia garantia para cobrir eventuais inadimplências. Assim, para que o proponente assinasse algum contrato de garantia era necessário que a situação jurídica do imóvel estivesse regular. De acordo com o Monumenta, inicialmente o Programa previu financiar também os custos para a regularização jurídica das edificações. Entretanto, essa questão não foi bem definida e o item alterado.

Atualmente, nenhuma ação de preservação de caráter similar ao Programa Monumenta “Recuperação de imóveis privados em centros históricos” é aplicada em Ouro Preto. De acordo com Cristina Cairo, somente oito imóveis foram contemplados com o financiamento fornecido pelo Programa durante o seu tempo de vigência, que se encerrou no final de 2009,

⁴² Programa Monumenta Ouro Preto, disponível em: < <https://www.revistamuseu.com.br/site/br/artigos/18-de-maio/251-as-representacoes-do-conjunto-urbano-tombado-de-ouro-preto.html> >. Acessado em: 21/08/2017.

quando se expirou o contrato de empréstimo entre o governo federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID. Desde então os inúmeros proprietários de imóveis de valor cultural em Ouro Preto, principalmente as famílias de menor poder aquisitivo, se encontram sem a assistência de políticas públicas para conservar suas edificações, intensificando o processo de afastamento das populações tradicionais da preservação do patrimônio cultural, tema que será desenvolvido no próximo capítulo.

3. O CAMINHO TRONCO SOB A PERSPECTIVA DA PRESERVAÇÃO URBANA: OS DESAFIOS PARA O RESTAURO PÚBLICO

3.1 A metodologia de pesquisa

Os imóveis escolhidos para estudo de caso fazem parte do grupo de residências agraciadas no projeto de extensão realizado no IFMG- *campus* Ouro Preto desde 2009, a Oficina de Restauro Público, coordenada pelo Curso Superior de Conservação e Restauro. Assim, foram selecionados quatro imóveis, dois na ponta leste e dois na ponta oeste do caminho-tronco⁴³. Três desses bens possuem uso residencial na atualidade e apenas um está abandonado devido ao estado de arruinamento, fato que será caracterizado no próximo item. Os dados relevantes dos entrevistados são demonstrados a seguir:

Dados dos entrevistados

Imóvel (Rua, número)	Gênero	Idade	Renda mensal ⁴⁴	Escolaridade	Ocupação
Alvarenga, 169	Masculino	46	2	Fundamental completo	Porteiro
	Feminino	74	2	Fundamental completo	Aposentada
Alvarenga, 480	Feminino	65	1	Ensino M. Completo	Aposentada
Santa Efigênia, 199	Feminino	46	3	Ensino M. Completo	Diarista
Padre Faria, 400	Feminino	42	1,5	Fundamental incompleto	Dona de casa
	Feminino	54	1,5	Fundamental incompleto	Dona de casa

Fonte: Autora, 2017.

⁴³ Desde 2009, início da atuação do Laboratório de Restauro em Ouro Preto, um total de vinte imóveis foram contemplados, sendo a maioria inserida pelo caminho-tronco, área de recorte deste estudo. Deste total, quatro imóveis tiveram o Dossiê de Conservação e Restauro aprovado pela PMOP e pelo IPHAN.

⁴⁴ A renda mensal analisa é em salários mínimos. O salário mínimo atual é R\$ 937, 00, dado disponível em: < <http://www.salariominimo.net.br/> >. Acessado em: 01/08/2017.

O citado projeto “Oficina de Restauro Público”, caracteriza-se por fornecer às famílias de menor poder aquisitivo, residentes em imóveis com necessidade de conservação e restauro, os Dossiês de Conservação e Restauração visando à recuperação de seus bens de interesse cultural. Os dossiês possuem uma base metodológica própria e seguintes etapas definidas:

- Levantamento histórico e contextual
- Levantamento gráfico
- Levantamento fotográfico
- Mapeamento de danos
- Diagnóstico e proposta de intervenção
- Caderno de Encargos
- Planilha orçamentária

No entanto, no decorrer dos anos, na fase de escolha dos objetos de estudo foi detectado que, embora muitos projetos tenham sido realizados e alguns até aprovados pelo IPHAN e pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, muitos imóveis não passaram por intervenção. Os motivos podem ser diversos. De acordo com apontamento dos orientadores do referido projeto, entre as maiores dificuldades encontradas pelos proprietários dos imóveis é a captação de verba e o financiamento das obras. Vale destacar que o “restauro público” é voltado para famílias de baixa renda, portanto, por meio da experiência realizada no IFMG e, também, de percepções da autora enquanto moradora de cidade patrimonializada, é possível inferir que fornecer somente Dossiês de Conservação e Restauro para as famílias proprietárias e usuárias dos imóveis, não é o suficiente.

Assim, para levantar as informações necessárias, inicialmente foi elaborado um roteiro semiestruturado⁴⁵ aplicado nas famílias selecionadas. As entrevistas, que no campo das ciências humanas caracterizam-se por objetivar a coleta de informações sobre uma determinada temática, não só no estudo de casos individualizados, bem como no fenômeno de grupo, serão realizadas pelo método observação-interrogação (COUTO; COUTINHO, 2004). Como salienta as autoras, as perguntas são simples, diretas e a linguagem é adaptadas ao nível

⁴⁵ “[...] aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas dos informantes. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa” (TRIVINOS apud SIMÃO, 2016, p. 88).

do entrevistado. Embora nesta pesquisa não seja divulgado os nomes das pessoas entrevistadas, a entrevista e as análises do estudo não serão feitas de forma anônima, pela necessidade de revelar dados dos imóveis dos quais essas pessoas são proprietárias, como o endereço.

Para atingir o objetivo proposto, em primeiro momento, será analisada a relação das famílias proprietárias e usuárias de imóveis localizados pelo caminho-tronco em Ouro Preto que “corresponde, praticamente, ao traçado setecentista, acrescido da região ocupada no século XIX com a chegada da linha férrea” (SIMÃO, 2016, p. 122), além do território que é setorizado como área/zona de preservação especial, como caracterizado no capítulo anterior.

As entrevistas são elaboradas para observar o ponto de vista das famílias analisadas, para isso as perguntas serão direcionadas, quando possível, a dois membros do núcleo familiar residente, de forma conjunta, para que diferentes pontos de vista e aspectos sejam analisados. Deste modo, pretende-se atingir a relação familiar com o bem e não a relação de um usuário isolado. As questões elaboradas para este estudo foram divididas em blocos, cada um desses blocos possuem uma temática definida que será desenvolvida adiante.

Nesse primeiro momento será traçado a relação afetiva dos usuários com o imóvel, por meio do levantamento da história da família com o bem e demais vínculos de memória e identidade com o local que residem. De acordo com Simão (2016, p. 60), a sistematização desses valores torna-se necessária, pois “[...] precisam ser desvendadas as vinculações afetivas, compreendendo os mecanismos de pertencimento, as referências da memória e os significados atribuídos aos lugares patrimonializados [...]”.

Bloco 1 - Caracterização da família e relação com o imóvel

1. O imóvel é próprio ou alugado? Há quanto tempo moram no imóvel?
2. Quantas pessoas residem no imóvel?
3. Alguém sabe a história da casa? Quando ela foi construída?
4. Vocês gostam de morar em Ouro Preto?
5. Vocês gostam de morar neste local? (Bairro, rua, vizinhança)
6. Vocês gostam de morar nesta casa?
7. Vocês gostariam de mudar de casa ou bairro?
8. Vocês se sentem incluídos na cidade que chamam de patrimônio?
9. Vocês sentem que esta casa faz parte dessa cidade patrimônio?

No segundo bloco de perguntas será investigado o estado de conservação do imóvel pelo olhar do morador, visando verificar se a família sente a necessidade de conservação abordada pelo estudo. Bem como, será levantado há quanto tempo a edificação se encontra no estado de conservação correspondente à visão técnica. Nessa fase de observação será levantado também, o estado de conservação pela visão técnica-teórica da autora, por meio de documentação fotográfica e análises organolépticas.

Bloco 2 – Levantamento do estado de conservação pelo olhar dos moradores

1. Para vocês qual estado de conservação do imóvel? (Bom, regular, ruim)
2. Vocês se sentem seguros para morar dentro da casa?⁴⁶
3. Há quanto tempo o imóvel se encontra neste estado de conservação?

Num terceiro bloco de perguntas, visa-se caracterizar o ponto principal deste estudo: as dificuldades e demais problematizações que essas famílias encontram para conservar os seus imóveis inseridos em uma área de interesse de preservação cultural, e responsabilizados em lei pelo não cumprimento dessa ação.

Os bens jurídicos que sejam objeto de direito real e que **tenham interesse histórico ou cultural** incorporado também merecem uma disciplina especial do ponto de vista da função social da propriedade. Interessa a toda a comunidade política que bens relacionados à preservação da memória do povo ou à formação de sua identidade sejam protegidos. Assim, ainda que não haja a especificação da obrigação de preservação, como nas hipóteses de tombamento, limitação administrativa específica, o proprietário não pode atuar prejudicando bens históricos e culturais em nome da faculdade de uso ou do poder de fruição. **É responsável pela não deterioração** até a especificação da obrigação pela autoridade competente. Daí haver responsabilidade social, de natureza civil, pela preservação de bens que integrem interesses históricos, como azulejos antigos, fachadas coloniais, calçamentos ou arruamentos que representam marcos de uma nação. (MIRANDA, 2017; grifo nosso).⁴⁷

Nos blocos seguintes será realizado, concomitantemente, um levantamento dos resultados alcançados pelo referido projeto “Oficina de Restauro Público”, no decorrer dos anos. Assim, será investigado se o projeto lida com o público correto⁴⁸ – as famílias de baixa renda – e

⁴⁶ Essa questão é relacionada à segurança enquanto infraestrutura da residência, visto que, o estado de conservação de alguns imóveis pode oferecer risco de permanência às famílias residentes.

⁴⁷ Disponível em: < <http://www.conjur.com.br/2017-mai-13/ambiente-juridico-guarda-bens-culturais-obriga-cumprimento-funcao-social> >. Acessado em 15/08/2017.

⁴⁸ Em 2015 quando o projeto “Oficina de Restauro Público” foi aprovado em mais um edital, constatou-se que muitos Dossiês de Conservação e Restauro já haviam sido elaborados, no entanto, poucos haviam conseguido aprovação dos órgãos responsáveis, alguns inclusive, pela desistência das próprias famílias em permanecer inscritas no projeto. Em levantamento realizado em 2017 pela Oficina, objetivando averiguar, quantas casas de fato passaram por intervenção, constatou-se que um número ainda mais reduzido teria efetivado as ações necessárias. Assim, desde 2016 a Oficina firmou, novamente, parceria com o IPHAN e atualmente trabalha-se somente com as demandas do órgão. Entre os anos de 2016 e 2017, a Oficina executou os Dossiês de cinco edificações religiosas de pequenas dimensões inseridas, também, no Caminho Tronco, sendo elas três Passos da

atende o objetivo para além de fornecer os dossiês, que é viabilizar a conservação e restauro dos imóveis referências.

Bloco 3- Problemática das dificuldades para a devida e correta salvaguarda dos imóveis.

1. No primeiro contato com os bolsistas do projeto de extensão “Laboratório de Restauro Público”, o que vocês esperavam alcançar com os resultados desse projeto?
2. Após a conclusão do projeto, vocês tiveram alguma informação sobre a aprovação da PMOP e do IPHAN?

A partir daqui é necessário que as perguntas sejam direcionadas de forma diferenciada para as famílias que tiveram o projeto aprovado e para as famílias que não alcançaram esse êxito.

Bloco 3.a – Para as famílias que tiveram o projeto aprovado: dos recursos financeiros e sociais para a realização da obra de conservação e restauro.

1. Após a aprovação do projeto, vocês tiveram todos os levantamentos em mãos? (Levantamento gráfico, mapeamento de danos, caderno de encargos...)
2. A partir da aprovação, vocês tinham recursos para realizar a obra? (recurso financeiro, mão de obra, algum auxílio público)?
3. Se não tinham recursos (principalmente financeiro) vocês esperavam alguma ajuda por parte dos órgãos públicos (PMOP, IPHAN)?
4. Se sim, vocês conhecem algum recurso público para recorrer ao financiamento (parcial ou integral) da obra?
5. Se sim, vocês já recorreram a algum desses recursos para financiar a obra pretendida?
6. Se sim, como foi realizada essa solicitação? Vocês tiveram alguma dificuldade para aderir a esse recurso?

Bloco 3.a.1 – Das intervenções realizadas ou não para as famílias que tiveram o projeto aprovado.

1. Com o projeto em mãos, o que foi realizado na casa?
2. Foi feito de acordo com o que estava indicado no projeto?
3. Se não, por quê?

Paixão e duas capelas. No entanto, entende-se que o projeto ainda contempla à população de baixa renda, uma vez que a comunidade é diretamente usuária e responsável pela salvaguarda desses bens.

4. Houve alguma mudança nas características “originais” da casa?

Bloco 3.b. – Para as famílias que não tiveram o projeto aprovado: dificuldades e problemas na aprovação.

1. Vocês tiveram informações do motivo da não aprovação do projeto?
2. Vocês recorreram aos bolsistas da Oficina, à PMOP ou IPHAN para efetivar a aprovação do projeto?
3. Vocês tentaram por outros meios realizar algum projeto para a conservação/restauração/reforma da casa?

Bloco 3.b.1 – Das intervenções realizadas ou não para as famílias que não tiveram o projeto aprovado.

1. Mesmo sem a aprovação do projeto, vocês sentiram necessidade de realizar alguma intervenção?
2. O que foi realizado?
3. Houve alguma mudança nas características “originais” da casa?
4. Se houve intervenção, o que vocês buscaram de informação ou ajuda para realizar a obra, considerando que o imóvel constitui-se de sistema tradicional em alvenaria de terra e não possui as mesmas características dos sistemas construtivos contemporâneos?

3.1.1 A escolha de um caso excepcional

Como referenciado no item 3.1, a escolha dos imóveis para fins de estudo de caso desta pesquisa, ocorreu através do banco de dados do projeto de extensão Oficina de Restauro Público. Assim, em março de 2017 a Oficina recebeu a incumbência de realizar um levantamento do estado de conservação de todos os imóveis já agraciados pelo projeto. Na ocasião, detectou-se que uma das edificações encontrava-se em péssimo estado de conservação, sem a mínima possibilidade de uso habitacional e sem o uso propriamente dito.

Nessa perspectiva, entende-se que o estudo de um imóvel sem uso atual poderá ilustrar todas as reais dificuldades que as famílias de baixa renda possuem para preservar suas edificações de valor cultural. Nesse sentido, o roteiro semiestruturado formulado no item anterior não se

aplica à situação de uma edificação sem uso atual e em estado de deterioração avançado. Assim, o questionário foi reestruturado seguindo a mesma base temática anterior, ou seja, os blocos desenvolvidos anteriormente permanecem como o mesmo objetivo.

Bloco 1 (adaptado) - Caracterização da família e relação com o imóvel

1. O imóvel era próprio ou alugado? Há quanto tempo moravam no imóvel?
2. Quantas pessoas residiam no imóvel?
3. Alguém sabe a história da casa? Quando ela foi construída?
4. Vocês gostam de morar em Ouro Preto?
5. Quando a família teve que abandonar a casa?
6. Vocês gostavam de morar naquele local? (Bairro, rua, vizinhança)
7. Vocês gostavam de morar naquela casa?
8. Vocês gostariam de voltar a morar na mesma casa?
9. Vocês se sentem incluídos na cidade que chamam de patrimônio?
10. Vocês sentem que aquela casa fazia/faz parte dessa cidade patrimônio?

A partir de análises prévias do imóvel estudado, foi possível detectar que parte da estrutura cedeu, principalmente a cobertura que sempre atinge de forma significativa os imóveis antigos. Portanto, torna-se necessário que o item relacionado ao estado de conservação pelo olhar dos moradores seja alterado de modo a levantar como sucedeu até que a edificação chegasse ao estado avançado de deterioração.

Bloco 2 (adaptado) – Levantamento do estado de conservação pelo olhar dos moradores

1. Nos últimos anos que a família ainda morava no local, para vocês, como estava o estado de conservação do imóvel? (Bom, regular, ruim).
2. Vocês se sentiam seguros para morar dentro da casa?⁴⁹
3. Há quanto tempo o imóvel se encontra naquele estado de conservação?
4. Antes de saírem da casa, ocorreu algum dano significativo para a família decidir sair?

Bloco 3 (adaptado) - Problemática das dificuldades para a devida e correta salvaguarda dos imóveis.

1. No primeiro contato com os bolsistas do projeto de extensão “Laboratório de Restauro”, o que vocês esperavam alcançar com os resultados desse projeto?

⁴⁹ Essa questão é relacionada à segurança enquanto infraestrutura da residência, visto que, o estado de conservação de alguns imóveis pode oferecer risco de permanência às famílias residentes.

2. No momento do primeiro contato com o Laboratório, como se encontrava a residência? (caracterizar)⁵⁰.
3. Após a conclusão do projeto, vocês tiveram alguma informação sobre a aprovação da PMOP e do IPHAN?

De acordo com o banco de dados organizado pela atual Oficina de Restauro Público, o imóvel estudado teve o seu projeto aprovado, portanto, as perguntas aos proprietários dessa edificação serão iguais ao Bloco 3.a. e 3.a.1, desenvolvido anteriormente.

3.2 O patrimônio além dos monumentos consagrados: o valor cultural das edificações modestas inseridas no conjunto urbano protegido

Como descrito por Vasconcellos (1977), em seu estudo sobre a formação da antiga Vila Rica, basicamente, os antigos arraiais cresceram a partir do referenciado caminho-tronco. Esse fato explica porque o território compreendido nessa estrada é o que, atualmente, preserva o maior número de acervo de valor cultural do período colonial. Por conseguinte, o local é preservado segundo duas normativas, uma municipal que o caracteriza como ZPE e uma federal que estabelece a APE 01.

A Vila tem, assim, uma configuração linear apegada à estrada tronco que, aos poucos, se corrige em trechos de melhor traçado, em geral mais ao alto que os primitivos, atalhando-os e ao mesmo tempo acompanhando a marcha das minerações que, a princípio apegados aos vales profundos, foram depois galgando a serra. (VASCONCELLOS, 1977, p. 76),

⁵⁰ Entende-se que é importante analisar o estado de conservação antes da realização do Dossiê de Conservação e Restauro para compreensão do que o imóvel realmente necessitava naquele momento. Uma vez que, frequentemente, uma edificação em estado de deterioração avançada necessita de pedidos emergentes de intervenção, como um pedido de “Reforma Simplificada” para obras na cobertura. De certo, uma intervenção pontual apenas na cobertura não abrange todas as necessidades de uma edificação, no entanto, uma restauração em toda a estrutura do telhado pode prolongar a vida útil dos demais sistemas construtivos, bem como garantir a permanência dos proprietários por mais tempo, sendo possível estender o período para iniciar novas obras na residência. Importante ressaltar que essa consideração se aplica às famílias de menor poder aquisitivo que possuem dificuldades financeiras para arcar com os custos de uma obra completa.

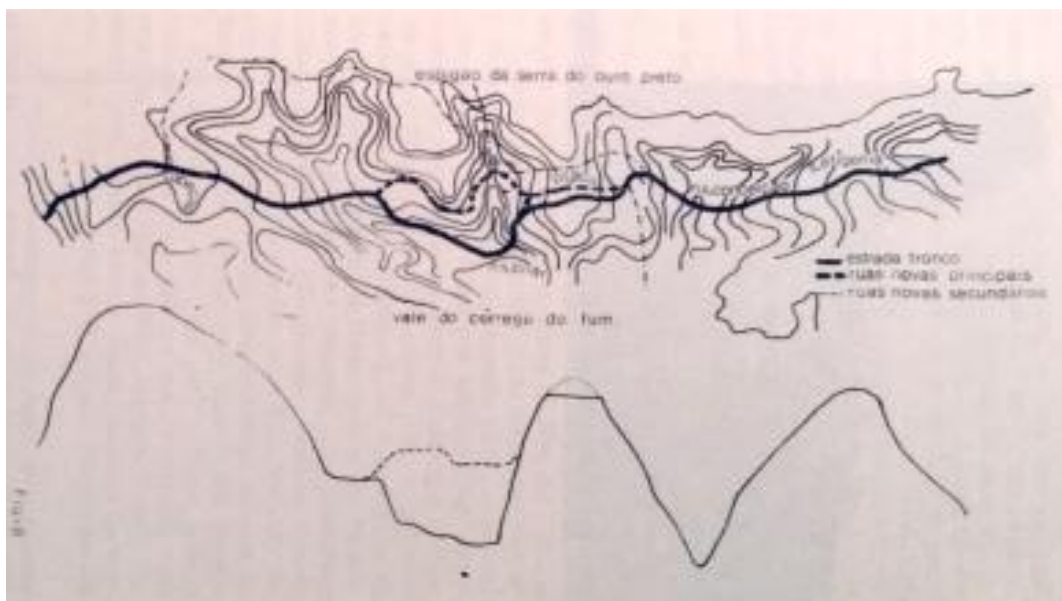


Figura 4: Mapa e perfil esquemático do primeiro traçado urbano de Vila Rica.
 FONTE: VASCONCELLOS, 1977.

De acordo com Vasconcellos (1977), a topografia da atual Ouro Preto interferiu diretamente na tipologia da arquitetura civil. A presença de fortes aclives e declives era somada à dificuldade de executar aterros e desaterros na vila, forçando a população a manobrar a situação por meio de técnicas construtivas que são preservadas até os dias atuais.

Desistindo de corrigir os terrenos, alcançam-se as casas sobre eles, por intermédio de esteios ou pilares e, para facilitar estas elevações, preferem-se as estruturas autônomas, de madeira ou, pelo menos, mistas, em virtude de as construções de estruturas (paredes) maciças, que distribuem uniformemente as cargas no chão, em fundações mais ou menos contíguas, exigirem, de preferência terrenos planos. Atendendo a estas injunções, seria natural que as edificações se fizessem de madeira e barro, não utilizados somente quando sua obtenção se torna difícil e a disponibilidade de pedra supre os inconvenientes de seu emprego. (VASCONCELLOS, 1977, p. 66).

Assim se constituem os imóveis selecionados como objeto de estudo dessa pesquisa: casas de arquitetura vernacular em sistema construtivo de terra e estruturas autônomas de madeira. Esse modo de fazer dos primeiros indivíduos que povoaram a antiga Vila Rica, ainda, encontra-se preservado, primeiramente pela consciência de uma população atual que tem conhecimento do valor cultural de suas edificações e, principalmente, pelas normativas rígidas dos institutos preservacionistas que atuaram e atuam na cidade.

Aliado a esses fatores, comumente, Ouro Preto é alvo da mídia devido ao seu rico patrimônio de valor cultural singular, escolhido como identidade nacional na década de 1930. Além disso, desde o seu reconhecimento enquanto malha urbana com necessidade de preservação, a cidade se transformou em laboratório de estudo de pesquisadores, que pelo complexo e

valioso acervo, inspira uma variedade de estudos. Todavia, alguns desses meios de comunicação e acadêmicos limitam-se a estudar e enaltecer o “centro histórico” de Ouro Preto.

Importante salientar que o centro administrativo da cidade coincide com esse centro dito “histórico”. É certo que o termo virou consenso na cidade e inclusive nos textos acadêmicos, mas como esclarecido, a área protegida de Ouro Preto abrange um grande território urbano e inclui também bairros periféricos. Nessa perspectiva, o termo “centro” pode contribuir para a segregação e afastamento da população tradicional, uma vez que no entendimento popular a preservação ou o local de valor cultural, pode limitar-se somente ao centro físico.

As várias parcelas da sociedade que habitam a área delimitada como recorte para esse estudo de caso, atualmente, são distintas, como afirma Simão (2016, p. 217): “A segmentação do espaço urbano é realidade nas cidades contemporâneas, refletindo a organização social e as desigualdades urbanas.”. A autora, ainda, traz uma afirmativa para sua tese como forma de validar essa conclusão: “[...] com exceção de alguns bolsões atípicos, o espaço urbano é diferentemente ocupado em função das classes em que se divide a sociedade urbana [...] e esta localização é, na maioria das vezes, produto de uma combinação entre forças do mercado e decisões do governo” (SANTOS apud SIMÃO, 2016, p. 217).

Na área de estudo deste trabalho, uma das características do território construído é a presença desses “bolsões atípicos”, sendo possível encontrar diferentes parcelas da sociedade, uns com maior poder aquisitivo e outros com menores condições financeiras compartilhando do mesmo espaço urbano. Esse fato, inclusive, é percebido pelos moradores entrevistados nessa pesquisa, que muitas vezes relatam sobre as dificuldades de cumprir as normativas estabelecidas pelos órgãos preservacionistas na cidade em comparação a outros moradores vizinhos que possuem maior renda. Importante, salientar, a afirmação de Simão sobre o local referência no âmbito dessa pesquisa:

[...] as áreas antigas localizadas nas “pontas” leste-oeste do caminho-tronco foram ocupadas, originalmente, por populações mais empobrecidas ou por terrenos com características rurais. Nesses lugares, ainda hoje, existem esses “bolsões”, coexistindo populações de classes diferenciadas, o que vem, gradativamente, se alterando, sem a interferência de planos ou ações de reabilitação, mas pela valorização imobiliária do sítio patrimonializado. (SIMÃO, 2016, p. 217-218).

O reconhecimento das diferentes populações que habitam o mesmo espaço urbano em Ouro Preto, conseqüentemente indivíduos que devem cumprir as mesmas normativas e diretrizes estabelecidas para a preservação e organização da cidade, é a chave para uma abordagem

crítica a respeito de como a população de baixa renda enfrenta e exerce o dever de cumprir a função social da propriedade. Assim, para iniciar essa análise é fundamental a caracterização dos imóveis⁵¹, ainda que sob a tutela do poder público, pertencem a proprietários particulares que devem cumprir a legislação para a preservação de seus bens considerados como de interesse público.

3.2.1 *Rua Alvarenga, 169, Cabeças*

O imóvel de um pavimento e oito cômodos preserva tipologia do século XVIII, conservando sistema construtivo em terra e estrutura autoportante em madeira. Localiza-se no bairro Cabeças, na Rua Alvarenga, umas das principais do caminho-tronco. Atualmente, cinco pessoas residem no local. Todos os moradores possuem grande afeto pela casa e pelo bairro, principalmente por viverem no local desde que nasceram.

⁵¹ Nos itens correspondentes buscou-se caracterizar os imóveis de forma breve e apresentar os danos mais graves. Para isso, não foi realizado levantamento fotográfico completo, entende-se que uma abordagem mais profunda poderia constranger e intimidar os moradores. Entretanto, para auxiliar as descrições foram utilizados os Dossiês de Conservação e Restauro realizados pelo Laboratório de Restauro Público entre os anos de 2009 e 2010, além dos relatos dos entrevistados. Os dossiês fazem parte do acervo interno da atual Oficina de Restauro Público e podem ser acessados mediante contato com orientadores ou bolsistas.



Figura 5: Imóvel localizado no bairro Cabeças, Rua Alvarenga, 169.
FONTE: Acervo Oficina de Restauro Público, 2017.

Na fachada frontal do imóvel observam-se elementos típicos do período colonial que agregam valor histórico e arquitetônico à edificação, como a escada em pedra argamassada, a cimalha em madeira e a presença de água furtada original. O último elemento, contribuiu para que a casa recebesse uma placa do projeto “Museu aberto – cidade viva”, em função de suas especificidades. O programa selecionou alguns bens arquitetônicos em Ouro Preto de acordo com o seu valor cultural⁵².

⁵² O projeto “Museu aberto – cidade viva”, inaugurado em 2005 é uma “iniciativa da Câmara da Mulher Empreendedora de Ouro Preto, por meio do Instituto Cultural da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Ouro Preto (ACIAOP), o projeto recebeu incentivo da lei Rouanet do Ministério da Cultura e ganhou a credibilidade e o patrocínio da Gerdau Açominas S/A”. Em síntese, o programa reuniu pesquisas documentais e orais, visando a elaboração de um levantamento criterioso do acervo arquitetônico do caminho-tronco. O casario de valor cultural recebeu o selo do programa com uma breve descrição das especificidades da construção. (Museu aberto – cidade viva, disponível em: http://www.museusouopreto.ufop.br/index.php?option=com_content&view=article&id=79&Itemid=82). Acessado em: 28/08/2017.



Figura 6: Placa Museu aberto - Cidade Viva do imóvel da Rua Alvarenga, 169.
FONTE: Acervo autora, 2017.

A fundação do imóvel não é totalmente aparente, entretanto é possível observar alvenaria de pedra seca na fachada frontal que possivelmente faz parte da base, além disso, é típico das edificações do período colonial remanescentes na cidade apresentarem a fundação em pedra, principalmente as que estão em nível elevado à rua, como o imóvel estudado. As paredes são predominantemente em pau-a-pique, grande parte do sistema construtivo tradicional foi preservado, com exceção de algumas intervenções em tijolo cerâmico furado. As paredes do primeiro pavimento possuem manchas acentuadas decorrentes de infiltrações na cobertura, além de trincas e rachaduras generalizadas. Alguns desses danos podem ser associados às movimentações naturais da alvenaria, outros podem estar sendo causados devido a carga do telhado que está sendo transferida para as paredes, consequência das rupturas de peças estruturais.



Figura 7: Mancha na parede do primeiro pavimento causada pela infiltração na cobertura.
FONTE: Acervo Oficina de Restauro Público, 2017.

Todo o imóvel preserva esquadrias de madeira, bem como o forro também confeccionado nesse suporte, em alguns locais com sistema saia e camisa em outros com sistema macho e fêmea. No primeiro pavimento o forro se encontra em bom estado de conservação, ressaltam-se apenas alguns danos pontuais como apodrecimento do suporte. Já no segundo pavimento há apenas resquícios do antigo forro, que provavelmente foi construído em madeira, o péssimo estado de conservação da cobertura, que permite infiltrações constantes no período de chuva, apodreceu o tabuado.



Figura 8: Resquícios do forro em madeira no segundo pavimento.
FONTE: Acervo autora, 2017.

Atualmente, no primeiro pavimento encontra-se piso cerâmico nas áreas laváveis como banheiro e cozinha, além de piso de ardósia nos demais cômodos. Embora os elementos citados, eventualmente, sejam decorrentes de intervenção posterior, os pisos estão em bom estado de conservação e não comprometeram os demais sistemas construtivos da casa. Apenas o segundo pavimento apresenta assoalho de madeira, e está em estado de conservação regular devido à infiltração oriunda da cobertura. Provavelmente, todo o imóvel possuía tabuado, sistema construtivo também típico do período colonial.

O sótão, de acordo com relato dos moradores, já foi utilizado como quarto, todavia o atual estado de conservação do pavimento impossibilita o uso. O telhado é composto de telha cerâmica capa canal, tipologia preservada do século XVIII, executado em duas águas com a cumeeira paralela à fachada, conforme o modelo predominante na rua.

A cobertura, em todo o seu conjunto, entelhamento e engradamento está em estado de conservação precário, uma vez que as peças primárias do engradamento já não suportam mais toda a carga do telhado, o que acarretou no desabamento de uma parte da parede lateral esquerda da casa e preocupou as autoridades locais, questão que será desenvolvida mais adiante. Peças importantes para garantir o bom desempenho da cobertura estão totalmente comprometidas, como a cumeeira que possui uma rachadura e ameaça romper, o pontalete que está com rachaduras significativas e perdas generalizadas no suporte causadas por possíveis ataques de insetos xilófagos. Algumas terças também se encontram bastante deterioradas, além dos caibros e ripas que necessitam de substituição quase total. Importante salientar, que a cobertura possui alguns indícios de intervenção realizada pelos proprietários do imóvel, que apreensivos pela falta de segurança do telhado procuram aumentar sua vida útil da melhor forma possível.



3.2.2 *Rua Alvarenga, 480, Cabeças*

O imóvel de um pavimento e sete cômodos é parte de um conjunto de sete casas denominado “Bom-será”, possui características singulares e localiza-se no bairro Cabeças, Rua Alvarenga. Acredita-se que, inicialmente, essas construções pertenciam aos devotos de São Miguel e Almas. Atualmente, duas pessoas residem na edificação e possuem uma dedicação muito importante com a casa e com a vizinhança, já que o imóvel pertence à família há mais de cem anos.



Figura 9: Imóvel estudado situado no bairro Cabeças, Rua Alvarenga – faz parte do conjunto de sete casas, denominadas "Bom-será"-.

FONTE: Acervo autora, 2017.

A construção se destaca no conjunto urbano tombado da cidade por ser um dos poucos exemplares construído em adobe e taipa de pilão na região, além de alvenaria de pedra. As paredes externas e as que dividem uma casa da outra, possuem cerca de 80 cm de espessura o que torna as paredes bastante resistentes. A fachada frontal, além da particularidade de constituir um conjunto de sete casas que contribuiu para que o imóvel recebesse a placa do projeto “Museu aberto – Cidade Viva” (figura) destaca-se, também, pela cimalha executada em pedra que é um elemento construtivo de poucos exemplares na cidade.

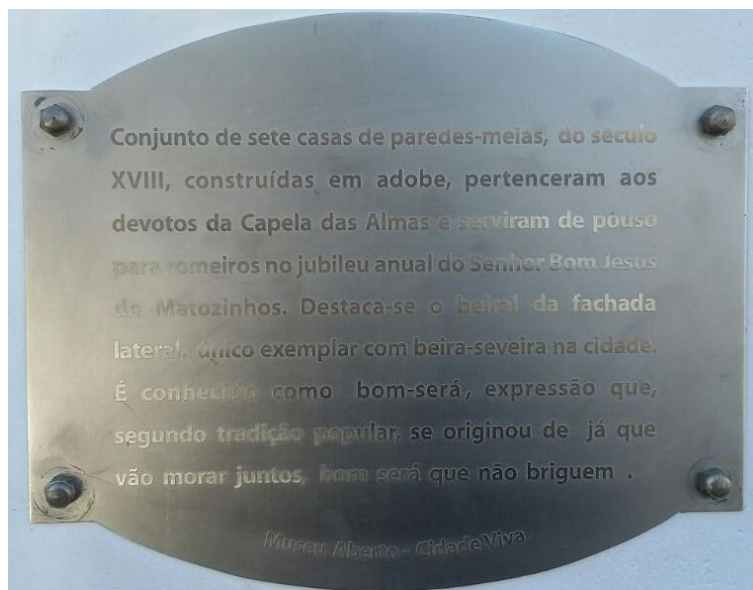


Figura 10: Placa do projeto "Museu Aberto - Cidade Viva" conferida ao imóvel 480 da Rua Alvarenga.
FONTE: Acervo autora, 2017.

Entretanto, importante ressaltar, que a fachada possui danos graves como uma perda no revestimento da cimalha, deixando exposto o sistema construtivo, além de um desaprumo acentuado no seu lado esquerdo. De acordo com vistoria técnica realizada em 2016⁵³, essa parede possui risco de desabar, podendo, inclusive, causar danos nos imóveis laterais.



Figura 11: Desaprumo acentuado na fachada frontal do imóvel nº 480 da Rua Alvarenga.
FONTE: Acervo autora, 2017.

⁵³ Vistoria realizada pelo professor colaborador da Oficina de Restauro Público Ney Nolasco em março de 2016. Na ocasião, foi apresentada à proprietária a alternativa de instalar três cabos de aço na fachada frontal que fossem também fixados na fachada posterior. De acordo com a moradora a obra ainda não foi executado devido ao alto custo da execução e a falta de recursos financeiros pessoais.

As paredes internas são, predominantemente, construídas em pau-a-pique, ressalta-se apenas um acréscimo nos fundos executado em tijolo cerâmico furado. Essa intervenção posterior, de acordo com a proprietária do imóvel, foi realizada, sobretudo, devido ao tamanho reduzido da casa que contava apenas com quatro ou cinco cômodos que em outros períodos abrigou mais de quinze pessoas. O dano constatado na fachada frontal e o estado de conservação precário que se encontrava a cobertura durante anos, provocaram outras patologias na alvenaria, como trincas generalizadas, rachaduras, e inclusive, lacunas.



Figura 12: Rachadura no revestimento da parede construída em adobe/ taipa de pilão.
FONTE: Acervo autora, 2017.



Figura 13: Lacuna na junta das paredes construídas em adobe/ taipa de pilão.
FONTE: Acervo autora, 2017.

Além das rachaduras e trincas, o revestimento da alvenaria possui muito descolamento que é solucionado pelos moradores com argamassa de cimento, intervenção considerada inadequada pelas técnicas de restauro.



Figura 14: Descolamento do revestimento da alvenaria em terra crua e intervenção inadequada realizada com argamassa de cimento.

FONTE: Acervo autora, 2017.

O imóvel apresenta um número reduzido de esquadrias. Basicamente, preservam-se modelos confeccionados em madeira somente na fachada frontal e modelos em estrutura metálica na fachada posterior. A porta principal é almofadada e a janela única possui dois sistemas: guilhotina e treliça na parte inferior das bandeiras, modelos construtivos introduzidos no século XIX. Já na fachada posterior, que se trata de um acréscimo do século XX, as esquadrias estão em bom estado de conservação, apresentando apenas alguns danos pontuais como oxidação nas estruturas metálicas.

O imóvel apresenta assoalho de madeira somente nos dois primeiros cômodos da casa, preservando uma tipologia do período colonial. Entretanto, as novas construções no fundo da edificação vedaram a ventilação do tabuado, provocando o apodrecimento do elemento e das peças do barroto. Esse dano pode ser constatado nos desníveis presentes no assoalho atualmente. Nas áreas laváveis e nos locais que se caracterizam como novas construções, o piso empregado é cerâmico e encontra-se em bom estado de conservação.

O forro do imóvel é integralmente em madeira e possui sistema de encaixe macho e fêmea. Na sala principal o elemento possui uma ornamentação ao centro, similar a uma rosácea, porém com representação de estrela e elementos fitomórficos. Em geral, o forro está em bom estado de conservação, apresentando apenas algumas manchas pontuais de umidade e alguns indícios de possível ataque de insetos xilófagos. Entretanto, importante frisar que na cozinha, o forro foi removido devido ao estado de conservação precário que a cobertura se encontrava há alguns anos atrás.



FIGURA 15: Vista da cozinha sem o forro.
Fonte: ACERVO AUTORA, 2017.

A cobertura possui engradamento realizado em madeira e o sistema do telhado é contínuo no conjunto de edificações. As telhas da cobertura são cerâmicas capa canal, o telhado é de duas águas. Segundo informações da proprietária, a cobertura foi restaurada em janeiro de 2017, aproveitando cerca de 50% do madeiramento. Atualmente, todo esse sistema encontra-se em bom estado de conservação.

3.2.3 Rua Santa Efigênia, 199, Antônio Dias

A construção de dois pavimentos e nove cômodos localiza-se no bairro Antônio Dias e está na esquina entre as ruas Santa Efigênia e Dr. João Veloso, também conhecida como esquina do Vira Saia. Caracteriza-se por ser um exemplar do século XVIII, em alvenaria predominantemente de pau-a-pique e sistema autoportante em madeira. Atualmente, sete pessoas residem no imóvel e todos preservam significativo vínculo com o local.



Figura 16: Casa situada na Rua Santa Efigênia, bairro Antônio Dias.
FONTE: Acervo autora, 2017.

A fachada frontal com esquadrias simples preserva tipologia da arquitetura vernacular colonial, inclusive as características da construção, muitas vezes na historiografia, são atribuídas à população de menor poder aquisitivo, uma vez que as fachadas das casas, naquele período, eram motivo de ostentação. Entretanto, os sistemas presentes no imóvel atribuem destaque em meio a malha urbana de Ouro Preto, fato que lhe conferiu uma placa do projeto “Museu aberto- cidade viva”.

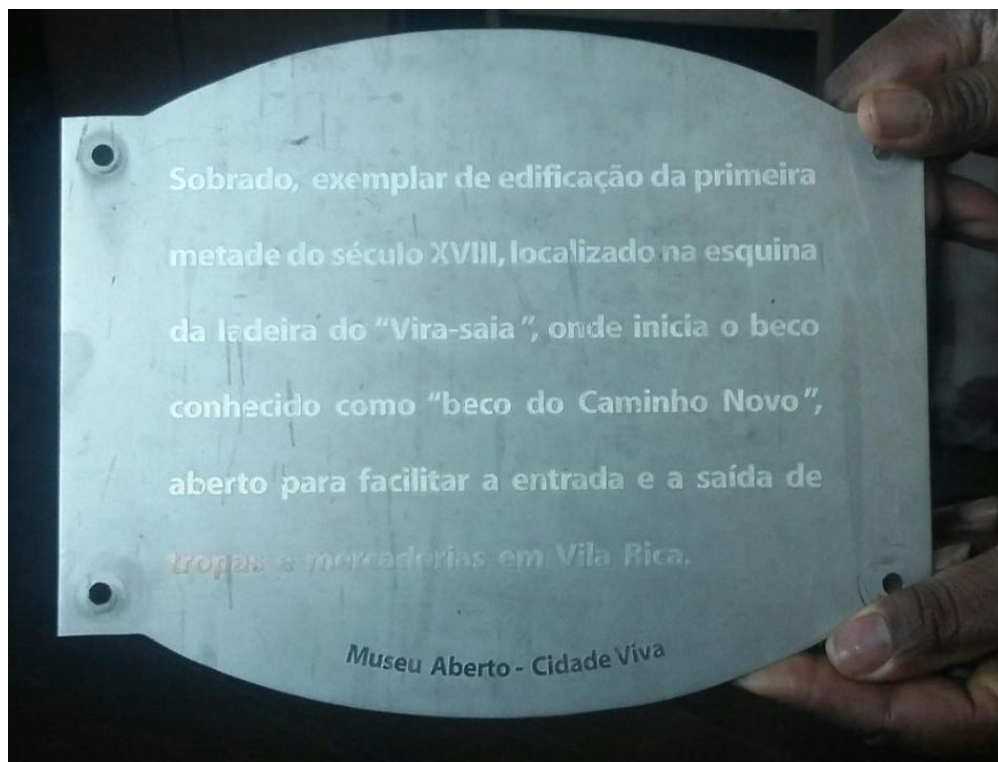


Figura 17: Placa do programa "Museu Aberto - Cidade Viva".⁵⁴
FONTE: Acervo autora, 2017.

A base e o primeiro pavimento são integralmente construídos em alvenaria de pedra de canga, sendo possível visualizar parte dessa construção na fachada lateral esquerda. Esse sistema estrutural constitui-se como uma importante técnica utilizada no período colonial, uma vez que, de acordo com Nolasco (2008), esse tipo de alvenaria comporta-se de forma ideal para o uso de porão, como é executado no imóvel. Além disso, quando o método é empregado a ascensão capilar, torna-se praticamente nula. A pedra insossa pode ser revestida com argamassa a base de cal, entretanto no imóvel estudado encontra-se uma intervenção com cimento, procedimento desaconselhado nas técnicas de restauro, podendo acarretar em danos futuros.

⁵⁴ Na ocasião da pesquisa, a placa não estava fixada na fachada pois o imóvel havia passado por intervenções recentemente, além disso um parafuso que a prendia na parede foi furtado.



Figura 18: Intervenção inadequada com argamassa cimentícia na alvenaria de pedra.
FONTE: Acervo autora, 2017.

O segundo pavimento, possui parte da alvenaria em pau-a-pique e parte em alvenaria de tijolo cerâmico furado. Constituindo anexos posteriores, de acordo com informações dos moradores, cozinha e banheiro foram reconstruídos no final do século XX devido ao péssimo estado de conservação que se encontravam os cômodos antigos. As paredes, embora tenham passado por intervenções recentemente, ainda apresentam muitas trincas e rachaduras generalizadas, além de áreas com descolamentos de argamassa.



Figura 19: Trincas e rachaduras na alvenaria de pau-a-pique.
FONTE: Acervo autora, 2017.

As esquadrias são de madeira e possuem modelos simples de calha com verga reta. De forma geral, todos os elementos possuem perdas por provável ataque de insetos xilófagos. Todavia, algumas peças já foram substituídas por material semelhante, outras estão em processo de restauração.



Figura 20: Marco com partes com perdas de ataque de insetos xilófagos e partes em processo de restauração.
FONTE: Acervo autora, 2017.

O piso da parte mais antiga do imóvel é de assoalho de madeira e nas áreas laváveis, construídas posteriormente, o piso é em ardósia. O tabuado provavelmente se preserva desde a construção da edificação, entretanto, encontra-se em estado de conservação ruim, é possível observar vários desníveis no elemento, bem como perdas em áreas pontuais. De acordo com levantamento realizado pelo Laboratório de Restauro em 2009/2010, as peças do barrote apresentam vários danos como ataques de insetos xilófagos e apodrecimento – até a finalização deste estudo o sistema não passou por intervenção –.

O forro também preserva tipologia construída em madeira na parte mais antiga, e nos novos anexos a construção apresenta laje sem revestimento, apenas com pintura. Apesar de constituírem novas construções, os cômodos ficaram sem cobertura por muitos anos e ainda possuem muitas manchas de infiltração. O tabuado de madeira corrida possui ataque de insetos xilófagos de forma generalizada, perdas pontuais e apodrecimento causado por infiltrações recorrentes na cobertura.



Figura 21: Apodrecimento do tabuado de madeira e perdas pontuais.
FONTE: Acervo autora, 2017.

A cobertura possui engradamento em madeira e de acordo com a proprietária passou por intervenções recentes, na ocasião algumas peças foram trocadas, como cumeeira, caibros e ripas. As telhas cerâmicas do tipo capa canal sem amarração e sem emboçamento, preserva telhado de duas águas como é predominante na região. De acordo com os moradores, recorrentemente as telhas se movimentam, provocando infiltrações no madeiramento. Possivelmente o dano é causado pela falta de amarração e emboçamento das telhas, além do trânsito de ônibus e caminhões intenso no local.

3.2.4 *Rua Padre Faria, 400, Padre Faria*

Como antecipado no item 3.1.1, o imóvel situado no bairro Padre Faria, na Rua Padre Faria, já não possui uso habitacional devido ao seu estado avançado de deterioração. Entretanto, o bem ainda não se encontra em estado de ruína sendo possível identificar e caracterizar vários fragmentos que constituíam o sistema construtivo do imóvel.



Figura 22: Imóvel situado na Rua Padre Faria, 400.
FONTE: Acervo autora, 2017.

O imóvel de um pavimento e cinco cômodos que já acomodou cerca de dez pessoas e passou por gerações dentro da mesma família, antes de perder o uso abrigou um pequeno núcleo familiar de duas pessoas que atualmente moram em outra casa alugada no mesmo bairro. Os antigos moradores moravam na casa desde que nasceram e possuem estreita relação com o bairro.

Diante das partes remanescentes da edificação, é possível observar traços da arquitetura vernacular. A alvenaria possui três tipologias: pau-a-pique, pedra e tijolo maciço. A fachada frontal possui muitas lacunas e parte delas foram tapadas com madeira. É possível observar que a parte direita da fachada está quase se desprendendo da porção esquerda, com risco eminente de desabar.

As esquadrias são de modelos simples em tabuado de madeira, todas se encontram bastante deterioradas, com ataques de insetos xilófagos, ressecamento do suporte que se encontra sem pintura há bastante tempo, além de perdas generalizadas. Foi possível observar algumas dentro da edificação que possuem intervenções posteriores e já estão se desprendendo do marco.



Figura 23: Porta do antigo quarto em estado avançado de deterioração.
FONTE: Acervo autora, 2017.

De acordo com a proprietária, o imóvel sempre possuiu piso de cimento grosso e o forro já não existia há vários anos, não sendo possível identificar quaisquer vestígios dos elementos. Atualmente todo o interior da edificação está tomado de entulhos e partes do telhado que cedeu, além de já ter nascido vegetação rasteira no seu interior, mostrando o estado de abandono.

A cobertura, elemento que antes da saída da família apresentava os danos mais graves, ainda apresenta alguns vestígios do seu madeiramento, sendo possível observar a tesoura e algumas peças da estrutura primária. O entelhamento seguia o modelo construtivo do período colonial: telhas cerâmicas do tipo capa canal, o imóvel ainda possui fragmentos do beiral na fachada frontal.



Figura 24: Peças remanescentes da estrutura do telhado.
FONTE: Acervo autora, 2017.

3.3 Cidade patrimônio, imóvel de valor cultural: a perspectiva da população de baixa renda do caminho-tronco

Viver em uma cidade patrimonializada como Ouro Preto, sobretudo na área preservada, possui uma carga de responsabilidade, de percepção e de aceitação desse “título” diferente do que ocorre em outros locais. O processo de institucionalização desse patrimônio não ocorreu com participação popular, um grande território foi tombado e com isso normativas e diretrizes para a gestão e tutela desse acervo, bem como sua área de entorno foram criadas.

A população tradicional ouro-pretana, em sua maioria, possui uma relação e uma percepção bem próxima dos bens patrimoniais, embora, muitas vezes, turistas, órgãos preservacionistas e até acadêmicos afirmem o contrário (SIMÃO, 2016). Compreender como as diferentes parcelas da sociedade, sobretudo as menos favorecidas, entendem e se apropriam desse patrimônio, é a chave para analisar, também, como essa população assimila o fato de ser proprietária de imóvel de interesse cultural e como contribui para o cumprimento da função social da propriedade.

Os moradores abordados nessa pesquisa, em geral, mostraram-se participativos diante das tradições e da utilização do acervo cultural da cidade. Alguns, inclusive, trabalham diretamente na manutenção e salvaguarda do patrimônio material e imaterial da cidade, como as entrevistadas dos bairros Cabeças e do bairro Antônio Dias. A compreensão que a cidade é um patrimônio ambiental urbano é algo que está consolidado na população, embora o termo “patrimônio cultural” não seja assimilado no seu conceito técnico-teórico mais amplo. A afirmação do morador da Rua Alvarenga, nº 169 sintetiza bem essa relação: “Nós somos

patrimônio da cidade também, com as casas, com tudo. As pessoas que moram também fazem parte. (Entrevista em 28/07/2017).”.

Entretanto, as moradoras do bairro Padre Faria não possuem a mesma compreensão e aceitação da cidade como patrimônio urbano: “Eu não sou a favor desse negócio de patrimônio, eu acho que isso atrapalha a vida da gente” (Entrevista em 02/09/2017). O relato dessa moradora, especificamente, sintetiza o pensamento da parcela da sociedade que entende a cidade patrimônio como limitante no uso da propriedade privada. A entrevistada do bairro Antônio Dias, por sua vez, apesar de entender o título de patrimônio como algo positivo, analisa a atividade turística da cidade como fator de prioridade nas questões de preservação e na relação com a população local: “é bom e não é, o patrimônio a gente sabe que é nosso, mas o pessoal de fora tem mais valor do que nós que estamos aqui dentro.” (Entrevista em 17/08/2017).

Por outro lado, a exploração turística e o fluxo midiático que envolve as cidades patrimonializadas, faz com que a população proprietária de imóveis de interesse cultural afirme consensualmente que suas casas fazem parte do patrimônio ambiental urbano, apesar de não serem apropriadas desse termo, dizem apenas “patrimônio”. A entrevistada do bairro Padre Faria quando questionada se considera que o seu imóvel faz parte do patrimônio ambiental urbano deixa claro não compreender a definição de “patrimônio”, mas afirma: “Toda vida eu ouvi falar que faz por ser casa antiga.”. Já a entrevistada do Bom-Será, conjunto de casas que chamam atenção pela peculiaridade, relata: “a casa faz parte do patrimônio [...] ela é do centro histórico, ela é tombada [...]”. Importante analisar, diante desse relato, que os moradores compreendem que seus imóveis estão inseridos em uma área de preservação ou dentro do perímetro de tombamento. Tanto a entrevistada da Rua Alvarenga, nº 400, tanto a entrevistada da Rua Santa Efigênia, nº 199, usam o termo “tombado” para designar suas casas. Nesse sentido, a moradora do Antônio Dias relata esse título de forma negativa, mais uma vez pelo entendimento de que estando sob a tutela do poder público o direito sob a propriedade privada é limitado: “eu não gosto desse título de patrimônio porque é como se a casa não fosse minha, ela é tombada pelo patrimônio, mas eu não posso mexer.”.

Todavia, apesar dos impasses relatados pelos entrevistados, todos mostram-se afetuosos com o local que residem desde o nascimento, bem como, com seus imóveis que passam por gerações na mesma família. Quando questionados se mudariam da cidade ou da casa, ninguém demonstrou intenção e afirmam a pretensão de que o imóvel continue sendo herdado

pela mesma família. Entretanto, sobre o caso excepcional do bairro Padre Faria, do qual o imóvel não permite mais uso habitacional, as proprietárias relatam o anseio de retornar à antiga casa, mas não demonstram o desejo de restaurá-la: “Se eu pudesse eu acabava de derrubar ela e fazia uma casa normal, ficava até mais fácil.”. No entendimento das entrevistadas uma “casa normal” seria um imóvel aos moldes contemporâneos: alvenaria de tijolo furado e laje de concreto. Ademais, as proprietárias relatam sobre o serviço dispendioso que ficaria a restauração da edificação que já se encontra em estado de deterioração avançado, e alegam que a construção de uma nova casa seria o serviço mais fácil, rápido e menos oneroso. Nesse sentido, a entrevistada conclui: “Se eu tivesse condições de arrumar lá eu já tinha voltado!”.

Importante ressaltar que, muitas vezes, a afirmação que uma restauração é um serviço mais custoso que uma nova construção é um senso comum na população em geral e, inclusive, no próprio poder público que, como demonstrado anteriormente, subsidia prioritariamente políticas para novas habitações. Entretanto, é de conhecimento entre os técnicos e agentes que trabalham diretamente com a conservação e restauração de bens imóveis que, nem sempre, essa afirmação é verdadeira. Todavia, a escassez de bibliografias e de pesquisas pontuais no campo da conservação e restauro impede que essa afirmativa seja efetivamente comprovada.

Entretanto, cabe frisar aqui, brevemente, um exemplo internacional e bastante referenciado, onde houve essa constatação. Foi na cidade de Bologna, na Itália, em 1969. Um importante plano de restauração do centro histórico foi aprovado, com subsídios estatais e efetiva participação popular. Em síntese: “O Plano de Bolonha foi um instrumento que, além de restaurar e conservar o centro da cidade, procurou soluções para os problemas de moradia. Sua execução baseou-se na utilização de fundos públicos para a construção de casas populares e reabilitação de unidades habitacionais. (RIBEIRO, p. 48)⁵⁵.

Nessa perspectiva, Telles A. (2012, p. 298) relata:

[...] foi na reunião realizada em Bolonha na Itália (1974), que melhores soluções teóricas e práticas foram encontradas para a reabilitação dos núcleos históricos, sua valorização e sua destinação, buscando abrigar condignamente a população que nele iria habitar. Foi estudado e verificado que o custo da instalação de um habitante em

⁵⁵ Plano de Bologna Itália, disponível em: <
<https://books.google.com.br/books?id=ZknbXrqD8ZAC&pg=PA47&lpg=PA47&dq=plano+de+bologna+it%C3%A1lia&source=bl&ots=IoKy6T2IjJ&sig=GWup5XdfU8bOQHwuIGUAZ-66KtE&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjHz6nahJLWAhVLjlQKHcAKDJEQ6AEIYTAM#v=onepage&q=plano%20de%20bologna%20it%C3%A1lia&f=false>>. Acessado em: 02/08/2017.

imóvel a ser restaurado e readaptado à função de moradia digna é menor do que o custo de uma edificação em bairro periférico.⁵⁶

Através da conclusão do autor reafirma-se que, além dos custos destinados à edificação em si, a instalação de um imóvel em bairro periférico está relacionada com gastos ainda maiores, de novos terrenos, de novas infraestruturas, do deslocamento da parcela da sociedade na cidade e ainda no custo social que é transportar essas pessoas de seus locais de referência e origem para outros onde não há sentimento de pertencimento e identidade. Em síntese, novas construções não devem constituir a primeira opção dos poderes locais, principalmente no que concerne às cidades patrimonializadas e seus imóveis de valor cultural. Ademais, o próximo item mostrará que em Ouro Preto alternativas ainda mais falhas são colocadas à disposição da população tradicional de baixa renda.

3.4 As dificuldades para a efetiva salvaguarda

Na experiência do projeto extensionista Oficina de Restauro Público⁵⁷, a população local sempre deixou claro a maior adversidade para preservar seu imóvel de valor cultural: a dificuldade para captar recursos financeiros. As famílias analisadas, em geral, vivem com uma renda mensal de 1,5 a 3 salários mínimos e quando esse índice é analisado *per capita*, torna-se ainda menor.

Dos imóveis estudados, nenhum encontra-se em bom estado de conservação, sendo o do bairro Padre Faria o que apresenta estado de deterioração mais grave e o da Rua Alvarenga, nº 169, com necessidade urgente de intervenção na cobertura, uma vez que como demonstrado anteriormente, a cumeeira possui risco eminente de se romper. As outras duas edificações, apesar de terem passado por intervenções recentemente, ainda possuem vários danos pontuais que, na medida em que não forem reparados, continuarão agravando o estado de conservação do imóvel.

A abordagem do “estado de conservação pelo olhar do morador”, objetivou analisar, principalmente, como a população identifica as patologias presentes nos imóveis, se realmente estão de acordo com o olhar técnico-teórico de que a edificação precisa de ações de conservação e restauro. Ademais, procura-se também desvendar o olhar dos moradores de

⁵⁶ Sobre essa reunião não foi encontrado nenhuma referência, entretanto, o plano é referenciado por muitos autores, e, é considerado um exemplo a ser seguido.

⁵⁷ Experiência da autora como bolsista do projeto de dezembro de 2015 a agosto de 2017.

baixa renda em relação ao patrimônio, contrapondo ao entendimento vigente entre turistas e moradores do centro, ainda que de forma empírica, de que a população dos bairros periféricos não se preocupa com as questões de preservação do patrimônio. A entrevistada do bairro Antônio Dias, ao relatar sobre as dificuldades para a efetiva preservação, caracteriza essa situação:

Eu não tenho recurso. Da onde que eu vou tirar? O que eu posso fazer, foi o que eu fiz, porquê tava [sic] muito feio, eu tava [sic] me sentindo mal, porque o pessoal tava [sic] tirando foto. O pessoal que vinha de fora tirava foto. [...]Eu fico imaginando que eles poderiam falar que foram numa favela e a casa tá caindo. (Entrevista em 17/08/2017).

Em geral, todos os três casos estudados (Rua Alvarenga, nº 169; Rua Alvarenga, nº 480; Rua Santa Efigênia, nº 199) afirmam que o imóvel precisa de ações pontuais de intervenção, embora os recursos financeiros sejam escassos. Ademais, os moradores intervêm como podem ou quando a estrutura está totalmente comprometida e ameaça a desabar ou romper, como foi o caso do imóvel situado à Rua Alvarenga, nº 480. Em 2016 o madeiramento do telhado dessa edificação já não suportava o peso do telhado e ameaçava desmoronar, colocando em risco a vida dos moradores, fato que foi constatado pela equipe da Oficina de Restauro Público e pelo professor colaborador do projeto, Ney Nolasco. Na ocasião, os proprietários foram aconselhados a deixar o imóvel, porém, decidiram pela permanência. De acordo com relatos da entrevistada, somente em janeiro de 2017 foi possível realizar a obra, mediante um empréstimo realizado em banco privado. Em comparação com a situação de conservação anterior a proprietária afirma: “Eu acho que agora ela [a casa] está até muito conservada.” (Entrevista em 25/08/2017). Importante evidenciar que a entrevistada deixa claro os vários danos que ainda necessitam de intervenção, como os desprendimentos generalizados do reboco que ocorrem na alvenaria.

Já no caso do imóvel situado também à Rua Alvarenga, nº 169, onde os proprietários escoraram o madeiramento do telhado, apreensivos pelo risco da estrutura se romper, o entrevistado relata: “Não tá bom porque tem essas pendencias ai, [a cobertura e parte da parede da fachada lateral esquerda que desabou] tá regular. Se mexer no telhado e naquela parede, dando uma pintura na frente já muda muita coisa [sic]”. Neste caso, especificamente, os danos mais graves e urgentes estão na cobertura, o primeiro pavimento, em geral, apresenta bom estado de conservação. Entretanto, a lacuna aparente na fachada lateral chamou a atenção dos órgãos preservacionistas e os proprietários receberam um ofício, no mês de junho de 2017, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, SDSHD, relatado que

deveriam desocupar o imóvel por causa de um laudo da Defesa Civil, além de receberem notificação do Escritório Técnico do IPHAN solicitando providências diante do estado de deterioração do imóvel. Na ocasião, foi solicitada a presença da proprietária na SDSHD, e em reunião com a arquiteta responsável foi oferecido à moradora um cadastro para o programa de aluguel social no valor de R\$ 500,00. A proprietária do imóvel tentou negociar a aplicação dessa verba, de modo que não desocupasse a casa, mas recebesse o valor todo mês a fim de comprar os materiais necessários para intervenção no telhado. Todavia, a funcionária relatou ser impossível essa ação e os moradores decidiram não realizar o cadastro e continuar no imóvel⁵⁸.

Como estratégia para permanecer no imóvel, a proprietária solicitou à Oficina de Restauro Público a averiguação da situação, principalmente da cobertura, a fim de realizar um Memorial de Reforma Simplificada para intervenções no telhado. Na ocasião detectou-se que mais de 50% das peças de madeiramento do telhado precisam ser substituídas, bem como mais de 50% das telhas cerâmicas. O pedido de reforma foi encaminhando aos órgãos responsáveis e recebeu aprovação no mês de agosto de 2017. Entretanto, na entrevista realizada com a família no final do mês de julho, os proprietários relataram a intensão de executar a obra, mas esclareceram que não possuem recursos financeiros pessoais.

Os proprietários do imóvel do bairro Antônio Dias, também, se depararam com situação similar em 2015 e receberam um Ofício da SDSHD, indicando a desocupação da casa. O Ofício em questão, possui a descrição dos danos graves e a indicação de que a família seja incluída nos programas de auxílio moradia, em outras palavras, realizar cadastro para receber aluguel social no mesmo valor de R\$ 500,00. Mais uma vez, os proprietários optaram por permanecer no local sob a afirmativa que o imóvel se deterioraria muito mais rápido sem a presença dos seus moradores. A entrevistada sintetiza esse entendimento: “a casa cai se você sair da casa, enquanto tiver movimento, você andando pra lá e pra cá, a casa não cai”.

Diante desses dados, importante destacar a alternativa adotada pela PMOP ao oferecer aluguel social para as famílias proprietárias de imóvel de interesse cultural quando este não possibilita o uso habitacional. As duas famílias que receberam a proposta, em especial, são constituídas por mais de cinco pessoas. Atualmente, as edificações em Ouro Preto possuem alto valor no mercado imobiliário, principalmente aquelas inseridas no caminho-tronco. Nesse sentido, pode-se inferir que, provavelmente, nenhuma casa com aluguel no valor de R\$ 500,00

⁵⁸ Essa ocasião não gerou nenhum ofício, mas a reunião foi acompanhada pela autora.

abrigaria essas famílias próximo aos seus bairros, lugares de referência e identidade desses moradores⁵⁹.

No caso da edificação do bairro Padre Faria, as proprietárias relatam que o imóvel já se encontrava em estado de conservação ruim há muitos anos, mesmo antes de desocuparem o local. Inclusive, o levantamento realizado pelo Laboratório de Restauro, nos anos de 2009/2010, comprova isso. Na ocasião do levantamento o dano mais grave estava, também, na cobertura, peças estruturais encontravam-se totalmente comprometidas com risco eminente de romper, a antiga moradora relata a situação: “Dava medo, o telhado tava descendo, um dos quartos descia água por causa do telhado todo estragado [sic].”.

Todos os imóveis estudados foram cadastrados no Laboratório de Restauro em 2009, assinaram termo de compromisso com a FAOP, instituição que coordenava o projeto no início, e foram esclarecidos que receberiam os Dossiês de Conservação e Restauro da edificação correspondente. Após a conclusão dos dossiês, os imóveis da Rua Alvarenga, nº 169 e da Rua Padre Faria, nº400, conseguiram a aprovação, os outros dois da Rua Alvarenga, nº 480, e da Rua Santa Efigênia, nº 169, ainda estão em situação pendente em relação a aprovação por parte da SMCP e do IPHAN⁶⁰.

A ação do projeto extensionista é visto de forma positiva pelos moradores, apesar de afirmarem de forma unanime que para atingir a efetiva salvaguarda dos imóveis, seja necessário, também, recursos financeiros ou de mão de obra especializada. A entrevistada da Rua Alvarenga, nº 169, entende que a entrega do Dossiê de Conservação e Restauro já contribuiu para que as famílias menos favorecidas possam efetivar a preservação de suas edificações, uma vez que a ação do projeto extensionista é desenvolvida sem ônus para os responsáveis: “Achava que era uma coisa boa, o projeto que elas fizeram, foi muito bom.” (Entrevista em 28/07/2017). A ação do projeto, em primeiro momento, constituiu-se como uma esperança para a população menos favorecida e historicamente afastada dos processos de conservação do patrimônio cultural. A fala da moradora do bairro Antônio Dias ilustra bem esse desejo da sociedade local em conseguir restaurar o seu imóvel: “eu queria pôr a casa toda arrumadinha, toda pintadinha, arrumada por fora e por dentro.” (Entrevista em 17/08/2017).

⁵⁹ Fazendo uma breve pesquisa pelas imobiliárias de Ouro Preto é possível identificar que não há imóveis disponíveis no valor de R\$ 500,00, nos bairros Cabeças e Antônio Dias, que comportaria as famílias estudadas.

⁶⁰ As peças gráficas dos dossiês das edificações correspondentes se encontram com erros de medida.

Ademais, apesar de terem sido devidamente esclarecidos ao assinarem o Termo de Compromisso com a FAOP, alguns moradores associaram a participação no programa à obtenção de recursos financeiros. Quando questionados sobre isso nenhum dos entrevistados soube relatar o que realmente seria, o proprietário da Rua Alvarenga, nº 169, mencionou: “Falaram que ia sair um dinheiro do BNDS, um negócio assim... surgiu esse negócio do dinheiro pra reformar as casas [sic]” (Entrevista em 28/07/2017). A moradora do Antônio Dias também se referiu à programas com auxílio financeiros, sem muitos esclarecimentos a entrevistada mencionou: “Monumenta/BID”.

À época da assinatura do termo com a FAOP, em 2009, realmente estavam em andamento as ações do Programa Monumenta referentes à “Recuperação de imóveis privados em centros históricos”. Entretanto, não foi encontrado nenhum documento no acervo do Laboratório de Restauo, nem mesmo dos próprios moradores que afirmaria que essas famílias estariam inscritas no referido Programa. Além disso, os entrevistados se recordam de casas que foram restauradas nessa ação e afirmam que somente pessoas de maior renda conseguiram o feito. A moradora da Rua Alvarenga, nº 480, relata: “aqui nas Cabeças tem uma casa que o patrimônio [o IPHAN] arrumou, arrumou todinha, inteira, há alguns anos atrás [...] arrumou do assoalho até em cima, por conta do patrimônio.” (Entrevista em 25/08/2017).

Esse entendimento que somente as pessoas de classe mais alta conseguem adesão em programas, conseguem realizar intervenções em seus imóveis de forma facilitada pelo IPHAN é consenso entre as pessoas de classe mais baixa. Em geral, as famílias demonstram se sentirem excluídas pelo órgão preservacionista.

Apesar da realização dos Dossiês de Conservação e Restauo e do êxito da aprovação de alguns, todas as famílias evidenciaram que nenhuma indicação do projeto foi utilizada. Os entrevistados da Rua Alvarenga, nº 169, e da Rua Padre Faria, nº 400, que tiveram aprovação, especificamente, relataram que após receberem os dossiês não tinham previsão de nenhum recurso financeiro pessoal. Quando questionados como planejavam realizar as obras e como efetuariam a captação de verba, a entrevistada do bairro Cabeças foi objetiva: “Achava que o patrimônio, o IPHAN, a Prefeitura, podia ajudar. Ninguém tem dinheiro. Procurei todas as secretarias, não tem dinheiro.” (Entrevista em 28/07/2017). Já as entrevistadas do bairro Padre Faria relatam que aguardavam recursos por parte da PMOP: “mão de obra ou material de construção”. Quando questionadas sobre o IPHAN, as moradoras revelaram não conhecer os procedimentos do órgão, nem mesmo a localização do escritório na cidade.

Em geral, os entrevistados declararam já recorrer aos órgãos de preservação da cidade, exceto as moradoras do Padre Faria, que somente relataram assistir presencialmente às reuniões da Câmara de Vereadores, durante algum tempo, em busca de auxílio ou cadastro em políticas de habitação. Entretanto, desistiram de participar ao perceberem que não conseguiriam recursos. A entrevistada do Antônio Dias também relata ouvir essas reuniões transmitidas por emissoras de rádio locais, a fim de se informar sobre auxílios e recursos que são repassados para o município. Além disso, esclarece já ter procurado o órgão federal: “Eu já fui atrás do IPHAN vê se eles poderiam me ajudar com alguma coisa, mas sempre eles falam que não tem recurso, porquê o recurso vem de fora” (Entrevista em 17/08/2017).

Os dois casos estudados, que tiveram aprovação dos dossiês nos órgãos responsáveis, não realizaram intervenções relevantes no imóvel desde os levantamentos do Laboratório de Restauro. Nesse sentido, o entrevistado da Rua Alvarenga, nº 169, afirma: “Não mexemos porque não pode mexer... eles embargam [o IPHAN]”. Nos relatos desses moradores, especificamente, é perceptível que os proprietários aguardam recursos financeiros externos de algum órgão público, mesmo sem nenhuma expectativa. As famílias entrevistadas, em menor e maior grau, mostraram-se, também, carentes de informação, uma vez que mesmo com o projeto aprovado o entrevistado afirma não poder intervir. Já as moradoras do bairro Padre Faria foram categóricas ao afirmar que não tinham nenhum recurso financeiro para realizar qualquer intervenção, ademais sobre o contato com o Laboratório de Restauro expressaram: “eu achava que eles iam dar a gente uma ajuda em alguma coisa, foi só o projeto e pronto” (Entrevista em 02/09/2017).

Já os casos estudados da Rua Alvarenga, nº 480, e da Rua Santa Efigênia, nº 199, mesmo sem os dossiês aprovados, os proprietários tiveram necessidade de realizar intervenções nos imóveis. Como citado anteriormente, a moradora do bairro Cabeças, do Bom-Será, restaurou a cobertura em janeiro de 2017, mas ainda há vários danos pontuais pela edificação, principalmente descolamento da argamassa, rachaduras e um desaprumo acentuado e em progresso na fachada frontal. Algumas dessas patologias, como os descolamentos da argamassa, são sanadas pelos próprios moradores com argamassa de cimento e areia – procedimento não aconselhado pelas técnicas de restauração –, a entrevistada relata não conseguir um bom desempenho com argamassa a base de cal, entretanto, ressalta que, constantemente, o reboco da casa apresenta rachaduras e que esse dano é percebido, também, nas outras residências do conjunto.

Por outro lado, o estudo no imóvel do bairro Antônio Dias mostrou que nem sempre os proprietários ignoram as características sobre o sistema construtivo tradicional e que desconhecem as técnicas de intervenção. Algumas ações são visíveis no imóvel, entre essas uma chama atenção: a obturação em um marco de madeira. Sobre a técnica, adquirida através de contato com um técnico em conservação e restauro, a entrevistada relata utilizar pó de serragem média misturada a cola PVA. Importante frisar que esse método é bastante empregado nas ações de restauração contemporâneas e possui custos baixos. Nesse sentido, a moradora conclui: “É o que a gente pode fazer pra conservar, porquê isso aqui tá passando de geração em geração, isso foi da minha vó, passou pra minha mãe, agora está passando pra mim e que quero para os meus filhos.”.

Além disso, a proprietária relata sobre uma intervenção realizada no marco da porta principal, que foi solicitada a substituição das peças devido ao ataque generalizado de insetos xilófagos. Na ocasião os moradores optaram pela troca por material similar, ou seja, madeira de qualidade superior que possui custo elevado. De acordo com a entrevistada a ação custou cerca de 50% da renda mensal da família, o que justifica a alternativa de realizar obras pontuais e “aos poucos”, como relata a moradora.

O caso do imóvel do Antônio Dias mostrou, inclusive, outros problemas em relação à conservação que não estão no controle dos moradores. A localização da edificação, na esquina de encontro de duas ruas bastante estreitas e movimentadas, já provocou várias colisões de carros, caminhões e inclusive do próprio caminhão de coleta de lixo da cidade. Como alternativa, a moradora instalou uma espécie de “trilho” na lateral esquerda da fachada frontal. Essa peça, inclusive, é encontrada em vários pontos da cidade, entretanto, a moradora relata que a Guarda Municipal e a empresa de transporte urbano solicitou a remoção do elemento. Na ocasião, a proprietária, de forma sabia, resistiu à solicitação e permanece com o trilho até os dias atuais como forma de evitar graves acidentes à edificação.

Diante dos dados coletados, a pesquisa com os moradores do caminho-tronco reiterou a afirmação de que a falta de recursos financeiros pessoais é a dificuldade principal para as famílias de baixa renda salvaguardarem seus imóveis de valor cultural. Das quatro famílias entrevistadas, três mostraram-se compreender e apropriar melhor do patrimônio urbano, bem como demonstraram interesse em conservar o imóvel com suas particularidades e características originais. Já a família do bairro Padre Faria, proprietária do imóvel em estado de deterioração avançado, afirmou a intenção de demolir as estruturas remanescentes e

construir nova edificação com materiais contemporâneos. Por outro lado, as entrevistadas tiveram o discurso mais negativo no que concerne às medidas de preservação da cidade, além de demonstrarem não se apropriarem do termo “patrimônio”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através de um breve traçado na legislação brasileira elaborada para a preservação do patrimônio cultural, desde a criação do Decreto-Lei nº 25/37, principal norma de regulamentação dos bens de valor cultural, é possível identificar que houve importante progresso. A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de patrimônio cultural e abriu espaço para a criação das relevantes normativas que foram promulgadas nos anos seguintes, como o Estatuto da Cidade do início desse século, possibilitando mais autonomia aos municípios.

Nesse sentido, a legislação brasileira, em linhas gerais, possui instrumentos que, a primeiro momento, mostraram-se eficazes para a preservação do patrimônio cultural isolado. Entretanto, as cidades inseridas no conceito contemporâneo de patrimônio ambiental urbano urge por novos instrumentos e políticas públicas que contemplem as diferentes parcelas da sociedade, principalmente as de menor poder aquisitivo, objetos de estudo desta pesquisa. Como evidenciado no início deste trabalho as leis nacionais, ao instituírem programas de habitação social, ainda, priorizam novas construções em detrimento do aproveitamento das edificações preexistentes, o que constitui um problema de desperdício, gastos públicos e principalmente de promoção de injustiças sociais do território urbano, sendo essas questões agravadas nas cidades com grande acervo cultural, como Ouro Preto.

De certa forma, os moradores das cidades patrimonializadas tendem a estabelecer certa resistência às diretrizes dos órgãos preservacionistas que limitam o uso da propriedade privada. Muito disso está relacionado à própria atuação dos institutos que mostraram, no decorrer dos anos, caráter autoritário e impositivo, fortalecendo a relação desarmônica com a população local. No caso de Ouro Preto, a situação torna-se um pouco mais agravante, na medida em que o núcleo é tombado pela União e possui a tutela do órgão preservacionista federal e do município, possuindo normativas distintas e que nem sempre se coincidem.

As normas mostram-se eficazes quando analisados o quantitativo e o qualitativo do acervo cultural preservado na cidade. Entretanto, as diferentes parcelas da sociedade inclusas nesses lugares não são consideradas, uma vez que as normas são rígidas e elaboradas de forma pragmática, tampouco são observadas ações que objetivam incentivar a permanência da população tradicional em seus lugares referência.

Nessa perspectiva, instrumentos operativos, aos moldes do “Programa Monumenta: Recuperação de imóveis privados em centros históricos”, ainda que escassos, também demonstram a ineficácia dos poderes executivos ao tentar alcançar a população de baixa renda. Como demonstrado no desenvolvimento deste trabalho, em Ouro Preto o programa não contemplou nenhuma família de menor poder aquisitivo e suas ações foram extintas em 2009.

Cumpra aqui destacar que o Fundo Municipal do Patrimônio, atual FUNPATRI, criado pelo referido Programa, ainda existe, ainda está em vigência e ainda deveria realizar financiamentos à proprietários privados, como destacado no livro do Monumenta, citado neste estudo. Entretanto, a municipalidade optou por realizar outras ações sem mais justificativas, mesmo que a Lei continue inalterada desde 2009.

De certo modo, embora os conceitos de preservação venham se atualizando, as ações estatais de preservação do patrimônio cultural ainda são prioritariamente voltadas para obras de monumentos consagrados. Por outro lado, o conjunto da malha urbana e sua população diretamente usuária permanecem excluídas dos processos de preservação o que, muitas vezes, gera na população descontentamento com a disparidade na aplicação da verba pública.

Nesse sentido, é possível observar o processo gradual de substituição da população tradicional dos lugares patrimonializados, ou seja, do local referência dessa parcela da população. Consequentemente, esse processo contribuirá para intensificar movimentos negativos que já ocorrem na área de preservação em Ouro Preto: a especulação imobiliária e a gentrificação.

Nesse ponto de vista, pode-se analisar que as cidades estão longe de oferecer um ambiente democrático e socialmente justo para sua população, como preconizado na Carta Mundial pelo Direito à Cidade. Deve-se considerar que na experiência brasileira, a autonomia dada às municipalidades foi de grande importância para se estabelecer normativas de planejamento urbano aliada à preservação do patrimônio cultural. Por outro lado, o poder executivo local não atingiu a efetiva gestão democrática, nem mesmo a criação dos Conselhos Municipais integrou de fato a população às decisões sobre a execução das políticas de planejamento urbano, desenvolvimento social e preservação do patrimônio cultural. Essa visão é confirmada diante do discurso da população que, na maioria das vezes, mostra-se afastada desses processos.

Diante dessas análises, é possível identificar que o epicentro do problema está nesse distanciamento entre a municipalidade e a população tradicional. Ou seja, as várias gestões

municipais não priorizam as demandas e a as reais dificuldades da população. Vale ressaltar, novamente, a complexidade que é tutelar o acervo cultural de Ouro Preto, o grande número de bens preservados faz com o que o território tombado quase coincida com a área tombada. Por conseguinte, os conflitos nascem na medida em que essa área possui imóveis privados, mas classificados como de interesse cultural que obrigatoriamente devem cumprir a função social da propriedade.

Como identificado no desenvolvimento deste estudo os moradores de baixa renda, inseridos nesses lugares patrimonializados, não possuem as mesmas oportunidades que a parcela da população de maior poder aquisitivo para preservar seus imóveis. Os instrumentos operativos, a primeiro momento, podem ser vistos como a solução simples para resolver essa questão, no entanto, na experiência ouro-pretana, foi evidenciado que a ação puramente aplicada sem estudos prévios não atinge as camadas menos favorecidas da sociedade.

Nesse momento, surge a urgente necessidade por estudos sistematizados que visem reconhecer e elaborar melhores planos que incentivem a permanência da população tradicional nos seus lugares referencia, visando, principalmente, estagnar o processo contínuo e gradual de segregação do território urbano. Além disso, é imprescindível que a municipalidade incentive programas de ressignificação do patrimônio cultural para a população menos favorecida, a fim de atingir resultados que vão além da “educação patrimonial” aplicada, muitas vezes, de forma genérica e banal.

Importante ressaltar, a iniciativa do Curso Superior de Conservação e Restauro ao coordenar o projeto “Oficina de Restauro Público” e oferecer à população de menor poder aquisitivo os dossiês de conservação e restauro, de forma gratuita, como forma de subsidiar a salvaguarda de seus imóveis de interesse cultural. Uma parceria entre município, órgão preservacionista federal e o programa de extensão universitária poderia constituir o início para as ações de uma política pública eficaz na cidade, uma vez que a Oficina já é um programa consolidado com capacidade técnica-teórica para trabalhar diretamente com as questões de preservação do patrimônio cultural.

Por outro lado, cabe aqui realçar o valor cultural da arquitetura vernacular de Ouro Preto, frequentemente, ignorada em detrimento dos monumentos consagrados do período barroco. No entanto, a conservação das construções singelas representa a valorização da memória, da primitiva urbanização e dos sistemas construtivos que carregam as técnicas e o modo de saber

dos primeiros indivíduos que povoaram a antiga Vila Rica, constituindo-se como um rico testemunho histórico do passado.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Brasil: **monumentos históricos e arqueológicos/ Rodrigo Melo Franco de Andrade**; [com contribuição de Maria Tarcília Ferreira Guedes, Augusto Carlos da Silva Telles e outros; organização de Maria Beatriz Setubal Rezende da Silva]. – Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/COPEDOC, 2012.

BOHRER, Alex Fernandes. **Ouro Preto: um novo olhar**. São Paulo: Scortecci, 2011.

BRANDI, Cesare. **Teoria da Restauração**. 2ª edição. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2004.

BRASIL. **Decreto n. 22.928, de 12 de julho de 1933**. Retificação publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 1933: Erige a cidade do Ouro Preto em monumento nacional.

BRASIL. **Decreto-lei no 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**. Guia para Implementação pelos Municípios e Cidadãos: Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. 2ª ed.

BRASIL. **Lei nº. 10.257, 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **LEI Nº 11.124, de 16 de junho de 2005**. Dispõe sobre o – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

BRASIL. **LEI Nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008**. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

BRASIL. **Portaria n.º 312, outubro de 2010**. Dispõe sobre os critérios para a preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Ouro Preto em Minas Gerais e regulamenta as intervenções nessa área protegida em nível federal.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2001.

CORREA, Sandra Magalhães. O Programa de Cidades Históricas: por uma política integrada de preservação do patrimônio cultural urbano. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 15-57, abr./abr. 2016.

COUTINHO, M. T. C.; CUNHA, S. E. **Os caminhos da pesquisa em Ciências Humanas**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2004.

FERNANDES, Edesio. **O Estatuto da Cidade e a ordem jurídico-urbanística**. In: O Estatuto da Cidade: comentado. Organizadores Celso Santos Carvalho, Ana claudia Rossbach. – São Paulo : Ministério das Cidades : Aliança das Cidades, 2010.p. 55 -70.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (orgs.). **Revisitando o Instituto do Tombamento**. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

FERNANDES, Simone Monteiro Silvestre. **Reflexões para ações educativas em conjuntos urbanos tombados: Ouro Preto**. (Dissertação de mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2014.

FERNANDES,; SILVESTRE, Simone Monteiro. As representações do conjunto urbano tombado de Ouro Preto. **Revista Museu**, [S.L], mai. 2016. Disponível em: <<https://www.revistamuseu.com.br/site/br/artigos/18-de-maio/251-as-representacoes-do-conjunto-urbano-tombado-de-ouro-preto.html>>. Acesso em: 21 ago. 2017.

IPHAN. **Carta de Washington** – 1986.

IPHAN. **Recomendação de Nairóbi de 1976**.

IPHAN. **Carta de Veneza** – 1964.

IPHAN. **Declaração de Amsterdã** – 1975.

GUIMARÃES, João Ivo D. M. P. Duarte. **A emergência do campo artístico em Belo horizonte: décadas de 20 e 30**. (Dissertação de mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais Belo Horizonte, 2011.

JUNIOR, Romeu Duarte. **Programa Monumenta: uma experiência em preservação urbana no Brasil**. **Revista CPC**, São Paulo, n. N. 10, p. 49-88, out./out. 2010.

KUHL, Beatriz Mugayar. Notas sobre a Carta de Veneza. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. V. 18, n. 2, p. 287-320, jul.- dez. 2010.

LIMA, Kleverson Teodoro. **Ouro Preto: Da Cidade-Memória à Cidade- Monumento (1897-1937)**. (Tese de doutorado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2015.

MENICONI, Rodrigo Otávio De Marco. **A construção de uma cidade- monumento, o caso de Ouro Preto. (Dissertação de Mestrado)** Belo Horizonte, 1999.

MIRANDA, Marcos Paulo De Souza. **Propriedade de bens culturais obriga o cumprimento de sua função social. Consultor Jurídico**, [S.L], mai. 2017. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2017-mai-13/ambiente-juridico-guarda-bens-culturais-obriga-cumprimento-funcao-social>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

Mestres e Conselheiros Manual de Atuação dos Agentes do Patrimônio Cultural. Organização Marcos Paulo de Souza Miranda, Guilherme Maciel Araújo e Jorge Abdo Askar. Belo Horizonte: IEDS, 2009.

NATAL, Caion Meneguello. **Ouro Preto: a construção de uma cidade histórica, 1891-1933**. Campinas: Unicamp/ Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007 (Dissertação de mestrado).

NEY NOLASCO. **Caderno Ofícios 3: Alvenaria**. Ouro Preto: [s.n.], 2008. 87 p.

PORTA, Paula. **Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil : diretrizes, linhas de ação e resultados : 2000/2010** . -- Brasília, DF : Iphan/Monumenta, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto nº. 13**, de 19 de setembro de 1931.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Complementar Nº 29**, de 28 de Dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Complementar Nº 93**, de 20 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Municipal nº 64/02**, 23 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 23/98**, de 05 de junho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei N° 708**, de 27 de Setembro de 2011.

Recuperação de Imóveis Privados em Centros Históricos/ organizadora, Érica Diogo. – Brasília, DF : Iphan / Programa Monumenta, 2009.

RUSKIN, John. **A lâmpada da memória**. Tradução e apresentação de Maria LúciabBressan Pinheiro. Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2008. 87p.

SENNA, Nelson. **Bi-Centenário de Ouro Preto: memória histórica**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1911.

SIMÃO, Maria Cristina Rocha. **A formação profissional como Instrumento de preservação do patrimônio cultural**. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coord.). Revisitando o Instituto do tombamento. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 443-461.

SIMÃO, M. C. R.; RIBEIRO, Cláudio Rezende. **Memória e Direito à Cidade: Políticas Urbanas Contemporâneas de Ouro Preto**. In: Anais do XVI ENANPUR. Belo Horizonte: ENANPUR: 2015.

SIMÃO, Maria Cristina Rocha. 2013. **Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades**, Belo Horizonte, Autêntica, 2ª ed.

SIMÃO, Maria Cristina Rocha. **Diferentes Olhares Sobre a Preservação das Cidades: entre os dissensos e os diálogos dos moradores com o patrimônio**. Rio de Janeiro, 2016. (Tese de doutorado.).